

DIARIO



Empresa Industrial Melhoramento
Brasil.
Rua Primeiro de Março

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LIV — 27ª DA REPUBLICA — N. 48

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 1915

SUMMARY

«DIARIO OFFICIAL»:

Despacho colectivo do ministerio — Informações prestadas ao Exmo. Sr. Presidente da Republica pelo Sr. ministro da Agricultura.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça e Geral de Saúde Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Expediente — Relatorios dos Consulados dos Estados Unidos do Brazil, em Nova York, Buenos Aires, Rosario de Santa Fé, Valparaíso e Iquitos.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e Agricultura.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Edições e avisos — Sociedades anonyms — Patentes de invenção — Anuncios.

DIARIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO

Realizam-se hontem no Palacio do Catete o despacho colectivo do Ministerio sob a presidencia do Sr. Dr. Wenceslão Braz, Presidente da Republica, tendo sido assignados os seguintes decretos:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Exonerando:

O bacharel Alcebíades Furtado do cargo de director do Archivo Nacional;

Po cargo do major assistente do material do Corpo de Bombeiros o capitão do Exército João Baptista Machado Vieira, em virtude da lei do orçamento da despesa, que exige ser o cargo exercido por officiaes da propria corporação.

Nomeando para o cargo de director do Archivo Nacional Frederico Schumann.

Reformando o capitão aggregado da Brigada Policial Manoel Saturnino de Oliveira.

N. 11.417, approvando o regulamento sobre os processos dos exames de invalidez, para os effeitos de licença, aposentadoria e jubilação dos funcionários publicos civis da União.

Ministerio da Fazenda:

N. 2.963, corrigindo alterações com que foi publicada a lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, que fixa a despesa geral para o exercício de 1915;

N. 2.964, corrigindo alterações com que foi publicada a lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914, que orça a receita geral da Republica para o exercício de 1915;

N. 11.451, concedendo autorização para funcionar na Republica a sociedade «Garantia Dotal das Familias» o approvando, com alterações, seus estatutos;

N. 11.452, abrindo o credito extraordinario de 24:007\$437, para pagamento, em virtude de sentença judiciaria, a Pedro Rodrigues Barroso;

N. 11.453, abrindo o credito extraordinario de 97:299\$459, para restituição de impostos indevidamente cobrados a Louis Hermann & Corp. e outros, conforme sentença judiciaria;

N. 11.454, abrindo o credito especial de 186:861\$283, ouro, e 3.666:534\$454, papel, para solução de dividas do exercicio fin los.

Nomeando:

O 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, Candido Borges, para, em comissão, exercer o cargo de delegado fiscal do mesmo Thesouro no Estado da Parahyba;

O 2º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro José Silverio dos Santos, para exercer, em comissão, o lugar de delegado fiscal no Estado de Sergipe;

O 2º escripturario do Thesouro Nacional Jeronymo Malheiros da Rocha, para exercer, em comissão, o lugar de inspector da Alfandega de Paranaguá, no Estado do Paraná;

O 3º escripturario da Alfandega do Pará Horacio de Souza Forte, para exercer, em comissão, o lugar de inspector da Alfandega de Sant'Anna do Livramento, no Rio Grande do Sul.

Dispensando:

A pedido, o 1º escripturario da Caixa de Amortização Affonso Ramos Gomes, do lugar de delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe;

A pedido, o 1º escripturario da Delegacia do Thesouro Nacional no Amazonas Candido Borges, do lugar de delegado fiscal no Territorio do Acre;

A pedido, o 2º escripturario do Thesouro Nacional Arthur Carlos de Gouvêa, do lugar de delegado fiscal no Estado da Parahyba.

Ministerio da Guerra:

Nomeando:

Chefe de secção da Direcção do Exponente da Secretaria, o 1º official bacharel Valeriano Cesar de Lima;

Primeiro official da referida direcção, o 2º official Emilio da Uzeia.

Transferindo:

Na arma de artilharia, o tenente-coronel Antonio Mendes de Moraes, do 4º batalhão para o cargo de fiscal do 4º regimento;

Na arma de cavallaria, do quadro ordinario para o supplementar o major Paulo José de Oliveira;

Na arma de infantaria:

O tenente-coronel Waldemiro Cabral, do cargo de fiscal do 3º regimento para o 57º batalhão de caçadores;

Por conveniência do serviço, os majores Cyriaco Lopes Pereira, do cargo de fiscal do 51º batalhão de caçadores para o 12º batalhão do 4º regimento, o João Manoel de Faria deste batalhão o regimento para aquelle cargo;

Da arma de infantaria para a de cavallaria o 2º tenente Severino de Freitas Prestes Filho.

Concedendo ao professor em disponibilidade da extincta Escola Militar desta Capital major honorario do Exercito Felisberto José de Menezes, ao qual se applica, por consideração de direitos adquiridos, a disposição do art. 293 do Coligo de Ensino anexo ao decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, o acrescimo de 50 % sobre os vencimentos fixados para aquelle cargo.

Aposentando Manoel Fernandes Machado no lugar de chefe da secção da direcção de expellente da respectiva secretaria de Estado.

N. 11.445, estabelecendo nova alteração no plano de uniformes do Exercito, relativamente a uma de suas peças.

N. 11.446, approvando o regulamento de continencias, signaes de respeito e honras militares.

Ministerio da Marinha:

Approvando e mandando executar o novo regulamento para o estado-maior da Armada.

Nomeando:

O contra almirante graduado engenheiro naval Antonio Maximo Gomes Ferraz para exercer o cargo de sub-inspector de engenharia naval;

O capitão de mar e guerra Alberto Fontoura Freire de Andrade para exercer o cargo de director do Deposito Naval do Rio de Janeiro.

Promovendo no Corpo de Engenheiros Machinistas Navaes, por merecimento, ao posto de capitão de corveta engenheiro machinista, o capitão-tenente engenheiro machinista Roberto da Oliveira Borges, e ao de capitão-tenente engenheiro machinista, o 1º tenente engenheiro machinista Eduardo Coelho da Silva.

Aposentando:

Raymundo Soares da Cruz, no cargo de foguista da Patromoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais de 10 annos de effectivo serviço e ter sido julgado invalido para nelle continuar;

Generoso Francisco dos Reis, no cargo de foguista da Patromoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais de 10 annos de effectivo serviço e ter sido julgado invalido para nelle continuar.

Mandando que, de accordo com os pareceres do Supremo Tribunal Militar de 19 de outubro de 1914, do Conselho do Almirantado de 8 de setembro do mesmo anno e do 11 do corrente, e do Consultor Geral da Republica de 18 de setembro ultimo, e attendendo ao que requereu D. Manoela Rosauro de Almeida, viuva do capitão de mar e guerra engenheiro naval Alvaro Agostinho Rosauro de Almeida, se considere como tendo sido o mesmo official reformado de conformidade com o alvará de 16 de dezembro de 1790, lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910 e decretos ns. 108 A, de 30 de dezembro de 1889, 9.874, de 13 de novembro de 1912 e 10.655, de

14 de janeiro de 1914, no posto e com o soldo de contra almirante engenheiro naval, percebendo mais dez quotas de dous por cento sobre o seu soldo annual, na data de 6 de agosto do anno proximo findo, visto haver, nessa data, em que contava trinta e quatro annos oito mezes e vinte dias de serviço, requerido reforma que lhe não poderia ser negada, por já haver completado vinte e cinco annos de serviços á Armada.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 11.453, abrindo os creditos de 260:174\$310, papel, e de 532:778\$956, 10:752\$845 e 5:803\$106, ouro, suplementar á sub-consignação da verba 9ª, art. 64 da lei n. 2.842, de 3 de janeiro de 1914;

N. 11.456, approvando o regulamento para a Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial.

N. 11.457, approvando o regulamento para a Inspectoria Geral de Illuminação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 11.448, dando novo regulamento ao Serviço Zoologico e Mineralogico do Brazil;

N. 11.449, concedendo autorização á Sociedade Cooperativa do Responsabilidade Limitada Retalhistas da Carnes Verdes, para funcionar na Republica.

N. 11.450, abrindo o credito de 28:000\$000 para attender ao pagamento a J. C. Oakenfull, do livro de propaganda «Brazil in 1913».

Concedendo patentes de invenção:

A José Hyppolito de Oliveira, para um systema de paineis de madeira ou metal, destinados á composição de utensilios de avicultura, taes como criadeiras, gallinheiros, cercas, caixas para transporte de ovos, ninhos e outros desmontaveis, denominado «Systema Paineis»;

A Weiszlog Irmãos, para um novo systema de divulgar indicações uteis ao publico por meio de carteirinhas-envolucros para cigarros;

A José Holfay, para aperfeiçoamentos em caixas sonoras ou semelhantes para gramophones, phonographos e machinas analogas;

A Socié Mougin e Jean Repetto, para aperfeiçoamentos em machinas frigorificas;

A Schmidt'sche Heissdampf Gesellschaft M. C. H., para um esquentador ignitubular;

A Ernest Nitzsche, para um mancal aperfeiçoado, com espheras e relos de aço, denominado «Perfect»;

A J. Lucini, para um novo apparelho applicavel a carros de estradas de ferro para indicação do local em que se encontra o trem;

A Henry Plunkett Dwyer, para um oscillador aperfeiçoado para produzir oscillações electricas;

Pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio foram presentes ao Sr. Presidente da Republica as informações prestadas pela Junta dos Corretores sobre o movimento da Bolsa de Mercadorias e dos mercados do algodão, assucar, café, cereaes e xarquo, relativo á semana de 11 a 16 de janeiro de 1915.

Bolsa de Mercadorias

Pelos corretores foram negociadas e registradas as seguintes operações:

Dia 11—Não houve operações a registrar.

Dia 12—Algodão, 100 fardos.

Dia 13—Algodão, 145 fardos; assucar, 250 saccos.

Dia 14—Assucar, 127 saccos.

Dia 15—Não houve operações a registrar.

Dia 16—Não houve operações a registrar.

Resumo—Algodão, 245 fardos; assucar, 377 saccos.

Mercado de algodão—Nenhuma alteração sofreu este mercado, comparativamente com a semana anterior.

Entraram 8.564 fardos das seguintes procedencias:

Ceará, 3.613 fardos; Assu, 2.818 fardos; Parahyba, 737 fardos; Natal, 700 fardos; Pernambuco, 526 fardos; Mossoró, 150 fardos; Piahy, 20 fardos; total, 8.564 fardos.

Sahiram dos trapiches 2.341 fardos, ficando em stock 12.550.

Pelos corretores foram registrados os seguintes preços correntes:

	Por 10 kilos
Pernambuco, 1ª sorte do sertão.....	10\$400 a 11\$500
Idem, 1ª sorte.....	10\$200 a 10\$700
Idem, mediano.....	9\$600 a 9\$800
Natal, 1ª sorte.....	9\$800 a 10\$200
Idem, regular.....	Nominal
Assu, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$400
Mossoró, 1ª sorte.....	10\$000 a 11\$500
Idem, regular.....	Nominal
Ceará, 1ª sorte.....	9\$800 a 10\$400
Idem, regular.....	9\$600 a 9\$800
Parahyba, 1ª sorte.....	9\$800 a 10\$200
Idem, regular.....	Nominal
Maceió, 1ª sorte.....	9\$800 a 10\$200
Idem, regular.....	Nominal
Penedo, 1ª sorte.....	Nominal
Sergipe, Doras.....	Nominal
Idem, Itabatana.....	Nominal
Maranhão, regular.....	Nominal
Piahy, regular.....	Nominal

Mercado de assucar — Este mercado apresentou-se mais movimentado, devido aos negocios feitos com os mercados do sul, e cujos embarques foram volumosos; os preços, porém, não apresentaram melhorias, continuando fraca a sua posição momentos depois de conhecida a venda de 5.000 saccos com assucar branco crystal, ao preço de 270 réis cada kilo.

Entraram 22.371 saccos das seguintes procedencias:

	Saccos
Campos.....	11.325
Sergipe.....	9.787
Pernambuco.....	1.000
Santa Catharina.....	259
	22.371

Sahiram dos trapiches 38.716 saccos e ficaram em stock 364.770.

Pelos corretores foram registrados os seguintes preços correntes:

	Por kilo
Branco uzina.....	Não ha
Branco crystal.....	\$270 a \$320
Branco 2º jacto.....	\$250 a \$300
Branco 3ª sorte.....	\$300 a \$350

Diversos generos:

Aguardente: por cabotagem, 107 pipas; pelas estradas do ferro, 416 pipas; total, 253 pipas.

Alcool: por cabotagem, 50 toneladas e 40 pipas.

Alfafa: por cabotagem, 1.400 fardos.

Banha: por cabotagem, 5.670 caixas; pelas estradas do ferro, uma caixa e 81 latas; total, 5.680 caixas e 81 latas.

Fumo: por cabotagem, 249 fardos; pelas estradas do ferro, 1.080 rolos e 209 pacotes; total, 249 fardos, 1.080 rolos e 209 pacotes.

Manteiga: por cabotagem, 42 caixas; pelas estradas do ferro 132 caixas e 4.729 latas; total, 174 caixas e 4.729 latas.

Vinho: por cabotagem, 651 quintos.

Mercado do xarque:

Foram registradas algumas baixas nos preços do xarque apesar de maior numero de negocios. As entradas foram de 6.443 fardos do Rio da Prata e 1.403 do Rio Grande. As saídas de 4.343 fardos das duas procedencias, ficando em stock 10.500 fardos do Rio da Prata e 2.000 do Rio Grande.

Vigoraram os seguintes preços por kilo:

Rio da Prata: patos e mantas, 1\$140 a 1\$240; mantas 1\$200 a 1\$330.

Rio Grande: patos e mantas, 1\$100 a 1\$200; mantas 1\$100 a 1\$340.

Matto Grosso: patos e mantas \$980 a 1\$160.

O mercado fechou frouxo.

Somenos.....	Não ha
Mascavinho.....	\$220 a \$270
Crystal amarello.....	\$230 a \$260
Mascavo bom.....	\$200 a \$220
Mascavo regular.....	\$190 a \$210
Mascavo baixo.....	\$190 a \$200

Mercado de café — O registro do movimento diario deste mercado apresenta os seguintes preços obtidos pelo café tipo 7, desenhado e por arroba:

Dia 11: 6\$200.
Dia 12: 6\$100 a 6\$200.
Dia 13: 6\$100.
Dia 14: 6\$100.
Dia 15: 6\$100.
Dia 16: 6\$100.

Durante a semana entraram 67.323 saccos, foram embarcadas 76.471, vendidas 58.309 e ficaram em stock 366.981 saccos.

Mercado de Santos—Entraram, 291.453 saccos; sahiram, 431.893 e ficaram em stock 1.815.442.

Na Bolsa de Nova York foram vendidas 110.000 saccos de café.

Mercado de cereaes — No mercado de cereaes foram objecto de commentarios os altos preços obtidos pelo feijão preto das diversas procedencias, quo, em quantidades minimas, veio ao nosso mercado e comparativamente com os obtidos em igual época do anno passado.

Os seus preços regularam:

	1915	1914
Do Porto Alegre.....	66\$700 a 70\$000	27\$500 a 28\$000
Da terra.....	63\$400 a 66\$700	—
De S. Catharina.....	66\$700 a 73\$300	—

Entraram:

Arroz: por cabotagem, 6.323 saccos; pelas estradas do ferro, 361; total 6.684.

Farinha de mandioca: por cabotagem, 11.904 saccos; pelas estradas do ferro, 45; total 11.949.

Feijão de diversas qualidades: por cabotagem, 1.507 saccos; pelas estradas do ferro, 3.663; do estrangeiro, 50; total, 5.310.

Milho: pelas estradas do ferro, 11.163 saccos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimento despachado

Dia 19 de janeiro de 1915

Eugenio Delpech — Nos termos do artigo 69, n. 1 da Constituição da Republica, o requerente é cidadão brasileiro nato no gozo de todos os seus direitos civis e politicos. Nessa conformidade não pôde e não deve, no Brazil, receber ou accudir á intimação que lhe foi feita para prestar serviços militares a paiz estrangeiro.

Consulado do Rosario de Santa Fé

RELATORIO DO 3º TRIMESTRE DE 1914

Introdução

Ao finalizar o trimestre anterior a situação geral deste mercado, em complexo, a deste país resentia-se ainda da colheita saíra do trigo e da mingada exportação, (devido ao período de duas mezes de chuvas) da magnifica colheita de milho, que em parte ficou avariada pela intemperie; a restrição dos créditos bancarios, que já estava de mezes e vinha-se acentuando, produzira uma certa limitação nos negócios e, com outras causas, que por certo não affectavam as energias vivas do país, concorrera talvez para uma recrudescência dos desastres commerciaes; a estes factos, que caracterizaram a physionomia economica de muitos paizes no 1º semestre deste anno, acrescentou-se uma forte drenagem de ouro, que tomou o rumo do velho continente; de facto, em quanto nos primeiros seis mezes de 1914 as entradas da Caixa de Conversão somavam 43 e meio milhões de pesos ouro, ao final da mesma sahida de pouco menos de tres milhões, este anno no mesmo período, entradas reduziram-se apenas a cinco milhões, em quanto que as sahidas atingiram a 25.

A situação delicada que se manifestou assim nesse país, como em muitos outros, tinha as suas raízes profundas, seguiu algumas opiniões abalizadas, no desequilíbrio provocado na Europa pela guerra dos Balkans e na desconfiança natural, que seguiu predominando nos círculos financeiros depois da crise bancaria dos Estados Unidos.

As condições meteoricas melhoraram em fins de setembro, e reascenderam então grandes esperanças, fundadas na exportação do milho, retardada até então, como já dissomos, pela inclemência do tempo; orçava-se em 210 milhões de pesos o valor deste cereal que ainda restava para ser exportado.

Nos primeiros dias de julho os embarques de milho procediam lentamente, porquanto ainda o producto não estava parafinado enxuto; aguardavam-se os ventos frios e secos para se recommencarem as operações. Estes chegaram mas, com elles, chegou também a espantosa noticia do conflicto europeu.

São por demais conhecidos os efeitos de tão doloroso acontecimento, que repercutiu desastrosamente, por toda parte; não um ignora também a série de medidas extraordinarias adoptadas nesta terrível emergência pelos poderes publicos de todos os paizes; entre as que aqui se promulgaram nos affectava, como consimilares, a lei n. 9.485, prohibitiva da exportação de trigo e farinha, que reduziu o movimento de exportação desta praça para o nosso país.

Pela elevação forte do preço do carvão, teve immediatamente de suspender os seus serviços a linha directa de navegação para o Estado de Mato Grosso, da Companhia Argentina de Navegação (Nicolis Mhanovich) Ltd; a ultima sahida effectou-se a 5 de agosto.

Entre os factos produzidos pela paralyzação geral dos primeiros dias de agosto, chamou-se a attenção de todos o grande numero de operarios sem trabalho; e em varios milhares de necessitados por força maior, que receberam os possiveis auxilios ministrados pelos poderes publicos, em cooperação com o commercio e os particulares.

O pânico economico, com as consequentes corriaes aos estabelecimentos bancarios, evitou-se graças ao furiado de 2 a 8 de agosto, decretado pelo Governo Federal; depois desse período de reparo torçulo a praça seguiu desorientada, principalmente no movimento cambario, que até hoje é limitado e sem cotações determinativas.

Assim também são nominaes os preços dos artigos da importação, que se acha seriamente affectada pela suppressão de algumas precedencias e reduções fortes de outras.

Pôse-se ajuizar dos efeitos que terá esse facto com a leitura do annexo mappa n. 7, em que exponho resumidamente a importação total desta Republica em 1913, procedente da Alemanha, Austria-Hungria, Belgica, França e Reino Unido, ao lado da que provém dos Estados Unidos; é para este ultimo país que convergem agora os olhares, e principalmente para a sua industria manufacturera, que activamente procura intensificar a collocação dos seus productos neste mercado.

Algumas das nossas industrias talvez poderiam com tino e energia concorrer a este certamen, maximamente si, com o andar do tempo, a procura aqui exceder de muito a capacidade productiva dos paizes que então se acharem ainda em condições de abastecer este mercado.

Navegação

Dada a situação que acabo de esboçar summariamente, era logico que o movimento da navegação viesse a diminuir.

Pelo annexo mappa n. 1 evidencia-se que entraram neste porto, durante o terceiro trimestre, somente 17 embarcações com 19.500 toneladas de registro, procedentes do nosso país, para onde zarparam apenas 21, arqueando 43.620 toneladas; no trimestre anterior as entradas foram 31, com 50.316 toneladas e as sahidas 23, com 38.169 toneladas; o augmento na tonelagem do terceiro trimestre é devido á maior lotação dos navios então sahidos.

Vejam-se quão foram as diferenças entre este trimestre e o período fatidico do anno anterior:

Entradas		
	Navios	Toneladas
Terceiro trimestre de 1913.....	35	67.600
Terceiro trimestre de 1914.....	17	19.509
Diferença em 1914.	—19	—48.181
Saídas		
	Navios	Toneladas
Terceiro trimestre de 1913.....	31	100.276
Terceiro trimestre de 1914.....	21	43.620
Diferença em 1914.....	—30	—56.656

A bandeira nacional foi representada por duas entradas e outras tantas sahidas do unico vapor brasileiro, o *Lapa*, de matricula de Paranaíba, que demorou este porto, conduzindo herva-mate e regressando vazio.

Os dois mappas immediatos (ns. 2 e 3) expõem a distribuição da mercaderia transportada, segundo as bandeiras e os portos nacionaes de procedencia ou destino.

Além de em 2.195 toneladas a carga procedente do nosso país, convém advertir que desse numero deram aqui entrada 1.331, depois de serem transbordadas em Buenos Aires; a quarta parte de toda essa mercaderia foi transportada pela nossa bandeira.

As 13.577 toneladas de carga da exportação foram absorvidas totalmente por navios estrangeiros.

Reunindo o movimento da importação ao da exportação, pelas correspondentes bandeiras que as transportaram, teremos estes resultados:

Bandeira brasileira.....	586 toneladas ou	2,8 %
» argentina.....	1.730 »	8,4 %
» inglesa.....	15.244 »	73,3 %
» uruguaia.....	3.202 »	15,5 %
Total do intercambio.....	20.773 »	

A nossa Marinha Mercante deve agora reigir e occupar o lugar que lhe compete, pelo menos no transporte da massa do nosso intercambio com os demais paizes. Demonstrei em trabalho especial remettido a 12 de maio de 1913 que, em condições normaes, não faltaria carga para os nossos navios nesse porto, subindo o volume total do trafico com o nosso país acerea de 200.000 toneladas por anno; fiz ver então que, ao lado da sempre grande parte que neste movimento cabia á bandeira inglesa, a Marinha Argentina havia conseguido, no período comprehendido entre 1908 e 1912, elevar o seu trafico comisso le 6.795 toneladas a 21.078; seria opportuno ter presente também quanto então disse acerca do tratamento a que ainda fazem já, neste e demais portos fluviaes deste país, os navios da nossa linha do Montevideo a Corumbá.

Para completar os dados do volume da carga do intercambio, é mister informar que, durante o trimestre, foram remettidas 93 toneladas da mercaderia para Porto Martinho e Corumbá, com transbordo no porto de Assumpção (Paraguay).

Foi este o movimento total da navegação ultramarina neste porto:

	Entradas		Sahidas	
	Navios	Toneladas	Navios	Toneladas
Julho.....	57	138.970	80	193.962
Agosto.....	50	111.547	34	77.148
Setembro.....	64	150.937	67	156.065
	171	401.454	181	426.273

Aos numeros acima, procedentes da capitania do porto, acompanham-se estes outros extrahidos dos boletins da estatistica municipal, relativos ao movimento da navegação fluvial:

	Entradas		Sahidas	
	Navios	Navios	Navios	Navios
Julho.....	182	178		
Agosto.....	153	144		
Setembro.....	150	149		
	485	471		

Pelo porto do Rosario entraram nos citados tres mezes 2.036 passageiros e sahiram 2.545.

COMMERIO

Importação

O intercambio do Rosario com o nosso paiz soffreu variações de certa importancia, como reflexo da situação geral; o seu valor complexo — Importação e exportação — cifrou-se 1.971.833\$913 ouro, sendo inferior ao do segundo trimestre em 692.273\$356, ou 25 %. Em relação ao terceiro trimestre de 1913 aquella differença desvantajosa ainda mais se accentua, elevando-se a 3.134.551\$243, ou 61 % do total de então.

O unico genero nacional aqui introduzido no terceiro trimestre — a herva mate — importou em 693.221\$378, assim distribuidos:

Estado do Paraná 538.323\$320, ou 77,7 %.

Estado do Rio Grande do Sul 154.901\$053, ou 22,3 %.

Importaram-se 639.154 kilos da mate beneficiada e 1.556.035 do mate cancheado, no valor respectivo de 225.849\$822 e 467.374\$356.

Figuram nos seguintes quadros as quantidades dos productos nacionales aqui importados nos dois ultimos trimestres, em comparação com as do terceiro quartel de 1913:

Generos	Medida	Segundo trimestre do 1914	Terceiro trimestre		
			1913	1914	Differença em 1914
Barricas desarmadas.....	Unid.	3.656	1.000	—	1.000
Cabos do vassouras.....	Atados	140	—	—	—
Mate beneficiado.....	Kilgs.	335.792	1.303.319	639.154	664.165
Mate cancheado.....	Kilgs.	1.933.764	3.066.732	1.556.035	2.510.647
Pinho branco..	M. ²	40	—	—	—

Estos resultados comprehendem a importação directa e tambem a que se effectua com transbordo em Buenos Aires; muitos dos da los correspondentes a esta ultima escapam á estatística, sendo diversas as vias, que daquelle porto tomam as mercadorias que aqui veem ter. Por tal motivo justamente não figura na minha estatística o café, cujo consumo por certo não decresce; a falta, por tantos outros motivos resentida, de navegação directa e regular entre este e os portos do Rio e Santos, obriga este nosso producto a supprtar o frete ferroviario do Buenos Aires aqui, que sobrearrega o café com mais 10 pesos por tonelada, ou 13\$118; differença esta que, no todo ou em parte, poderia compensar o serviço directo da navegação, com grande beneficio do commercio que, ainda assim, pouparia uma carga e descarga completamente inúteis em Buenos Aires e os demais possíveis prejuizos resultantes de taes operações.

A estatística aduaneira deste porto assigna para o terceiro trimestre em estudo o seguinte movimento de

Importação de mate paraguay

	Ouro
Mate beneficiado, kilogrammas 6.867, no valor de.....	\$ 824
Mate cancheado, kilogrammas 74.258, no valor de.....	\$ 7.425

A impossibilidade de se obterem saques nas primeiras semanas de agosto creou para o commercio sérias difficuldades; correu então o boato de que a importação do mate se resentia dessa situação, tanto assim que iam diminuindo as entradas do artigo, visto como os nossos exportadores exigiam os pagamentos nas nossas praças em ouro; tratei de averiguar o que podia haver de verdade em tais affirmações, e os principais interessados declararam-se que realmente a principio tinham existido taes difficuldades para um ou outro importador, mas que tudo ficou logo romelido, por quanto a maior parte dos negociantes do artigo goza de credito no nosso mercado e, por outro lado, o systema das consignações permite supportar facilmente a falta de cambiaes. O que veria leiramente tem concorrido para uma certa diminuição do consumo do mate, como aliás succede no de muitos outros artigos de consumo, tem sido a diminuição do credito, antes com maior liberalidade concedido pelos importadores ou beneficiadores daqui ao pequeno commercio, retalhistas. Influirá tambem a falta de serviço directo da navegação com os portos do Paraná e Rio Grande do Sul.

Continúa o mate cancheado a ser importado em maior quantidade da do beneficiado, como se viu pelas cifras antes citadas; pelo anexo mappa n. 8, em que se acha representado em diagramma o movimento da importação da herva-mate nesta Republica, no periodo comprehendido entre 1900 e 1913, vemos claramente o grande

impulso adquirido pela introdução da herva cancheada nacional, em confronto, por um lado, com o nosso producto beneficiado e, por outro, com ambas as especies similares procedentes do Paraguay, unico nosso competidor em tal artigo. No primeiro anno da série a nossa herva beneficiada alcançava dezoito e meio milhões de kilos; ao lato de 800.000 apenas da mesma especie paraguaya; em quanto esta ultima apresentou oscillações insensíveis nos 13 annos seguintes, a excepção do 1912, em que attingiu 2.400.000 kilos; aquella soffreu variações mais fortes, baixando ao minimo de 17.600.000 kil's em 1905, para subir ao maximo de 21.900.000 em 1908 e 1909 e cair em 1912 e 1913 a 19.800.000 e 19.900.000 kilos. Quanto á especie cancheada o movimento apresentou-se nos de maneira mais favoravel; ostivemos nos tres primeiros annos da série em posição inferior ao Paraguay; de facto, em quanto o nosso producto só attingira 2.900.000 kilos, em 1900. O paraguay era representado por 8.200.000; em 1902 haviamos chegado a 5.300.000, passando o outro a 7.300.000; até então o Estado do Paraná gravava a exportação do mate cancheado com o imposto de 2\$ por arroba, ao lado de \$120 que pagava o beneficiado; a equiparação dos impostos em 1902, que passaram a ser cobrados com a taxa uniforme de \$120 para as duas especies, teve o seu effito immediato nos annos seguintes, pois a linha do nosso mate cancheado cruza a do similar paraguay logo em 1903, com 13.400.000 kilos, conservando sempre a sua tenlencia ascensional, entre pequenas variações, para chegar, em 1913, a 23.500.000 kilos, enquanto o producto paraguay só alcançava 3.400.000.

No anexo mappa n. 4 figuram as cotações extremas dos ultimos seis mezes da herva mate beneficiada.

Não é desprovido de importancia, nas actuaes emergencias, um rapido examé de alguns dos artigos de varias origens importados por este paiz e cuja introdução corre o risco de ser limitada e, talvez para alguns, mesmo supprimida; cinto-me aos generos que toam similares na nossa produção e que talvez por ella poderiam ser fornecidos, si a sua falta se tornasse sensível.

Algodão e suas manufacturas — O anexo mappa n. 7 nos demonstra que este paiz importou, em 1913, da Alemanha, Austria-Hungria, Belgica, França e Reino Unido, um complexo 20 milhões 302 mil pesos ouro (equivalentes, em numeros redondos, a 51.766.000\$ ao cambio do 27 d.) de algodão e seus artefactos. O resto do movimento correspondeu á Italia (nove milhões de pesos ouro), á Hespanha (um milhão), aos Paizs Baixos (759.000), aos Estados Unidos (590.600) e outros.

Foi constituida esta classe de productos, entre outros, pelo algodão tinto e fio (\$ 1.013.927 ouro), idem cruído (\$ 1.671.248), saccos (\$ 402.733), cobertores (\$ 933.579), rendas (\$ 1.493.213), linha para cozer, branca e de cores (\$ 738.711), linha branca e de cor (\$ 361.229), meias (\$ 1.972.078), lençoes (\$ 810.809), tecidos brancos (\$ 4.841.056), idem crus (\$ 1.203.755), idem estampados (\$ 4.119.377), idem tintos (\$ 12.875.730), idem não especificados (\$ 1.000.043), idem com mescla de lã (\$ 1.313.442), idem com mescla de seda (\$ 1.682.630).

Arroz — E' bastante elevada a quantia de arroz que este paiz recebe do exterior; os seguintes algarismos permitirão ajuizar melhor da importancia deste commercio:

Importação de arroz na Argentina

Annos	Pilado Kilogs.	Com casca Kilogs.
1900.....	13.456.808	1.000
1905.....	22.698.411	2.158.896
1910.....	29.330.230	21.534.923
1913.....	42.894.633	17.612.122

Os valores respectivos das duas especies importadas em 1913 elevaram-se a ouro \$ 3.441.570 e 312.242.

As principais procedencias, em 1913, foram:

	Pilado Kilogs.	Com casca Kilogs.
Alémanha.....	993.618	—
Brazil.....	6.930	—
Italia.....	27.119.415	3.338.468
Paizs Baixos.....	2.131.217	—
Possessões Inglesas.....	1.187.518	9.818.039
Reino Unido.....	—	1.590.065

Na primeira quinzena do corrente mez (novembro) as offerlas de arroz pilado italiano reguavam entre 41 e 43 licas por 100 kilos (mais ou menos 24\$ e 25\$555, ao cambio de 16 d.), Cf' no porto do Rosario. O arroz beneficiado nos estabelecimentos existentes nesta Republica — arroz Bromon, etc., foi cotado em setembro á razão de \$ 2,05 a 2,25 por 10 kilos (papel 2\$189 a 2\$951); o arroz importado já pilado teve preços que variaram entre \$ 3,50 e 5,00 (45\$91 a 63\$59).

Cacão e chocolate

O cacão em grão foi importado em 1913 na quantidade de 1.445.118 kilos, pelo valor de 283.023 pesos ouro.

O chocolate em pasta chegou em 381.113 kilos, por 228.784 pesos, sendo de 99.623 kilos a quantidade de chocolate ou cacão em pó, no valor de 99.623 pesos.

E' o nosso país quem fornece a maior parte do cacão em grão (966.762 kilos, em 1912, sobre o total de 1.195.029), ao passo que da França precede quasi quasi todo o chocolate em pasta dos Paizes Baixos o chocolate em pó.

Os preços do cacão em pó, das marcas Bendorp, Bl. ker, Colbury's, Fry's, Johnston, Mgnier e Van Houten, variaram no mez de setembro de \$ 1,90 a 2,45 por libra (15430 a 38214 papel).

O chocolate aqui fabricado teve preços comprehendidos entre \$ 12 a 29,00 por 10 kilos (15542 a 383043) e o importado oscillou entre \$ 11,50 a 40,00 (153086 a 52573), pela mesma quantidade, o producto de maior consumo é o chocolate Menier.

Madeiras

A redução dos transportes produziu certa apprehensão no mercado das madeiras, mas ultimamente os fretes da America do Norte tem baixado e, por outro lado, a suspensão ou diminuição das concessões de madeiras daquelle parte do continente á Europa deverá produzir certa baixa nos preços. Si considerarmos tambem que as edificações urbanas tem aqui de um certo modo diminuido, pelo menos actualmente, chegaremos á conclusão de que no momento actual este ramo de commercio importador não offerece muito. Não devemos, porém, esquecer o; de 1909 a 1913 importaram-se na Argentina madeiras e outras substancias lenhosas, sob a forma de materias primas ou relativamente primas, no valor de 3.035.636, 3.461.142, 4.686.794, 3.756.520 e 4.252.600 pesos ouro, em cada um dos annos daquelle quinquennio.

As aduclas e cascos vasillos, as madeiras duras americanas, e n vigas, taboas e pranchões, a pasta de madeira para o fabrico do papel, a cortiça e o roblo em bruto, foram os artigos desta classe que

mais concorreram para avolumar os totaes apontados. De ta am-se pinho branco dos Estados Unidos e do Canada e o pinho branco da mesma proveniencia. O nosso pinho branco, pelo seu aspecto, pelos puros e razoáveis preços, póde concorrer vantajosamente neste mercado com o similante norte americano.

A pasta de madeira (cellulose) para o fabrico do papel é aqui introduzida da Alemanha, Russia, Suecia e Noruega e, em menor quantidade, dos Estados Unidos; os tres primeiros paizes remittem cerca de 30.000.000 de kilos annualmente cada um; em 1913 o seu valor alcançou 850.600 pesos ouro.

Os artefactos de madeira importados annualmente pela Argentina representam o valor médio de 6.000.000 de pesos ouro; avulta a mobilia, cujo valor em 1912 attingiu a importante cifra de 2.765.600 pesos, com procedencia dos Estados Unidos, Austria Hungria, França, Reino Unido, Alemanha e outros paizes; o Brazil só figureu por 160 pesos.

Ovos frescos

Sextuplicou-se no ultimo quinquennio a importação de ovos, passando de 547.078 kilos, em 1909, a 3.037.323 em 1913, no valor, respectivamente, de 117.415 e 607.444 pesos ouro.

O nosso país recebeu em 7.532, 2.984 e 5.693 kilos nos annos de 1909, 1910 e 1911. As principais procedencias em 1912 foram a Italia (1.093.970 kilos), a Espanha (507.783), o Reino Unido (319.587) e o Uruguay (139.160). Figuraram tambem neste commercio a Alemanha, a China, os Paizes Baixos, o Paraguay e Portugal.

EXPORTAÇÃO

Foi tambem reduzida, pelos conhecidos motivos, a exportação de productos argentinos desta praça para o nosso país, cifrando-se o seu valor total em 1.278.609\$537, ouro, durante o trimestre em estudo.

Aquella quantia ficou distribuida da seguinte forma:

	Ouro
Estado de Matto Grosso.....	12.645\$407 ou 0,99 %
Distrito Federal.....	415\$425,27 ou 32,49 %
Estado de S. Paulo.....	850 538\$303 ou 66,52 %

Constituiu este movimento dos seis generos consignados no mappa n. 5, e que reporto no quadro abaixo, ao lado das quantidades correspondentes ao trimestre anterior e ao terceiro quartel de 1913.

Generos	Medida	2º trimestre do 1914	3º trimestre		
			1913	1914	Differença 1914
Alfafa.....	Kgs.	1.946.379	5.238.818	1.503.390	- 3.735.428
Alhos.....	"	1.700	-	-	-
Alpiste.....	"	2.000	-	-	-
Batatas.....	"	3.560	30.000	26.220	- 3.780
Farelo.....	"	20.752	-	6.300	+ 6.300
Farinha de trigo.....	"	227.160	-	53.610	+ 53.610
Linhaça.....	"	-	1.100	-	- 1.100
Milho.....	"	47.359	-	56.374	+ 56.374
Trigo em grão.....	"	27.875.217	50.273.334	16.931.962	- 33.341.372

Estes numeros foram extrahidos das facturas consulares visadas nesta repartição e não comprehendem, portanto, a mercaderia exportada para o Estado de Matto Grosso, com transbordo em Assumpção, onde se apresentam ao despacho consular; pelo e navio do Paraguay nesta cidade fui informado de que este ultimo movimento attingira no terceiro trimestre 92.545 kilos; si a suspensão do serviço

fluvial directo pu fosse ser considerada motivo sufficiente para explicar este movimento indirecto, isto é, com bitacção, logico seria suppor que antes aquella corrente commercial seguia de preferencia a via direct; tal não succedou, e isto nos daria o direito de julgar que aquelle serviço directo não fosse sufficiente; passo a expor tal movimento nos primeiros nove mazes deste anno:

Exportação do Rosario para Matto Grosso, com transbordo em Assumpção, no corrente anno:

Generos	Primeiro semestre			Terceiro trimestre		
	Porto Murtinho	Corumbá	Total	Porto Murtinho	Corumbá	Total
Alfafa, kilogrammas.....	2.180	11.512	16.722	-	2.235	2.235
Farelo, kilogrammas.....	-	-	-	-	6.300	6.300
Farinha de trigo, kilogrammas.....	18.000	164.140	182.140	-	71.010	71.010
Milho, kilogrammas.....	9.160	77.707	83.957	5.000	15.000	20.000
	29.340	253.479	282.810	5.000	94.545	99.545

A estatística municipal desta cidade menciona o seguinte movimento de exportação total do Rosario para todos os destinos, no terceiro trimestre:

	Julho	Agosto	Setembro	Total
Alfafa, kilogrammas.....	711.920	80.400	815.200	1.610.520
Assucar, kilogrammas.....	—	999.110	167.000	1.166.110
Couro, kilogrammas.....	481.211	—	31.638	515.879
Farelo, kilogrammas.....	7.334.889	707.000	2.830.850	10.892.739
Farinha de trigo, kilogrammas.....	63.330	26.820	132.030	222.180
Lã, kilogrammas.....	69.700	—	7.500	77.200
Linhaça, kilogrammas.....	12.093.586	331.400	4.178.394	16.603.080
Milho, kilogrammas.....	237.349.043	76.973.858	237.799.497	552.102.398
Ossos, kilogrammas.....	—	915.985	—	915.985
Trigo em grão, kilogrammas.....	9.220.438	7.133.851	1.600.000	17.954.289

Cambios, descontos e fretes

No annexo mappa n. 6 estão registradas as variações destes tres valores, tendo sido nominados os cambios do agosto e o de ante.

Durante o mez de julho houve um excesso de vapores disponiveis e por tal motivo o mercado dos fretes não reaccionou. Além disso as dificuldades para as casas exportadoras de embarcar milho secco impossibilitou-as de contrahir novos compromissos. Os fretes foram negociados na base de 11 sh. 9 d. para vapores completos; 13 sh. e 3 d. para carregar em agosto e 14 sh. e 3 d. para setembro. Para os embarques parciais conseguiram-se fretes a 10,6 para Hamburgo, Marselha, Antuerpia e Nova York.

Alterou-se radicalmente este estado de cousas com a superveniencia do conflicto europeu, desorganizando o mercado de fretes; a paralysação da marinha mercante allemã, a rotaçào dos navios de outras bandeiras, a permanencia de grandes portos de cereaes para a Europa, ao lado da prohibição de se exportar o trigo e a farinha, depois os grandes riscos da navegaçào, que induziram os armadores a enviar os seus navios a estes portos somente em vista de grandes vantagens, tudo concorreu para a desorientaçào do mercado, em um primeiro momento, e depois para a alta dos fretes, que em setembro apresentaram cotações de 29 a 31 shillings, para determinados portos europeus.

A pagina 6 do relatório annual de 1913 apontou os preços que a Companhia Argentina de Navegación (Nicolás Mihanovich) Ltd. havia fixado, para seu serviço de carga e de passageiros, entre este porto e os de Corumbá e Porto Martinho.

Já dissemos que foi suspenso o serviço directo, passando de novo a ser feito, na sua totalidade, com traibordo em Assumpção; além disso o aumento de despesas (carvão, etc.) reflectiu-se no preço dos transportes; passo a indicar os seus valores antigos e os actuaes:

Transportes	Preços			
	Antigos		Actuaes	
	\$ ouro	Rs. a 16 d	\$ ouro	Rs. a 16 d
Passagens de 1ª classe — P. Martinho.....	57,50	171\$433	85,80	255\$803
Passagens de 1ª classe — Corumbá.....	70,00	203\$700	85,80	255\$308
Carga — P. Martinho (35 pés cubicos).....	10,00	29\$810	12,50	37\$238
Carga — Corumbá (m³, ou 875 kgs).....	10,00	29\$810	12,50	37\$268

Este preços vigoram nas outras companhias, salvo pequenas differenças.

Informações diversas

Novas officinas ferro-viarias — Acham-se em alevantado estado de construcção na estação Perez, poucos kilometros a S. O. do Rosario, os espaçosos locais onde serão installadas as novas officinas da Companhia Ferro Carril Central Argentino, destinadas especialmente ao serviço de locomotivas — montagem e reparações.

O custo total das obras é orçado entre 13 e 14 milhões de pesos (17 a 18.400 contos de réis, a tipo de 16 d.), e espera-se que estejam terminadas em abril ou maio proximos, devendo-se então habilitar a primeira secção, que dará trabalho a 2.500 operarios.

Já está terminada uma das grandes cobertas, de ferro galvanizado e cimento armado, medindo 390 metros por 120. Foram já collocados dous grandes tanques de agua, elevados, da capacidade de 227.000 litros cada um, sendo alimentados por poderosas bombas electricas.

Annexas ás officinas serão edificadas numerosas casas para os operarios e empregados, com jardins e demais comodidades.

A capacidade total das officinas será de 5.000 operarios, o que representará uma população média de 15 a 20.000 habitantes.

Todo o material empregado foi importado da Inglaterra.

Terceiro congresso annual da Federação Agraria Argentina — Reuniu-se nesta cidade a 29 e 30 de agosto o terceiro congresso annual da Federação Agraria Argentina, entidade esta cuja origem delixei resumida no relatório deste consulaio, referente ao anno de 1913 (pag. 14).

Deixando de lado as discussões e debates, em que tomaram parte os representantes de 27 das 41 secções federaes, julgo interessante dedicar algumas linhas a materia discutida e votada nesta reunião do colonos.

Ainda não conseguiu a federação a personalidade juridica e deve, por consequencia, actuar como simples associação privada; em todo caso, tendo começado a sua existencia em momento de agitação dos colonos, que preteavam modificações nos contractos com os proprietarios de terras, e tomado por bandeira as mesmas modificações e a assistencia juridica aos socios, foi evoluindo e, além daquelles escopos, tem de agora hoje eliminar na medida do possível toda a série de intermedios que cercam os colonos, devendo estes assim, e mediante a intervenção da federação unicamente, porem-se em contacto directo com os exportadores da produçào agraria e com os importadores dos generos, machinas e tudo mais de que o colono carece no seu rude labor.

Desta maneira está surgindo do seio da federação uma cooperativa, que dá agora os primeiros passos de prova, effectuando compras ou vendas por conta dos lavradores; uma secção «Seguros» da mesma cooperativa assegura contra os danos causados pelo granizo o valor dos productos agricolas, enquanto estiverem em planta; este seguro não é mutuo, mas a premio fixo, com facilidades para os pagamentos e, quando o risco assegurado excede os recursos pecuniaros deste ramo da cooperativa, esta contra-assura o excesso em alguma das companhias que se occupam desta especie de negocios.

Sob os ns. 1 e 2 remetto em annexo um exemplar em branco do pedido e outro da apolice de taes seguros.

Passo a relatar as principaes «desiderata» e proposições discutidas no recente congresso.

No intuito de promover o cultivo intensivo dos campos foi estabelecido que «O Congresso, etc., por unanimidade de votos, concorda em solicitar dos Governo Nacional e Provincial todo o seu apoio e cooperação, afim de se conseguir que os contractos agrarios (entre proprietarios da terra e os colonos), que no futuro se celebrarem, sejam feitos a longo prazo e incluam a indemnização das benfeitorias feitas pelo colono, tales como casas hygienicas, etc., afim de se poder transformar o cultivo extensivo em intensivo e resolver assim a crise actual, pondo-se a Federação Agraria Argentina a disposição do Governo para lograr estes intentos.»

Tratou-se da debatida materia da construcção de armazens ou celeiros, resumindo-se o «desideratum» dos colonos na moção approvada nos seguintes termos: «1.º O congresso reconhece a necessidade de haver em cada chacara, para a conservaçào do cereal colhido, um armazem (galpon), devendo nos contractos ser reconhecida, a favor do colono que o tiver construido, a sua propriedade sobre o mesmo e o direito de ser pelo proprietario do campo reembolsado do seu preço de avaliação, quando o mesmo colono deixar o campo.»

«2.º O proprietário, que não quizer ou não puder edificar o armazem por sua conta, terá de permitir que o colono o faça sob as condições que a Direcção.»

«3.º Necessitando o colono, para construir o armazem, de todo ou parte do capital occorrente, não terá este adiantado pelo proprietário, si quizer, a juros bancarios, ficando porém sempre o armazem de propriedade do colono, nas alludidas precedentes condições.»

«Fica entendido que nos armazens construídos pelo colono o proprietário do campo não terá direito de recolher a parte da safra que lhe corresponder a titulo de arrendamento.»

Esta questão, em apparença de pouca importancia, é simplesmente essencial para o que diz respeito á venda do producto do trabalho agrícola; associa-la á permanencia do colono por um certo numero de annos no lote arrendado, á eliminacão de muitos intermediarios — o armazeneiro, o «acopiador» ou concentrador de pequenas partidas de productos e o corretor — que quasi sempre distanciam o verdadeiro produtor do exportador, seria um factor importante de equilibrio na actuação da lei da oferta e da procura.

E' facil intuirmos esta primordial vantagem, quando pensarmos que hoje a grande materia dos colonos, não dispondo de taes colleiros ou armazens e sujeitos ao prompto pagamento das dividas contractuadas com o armazeneiro pelos generos de alimentacão e de consumo necessarios, fornecidos nem sempre em condições favoraveis, obrigados em muitos casos a abandonarem os campos, em vista de serem os contractos a prazo breve, entregues ao systema de cultura extensiva, que não conseguem obter da terra todo o producto de que é capaz, voem-se, além de tudo isto, forçados a alienarem o fructo dos seus trabalhos com a maior rapidez possível, afim de não se exporem a vel-o arruinado pela intemperie a que agora fica exposto.

Outro assumpto de não somenos importancia, a instrucção elemental, foi tambem lembrado no Congresso Agrícola, que estabeleceu: «O Congresso reconhece a necessidade da creação de escolas nas zonas de cada secção da Federação Agraria Argentina e, para isso, estabelece pelos seus novos contractos que o proprietario conceda gratuitamente o terreno e o material necessario para construcção de uma escola, com um pequeno campo de demonstração, ficando a cargo da Federação Agraria Argentina a sua direcção, administração e custeio.»

Relatando quanto fica exposto, a fim de tirarmos proveito da experiencia, onde quer que a encontremos, não posso deixar passar uma pequena observação de índole geral e de caracter preventivo a este «desideratum» das escolas, que constitue sem duvida uma iniciativa digna de todo applauso sincero. Compendo-se a população agrícola, em muitos centros rurais das varias paizes de immigração, de grupos de individuos e familias estrangeiras originarias, ás vezes, de uma só nação, seria de todo conveniente, no caso de actuação daquelle proposta, que os poderes publicos de taes paizes immigratorios nunca deixassem de exercer o direito indiscusso de nomear directa ou indirectamente o pessoal docente, que deveria ser indigena do paiz em que reside aquella população rural, impellido outrossim os programas de ensino, com enlequeço precipuamente nacional, fiscalizando-lhe a execução.

Referindo-se ao problema da localizaçào do colono — problema que é «magna pars» da politica de colonizaçào — approvou o Congresso a meção seguinte:

«A Federação Agraria Argentina, como expoente do colono argentino, faz votos para o fim de que seja facilitada ao colono, por todos os meios licitos, a acquisição da pequena propriedade sem distincção de nacionalidade.»

Encerrou, por fim, o Congresso os seus trabalhos autorizando a Direcção da Federação a propiciar, si possível, a realizaçào de um congresso na Capital Federal, devendo nelle participar colonos, legisladores, membro do Governo e das instituições agro-pecuarias, para discutirem de commun accordo os problemas agrícolas que mais interessem a nação Argentina.

Exposição Agro-Pecuaria — Terve aqui lugar de 2 a 5 de agosto, e não de 31 de agosto em diante, como nos annos precedentes, á 14ª Exposição agro-pecuaria.

Mesmo tendo-se notado menor animação este anno, pela ausencia de muitos animais que das provincias do sul em 1913 concorreram ao certamen, foram bastante satisfactorios os resultados conseguidos.

Entre os animais bovinos exhibidos predominaram os reproductores Shorthorn (286 exemplares de ambos os sexos), Duerham (199), Hereford, Aberdeen Angus, Friburgo, Holstein e outros. Como equinos reproductores notaram-se 179 exemplares arabes e mestiços, Shetland, Hackney, Hackney Pony, Yorkshire Coaching, Anglo-normandos, Shire, Clydesdale, Suffolk Punch, Percheron e outros.

Os ovinos foram representados por 72 bellos exemplares Merinos, Lincoln, Shropshire Doyla e Hampshire Down, Pertenciam ás raças Middle-White-Yorkshire, Berkshire e Large Black os 115 suínos expostos.

Poucos foram os representantes dos animais caninos, apenas 22.

Entre as aves figuraram 330 gallinhas, em grupos de um gallo e duas fêmeas das raças Plymouth Rock, Langsham, Orpington, Wian-dottes, Dominicanas, Cochinchinas, Brahma, Leghorn, Indian Game e outras; variava esteva a exposição de patos, gallos, perús, pombos e diversas outras aves domesticas.

Notas demographico-sanitarias, etc.

Resumindo os algarismos inseridos nos boletins mensaes da estatística municipal, resulta o seguinte movimento da população do Rosario no 3º trimestre deste anno, que compare ao do identico periodo do anno precedente.

	3º trimestre de 1914				3º trimestre de 1913	
	Julho	Agosto	Setembro	Total	Total	Coefficientes
Nascimentos....	758	603	733	2.184	2.323	49,7 0 00
Casamentos....	168	136	132	436	392	8,9 0 00
Obitos.....	351	343	330	1.027	1.168	29,4 0 00

A comparação dos coefficients nos dois períodos examinados denuncia que a população desta cidade atravessa um período de estase, que se reflecte principalmente na diminuição da natalidade; em tres circumstancias, porém, a demographia nos ensina que se trata de mortalidade; no entanto, succedeu aqui o contrario, pois este ultimo foi o coefficiente que maior diminuição apresentou.

A população calculada a 1º de julho era de 225.775 habitantes; o aumento vegetativo durante o trimestre effeetuou-se em 1.157; o excesso da immigração sobre a emigração foi representado por 1.678 pessoas; resultou, portanto, a 30 de setembro a população de 228.610 habitantes.

Por outro lado já vimos que do movimento de passageiros no porto do Rosario resultou um saldo de 511 pessoas a favor das saídas; assim tambem o excesso de passageiros sahidos pelas estradas de ferro elevou-se a 48.503 (entraram 233.115 e sahiram 311.921).

Utilizaram-se na circulação urbana em setembro 778 vehiculos de quatro rodas e 2.238 de duas, comprehendendo 2.158 bicycletas, 121 automoveis particulares, 90 de aluguel, 520 carruagens particulares e 800 de praça. Os 130 carros da companhia de bondes electricos transportaram 6.299.367 passageiros durante o trimestre.

Verificou-se no mesmo período o seguinte movimento postal e telegraphico:

Cartas recebidas.....	1.683.643
Cartas expedidas.....	8.527.770
Encomendas recebidas.....	8.531
Encomendas expedidas.....	5.461
Telegrammas recibidos.....	102.197
Telegrammas expedidos.....	118.818
Telegrammas de escala.....	109.080

Nos 190 collegios (seis nacionaes, 83 provinciaes e 101 particulares) que funcionaram nesta cidade, estiveram matriculados 15.537 alumnos e 13.076 alumnas; o corpo docente compoz-se de 314 professores e 871 professoras.

Abateram-se no trimestre as seguintes quantidades de gado para o consumo da população :

Bovinos.....	18.726
Ovinos.....	2.787
Suínos.....	5.818

No mercado de gado entraram 3.812 bovinos e 1.043 ovinos e sahiram, respectivamente, 3.794 e 1.033; os preços do gado bovino mestiço variaram para os bois, de \$0,22 a \$0,23 (Rs. \$288 a \$301) por kilo, peso viro, novilhos mestiços de \$0,24 a \$0,25 (Rs. \$313 a \$328), vacas de \$0,23 a \$0,25, e vitellas de \$0,25 a \$0,40 (Rs. \$328 a \$524).

Consulato dos Estados Unidos do Brazil no Rosario de Santa Fé, 21 de novembro de 1914. — Ph. Padula, consul.

N. 4 — Mappa do movimento da navegação entre os portos do Brazil e o do Rosario de Santa Fé durante o 3º trimestre de 1914.

Entradas

Embarcações	Numero	Tonolagem	Equipagem	Valor em moeda brasileira	Valor em moeda argentina
Brazileiras.....	4	1.610	60	Réis, ouro... 185:007\$173	\$ ouro.... 101.763
Estrangeiras.....	13	17.899	481	Réis, ouro... 508:427\$203	\$ ouro.... 287.600
Somma.....	17	19.509	541	Réis, ouro... 693:434\$378	\$ ouro.... 392.363

Saídas

Embarcações	Numero	Tonolagem	Equipagem	Valor em moeda brasileira	Valor em moeda argentina
Brazileiras.....	2	1.610	61	Réis, ouro. —	\$ ouro.... —
Estrangeiras.....	19	44.010	739	Réis, ouro. 1.278:609\$337	\$ ouro.... 723.693
Somma.....	21	45.620	800	Réis, ouro. 1.278:609\$337	\$ ouro.... 723.693

N. 6 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações do mercado do Rosario de Santa Fé, correspondente ao III trimestre de 1914

Cambios

Destinos	Julho	Agosto	Setembro
Sobre o Brazil (por \$ 1. ouro).....	Rs. 2\$937.	Nominal.	Nominal.
Sobre a França (por \$ 1. ouro).....	Fr. 5 a 5,03/4.	»	»
Sobre a Inglaterra (por \$ 1. ouro).....	D. 47/ 5/8 a 47/ 11/16.	»	»
Sobre a Alemanha (por \$ 1. ouro).....	Mk. 4,07 1/4 a 4,08 1/4.	»	»
Sobre a Italia (por \$ 1. ouro).....	Lit. 4,93 1/2 a 4,98.	»	»

Taxa de descontos

Origem	Julho	Agosto	Setembro
Banco do Estado.....	7 %.	7 %.	7 %.
Bancos diversos.....	7 a 8 %.	7 a 8 %.	7 a 8 %.
Em praça.....	Nominal.	Nominal.	Nominal.

Preço do frete

Destinos	Julho		Agosto		Setembro	
	(1)	(2)	(1)	(2)	(1)	(2)
Santos (pesos, ouro arg.).....	5,	5,	5,	5,	5	—
Rio (pesos, ouro arg.).....	4,50	5,	4,50	5,	4 a 5,50	—
Bahia (pesos, ouro arg.).....	—	8,	—	8,	—	—
Pernambuco (pesos, ouro arg.).....	—	7,	—	7,	—	—
França (francos).....	12,	—	12,	—	25 a 30,00	—
Inglaterra (shillings).....	9/	—	9/	—	12/ a 20/6 (18/)	12/ a 15/
Allemanha (marcos).....	10,	—	9,	—	—	—
Estados Unidos (shillings).....	9/	—	9/	—	—	—

(1) Carroamentos parciais.

(2) Vapores completos.

(3) Fretes de assucar para Inglaterra.

N. 7 — Importação total na Republica Argentina em 1913, procedente da Allemanha, Austria-Hungria, Belgica, França, Reino Unido e Estados Unidos

(Milhares de pesos argentinos, ouro)

Artigos	Allemanha	Austria Hungria	Belgica	França	Reino Unido	Estados Unidos
Substancias alimenticias animaes.....	203	8	6	296	788	190
Animaes vivos.....	2	—	—	18	394	5
Fructas.....	17	23	2	163	93	194
Especiarias.....	2.854	2.292	1	577	209	7
Legumes e cereaes.....	347	1.160	243	139	100	103
Substancias para infusões e bebidas quentes.....	233	16	18	309	377	14
Farinhas, massas, fculas, etc.....	81	59	47	335	401	91
Tabacos e suas applicações.....	126	3	22	23	2.003	686
Bebidas diversas.....	252	80	7	4.428	623	43
Seda e seus artefactos.....	1.218	18	54	3.525	744	63
Lã e seus artefactos.....	3.778	46	624	2.500	8.373	16
Algodão e seus artefactos.....	6.280	97	2.401	2.999	17.525	599
Outras fibras textis, idem.....	1.591	107	1.010	1.254	11.074	280
Oleos fixos, volateis, etc.....	360	14	179	317	1.295	13.741
Substancias e productos chimicos e pharmaceuticos.....	2.707	138	868	3.279	2.876	2.514
Madeiras: materias primas e relativamente primas.....	277	82	28	196	54	1.298
Idem: artefactos.....	2.028	618	62	1.324	752	1.324
Papel e papelão.....	2.894	178	156	249	401	858
Idem: artefactos.....	1.182	8	82	381	1.000	170
Couros e seus artefactos.....	888	15	29	803	993	1.616
Ferro: materias primas.....	6.782	53	3.726	343	10.362	2.666
Artefactos de ferro e aço.....	7.860	155	1.114	1.836	7.600	6.111
Outros metaes: materias primas.....	348	12	294	154	2.026	104
Idem: artefactos.....	4.165	70	128	2.083	1.705	870
Agricultura.....	244	8	70	390	813	5.892
Locomocão.....	7.478	29	3.391	3.615	15.926	5.646
Podras, terras, crystaes, etc.: materias primas.....	229	4	66	411	28.193	609
Idem, idem: artefactos.....	2.115	61	500	678	961	196
Edificação.....	1.216	383	6.423	2.682	5.014	12.326
Electricidade.....	5.070	27	64	147	3.480	598
Valor do commercio total.....	71.311	5.933	21.954	38.075	130.886	62.032

N. 2 — Distribuição por bandeiras e procedências dos navios entrados e da carga transportada durante o 3º trimestre de 1914.

Bandeiras	Navios						Tripolantes	Procedencias	Kilogrammas	Mercadorias		
	A vela		A vapor		Total					Valor		
	Numero	Toneladas	Numero	Toneladas	Numero	Toneladas				Pesos, ouro	Réis, ouro	
Brazileira.....	1	1	2	4.610	2	4.610	60	Paranáguá.....	586.032	104.763	485:097\$173	
Argentina.....	1	1	7	2.295	8	2.770	278	Corumbá.....	278.202	54.664	91:279\$151	
	1	1	4	475			—	Paranáguá.....	414.362	72.362	427:848\$056	
	1	1	—	—			—	Antonina (1).....	406.438	75.900	434:098\$910	
Belga.....	1	1	1	2.606	4	2.606	—	Paranáguá (1).....	510.505	87.674	434:901\$058	
	1	1	2	3.534			—	Porto Alegre (4).....	—	—	—	—
	1	1	3	6.529			—	Santos.....	—	—	—	—
Inglesa.....	1	1	4	2.460	6	42.523	463	Rio de Janeiro.....	—	—	—	
	1	1	—	—			—	Rio Grande do Sul.....	—	—	—	—
	47	49.509	47	49.509	47	49.509	544	Santos.....	2.495.239	392.365	693:224\$378	

(1) Movimento em trânsito por Buenos Aires.

N. 3 — Distribuição dos navios saídos e da mercadoria transportada, por bandeiras e destinos, durante o 3º trimestre de 1914.

Bandeiras	Navlos						Tripolantes	Destinos	Kilogrammas	Mercadorias	
	A vela		A vapor		Total					Valor	
	Numero	Toneladas	Numero	Toneladas	Numero	Toneladas				Pesos, ouro	Réis, ouro
Brazileira.....	—	—	2	1.610	2	1.610	61	Buenos Aires.....	—	—	—
Argentina.....	—	—	3	923	3	923	418	} Corumbá.....	424.164	6.944	42:268\$549
Francesa.....	—	—	3	42.436	3	42.436	150	} Porto Murinho.....	5.500	2.5	379\$858
Inglesa.....	—	—	4	8.092	{	40	324	} Rio e Santos.....	7.547.962	235.448	415:402\$827
Italiana.....	—	—	6	16.564				} Santos.....	7.698.220	311.712	550:727\$915
Sueca.....	—	—	4	2.548	4	2.548	93	Santos.....	—	—	—
Uruguaya.....	—	—	4	4.837	4	4.837	23	Rio de Janeiro.....	—	—	—
	—	—	1	1.610	1	1.610	29	Santos.....	3.202.000	169.704	299:830\$388
			21	45.620	21	45.620	800		—	723.693	4.278:609\$537

Consulado Geral em Valparaíso

Relatorio do terceiro trimestre de 1914

Navegação

As embarcações que entraram nos portos do Consulado Geral, procedentes do Brazil, durante o decurso do trimestre do que me occupo, foram 17, a sua arqueação de 61.017 toneladas líquidas e a sua tripulação de 1.895 homens.

Houve, portanto, uma diminuição sobre o trimestre anterior de 14 embarcações, 42.818 toneladas e 934 tripulantes.

Em igual período sahiram dos mesmos portos para o Brazil 11 vapores, com 47.631 toneladas de registro e tripulados por 1.446 pessoas.

Resulta tambem, em comparação com o trimestre anterior, para menos neste quartel: 10 embarcações, 29.934 toneladas e 724 tripulantes.

A unica linha regular de navegação, entre o Brazil e o Chile, apoz o rompimento do conflicto europeu, soffreu, como era natural, por navegar debaixo da bandeira de um dos paises belligerantes, a interrupção dos seus itinerarios, que muito tem affectado as relações commerciaes dos dois paises, já de si bastante prejudicados por ser esta a unica companhia, como já friziz em trabalhos anteriores, que, sem competencia de especie alguma, serve de intermediario o commercio do Chile e Brazil, que continuará indolentemente estagnado, sem alentos para maiores impulsos, se si não olhar, com verdadeira interesse, para os meios de transporte que é o problema urgente a resolver, se não quizermos, pela nossa parte, ver todos os nossos productos banidos das praças deste paiz, pela concorrência dos similares das Republicas da costa do Pacifico, cujo commercio continua, apesar de não tão bom servilo como anteriormente, pelo menos, em muito melhores condições que o nosso, pois existe uma companhia chilena de navegação que faz o trafego da citada costa, alem de outras que, pelo motivo referido, se veem agora prejudicadas.

Commercio

Supérfluo seria expor as causas do descenso das relações commerciaes dos dois paises, depois da configuração europea, cujos dados se consignam re-pectivamente para a importação e exportação nos mappas ns. 2 e 3.

Por esses mappas se verifica que a diferença é bastante sensivel como indicam as seguintes cifras:

Importação

Segundo trimestre.....	£ 56.630.12.11
Terceiro trimestre.....	£ 31.113.2.3
Para menos neste trimestre.....	£ 22.477.10.8

Exportação

Segundo trimestre.....	£ 16.673.10.4
Terceiro trimestre.....	£ 9.324.14.11
Para menos neste trimestre.....	£ 7.351.4.5

A exportação dos productos de consumo, depois da declaração da guerra europea, foi totalmente prohibida, mas, posteriormente, foi facultada somente a de fructas secas e tambem em conservas alem da dos vinhos que o decreto da prohibição não tinha atingido.

Cambio, fretes e descontos

Com os rumores do conflicto na Europa o cambio soffreu logo uma baixa repentina e quando oficialmente se confirmaram as hostilidades teve um descenso como até então nunca se tinha visto.

O panico que se estabeleceu no mercado de valores e de letras de cambio sobre Londres como para todos os paises do Chile, accões de companhias, bancos, etc., tendo affectado muito especialmente as accões de companhias de sahite, cujo descalabro ameaçava ser grande se não tivesse acertaadamente resolvido fechar as suas portas a Bolsa dos Corretores de valores.

Durante, pois, os dois ultimos mezes do quartel não houve cotações officiaes no mercado de valores e as operações se effectuavam particularmente, tendo o azio do ouro subido a mais de 180% e o cambio sobre Londres a 6 1/2 d chegou a baixar.

Os preços dos fretes se acham consignados no mappa n. 4.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Valparaíso, 30 de setembro de 1914. —Dario Freire, consul geral.

Preços

Generos	Peso ou medida	Direitos de alfandega	Quantidades exportadas	Julho		Agosto		Setembro	
				Moeda argentina ouro Réis cambio de 27 d.		Moeda argentina ouro Réis cambio de 27 d.		Moeda argentina ouro Réis cambio de 27 d.	
				Por	Tpua	Por	Tpua	Por	Tpua
Alfafa.....	Kilgs.	Livre	1.503.380	14,00 a 15,40	24\$735 a 27\$208	9,68 a 12,32	17\$102 a 21\$766	9,68 a 10,26	17\$102 a 18\$127
Batatas.....	"	"	26.220 10 ks.	0,52 a 0,60	\$018 a 1\$060	0,55 a 1,00	\$972 a 4\$766	0,70 a 1,40	4\$236 a 4\$934
Farelo.....	"	"	6.300 100 ks.	2,02 a 2,45	3\$568 a 3\$798	2,02 a 2,20	3\$568 a 3\$886	1,36 a 1,50	2\$402 a 2\$650
Farinha de trigo.....	"	"	53.610 90 ks.	5,54 a 5,90	9\$787 a 10\$424	6,38	11\$272	Idem	Idem
Milho.....	"	"	56.374 100 ks.	2,20 a 2,37	3\$886 a 4\$187	2,02 a 2,25	3\$568 a 3\$975	1,80 a 2,25	3\$180 a 3\$975
Trigo em grão.....	"	"	10.931.902 100 ks.	3,06 a 4,18	6\$096 a 7\$383	4,22 a 4,40	7\$455 a 7\$773	4,13 a 4,26	7\$206 a 7\$526

N. 1.—Mapa do movimento de navegação entre o Brazil e os portos do consulado geral em Valparaíso no 3º trimestre de 1914

Entradas				
Embarcações	Numero	Tonelagem	Equipagem	Valor importado em libras esterlinas
Brazileiras	—	—	—	—
Estrangeiras	17	64.017	1.806	34.143-2-3
Total	17	64.017	1.806	34.143-2-3

Saídas				
Embarcações	Numero	Tonelagem	Equipagem	Valor exportado em libras esterlinas
Brazileiras	—	—	—	—
Estrangeiras	11	47.631	1.446	9.324-14-11
Total	11	47.631	1.446	9.324-14-11

N. 2.—Quantidade e valor dos generos importados do Brazil nos portos do consulado geral em Valparaíso durante o 3º trimestre de 1914

Generos	Direitos do Alandega	Quantidade exportada em kilos	Valor em réis ouro	Valor em libras esterlinas
Cacau	\$4,00	3.037	835\$667	94- 0-3
Café	\$11,00	107.100	56:580\$221	6.365- 5-6
Herva-matte	\$5,50	547.304	245:889\$999	27.662-12 6
Varios	—	106	188\$145	21-4-0
Total	—	657.547	303:494\$332	34.143- 2-3

N. 3.—Quantidade e valor dos generos exportados dos portos do consulado geral em Valparaíso para o Brazil durante o 3º trimestre de 1914

Generos	Direitos do Alandega	Quantidade exportada em kilos	Valor em réis ouro	Valor em libras esterlinas
Ervilhas	Livre	4.480	566\$637	63-13- 7
Folhas	»	186.082	35:737\$778	4.020-10- 0
Grão de bico	»	31.786	7:281\$963	819- 4- 5
Lentilhas	»	16.443	3:273\$740	368- 5-11
Nozes	»	93.891	35:891\$112	4.037-15- 0
Trigo	»	885	136\$000	15- 6- 0
Total	—	333.567	82:886\$630	9.324-14-11

N. 4.—Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e frotamento das embarcações no mercado de Valparaíso correspondente ao 3º trimestre de 1914.

Cambios			
Destinos	Julho	Agosto	Setembro
Sobre Inglaterra	9 23/32 a 9 15/32	—	—
Sobre França	0,98 3/4 a 1,01 1/2	—	—
Sobre Alemanha	1,22 a 1,25 1/2	—	—

Taxa de descontos			
Origem	Julho	Agosto	Setembro
Nos Bancos	9 %	11 %	11 1/2 %
Em Praça	10 1/2 %	12 %	12 %

Preço do frete			
Destinos	Julho (shillings)	Agosto (shillings)	Setembro (shillings)
Portos Europeus	30 a 100	30 a 100	30 a 100
Idem Brasileiros	45 a 70	45 a 70	45 a 70

Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brazil em Iquitos

Relatorio do 3º trimestre de 1914

Navegação

Como nos trimestres anteriores, continuou sentindo-se a falta de navegação directa do Brazil para este porto.

As entradas foram de tres embarcações estrangeiras, vindas da Europa e America do Norte, com escalas pelos portos do Pará e Maranhão, arqueando um total de 2.626 toneladas e 106 tripulantes.

As saídas constaram das mesmas embarcações, toneladas o com os mesmos destinos.

Devido á conflagração que reina na Europa, a Companhia Inglesa de Navegação Booth suspendeu as viagens dos seus vapores desses portos para o deste, reduzindo tambem para uma viagem redonda, de tres em tres mezes, as mensaes que os seus vapores faziam da America do Norte para Iquitos.

Actualmente, as mercadorias europeas destinadas ao commercio desta praça, são baleadas no Pará e Maranhão e depois recebidas pelo vapor inglez da dita companhia ao passar da America do Norte com destino a este porto.

Commercio

Durante o trimestre não houve importação de generos brasileiros para esta praça, assim como exportação de productos peruanos para o Brazil.

Com uma linha regular da navegação directa do Brazil para Iquitos, com fretes baratos e robaixa nos direitos aduaneiros peruanos, teriam grande entrada no mercado desta cidade os generos da produção brasileira, especialmente os que se referem á alimentação, como sejam: assucar, café, carne secca, conservas, peixes salgados, farinha, milho, doces em latas, etc.

Cambio, desconto e fretes

O cambio soffreu alguma alteração; os descontos continuaram os mesmos do trimestre anterior e os fretes tiveram um augmento de mais de 25 %, devido a ter sido elevada a importancia do seguro dos vapores.

Borracha

A borracha exportada para a Europa e America do Norte, durante o trimestre, foi a seguinte quantidade:

	Kilos
Borracha fina	6.238
Borracha entre-fina	2.011
Borracha sernamby	4.194
Borracha debil	13.640
Caucho	8.910
Caucho sernamby	91.563

Os preços em ouro da borracha acima exportada foram os seguintes:

Qualidade	Peso	Julho	Agosto	Setembro
		Rs. ouro	Rs. ouro	Rs. ouro
Borracha fina	Kilog.	2.031	1.826	1.739
Borracha entre fina.	"	1.682	1.530	1.443
Borracha sernamby.	"	869	782	782
Borracha debil.....	"	1.154	1.043	1.043
Caucho	"	0.690	686	686
Caucho sernamby...	"	1.154	1.036	1.043

Para a Europa e America do Norte foram tambem exportados, durante o trimestre mais os seguintes productos:

Couro do boi.....	Kilos	3.670
Larina ou marfim vegetal.....		73.337
Madeira.....		1.930
Passaba em rama.....		1.443

Pennas de garça no valor de 805 libras, ouro.

Rendimento da Alfândega

O rendimento da Alfândega deste porto durante o trimestre foi o seguinte:—Importação, £ 9.887.—Exportação, £ 1.509.

Informações geraes

O Governo desta Republica decretou uma moratoria por 30 dias a contar de 7 de agosto do corrente anno, para todas as dividas e creditos, bancarios ou commerciaes, de caracter executivo; só sendo pago dentro desse prazo 5 % sobre as importancias dos creditos de cada um.

Essa moratoria foi prorogada diversas vezes, sendo a ultima de 23 de setembro a 3 de outubro, constando que, findo esse prazo seria novamente prorogada por mais de um anno, com algum augmento sobre o pagamento dos creditos.

O estado sanitario conservou-se bom durante o trimestre.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil, em Iquitos, 9 de novembro de 1914. —Felippe de Mello, vice-consul, encarregado do Consulado Geral.

N. 1 — MAPPA DO MOVIMENTO DA NAVEGAÇÃO ENTRE O BRAZIL E OS PORTOS DESTES CONSULADO GERAL NO 3º TRIMESTRE DA 1914:

Entradas

Embarcações	Numero	Tonelagem	Equipagem	Valor importado
Braziloiras....	—	—	—	—
Estrangeiras..	3	2.626	106	—
Total.....	3	2.626	106	—

Saídas

Embarcações	Numero	Tonelagem	Equipagem	Valor exportado
Braziloiras....	—	—	—	—
Estrangeiras..	3	2.626	106	—
Total.....	3	2.626	106	—

MAPPA N. 2 — QUADRO DA COTAÇÃO DE CAMBIO, TAXA DE DESCONTO E FRETE DAS EMBARCAÇÕES NO MERCADO DE IQUITOS, CORRESPONDENTE AO 3º TRIMESTRE DE 1914:

CAMBIO

Destinos	Julho	Agosto	Setembro
Sobre o Brazil por um sól.....	1.800	Idem	Idem
Sobre a Inglaterra por uma libra soles.....	10,80	Idem	Idem

TAXA DE DESCONTO

Origem	Julho	Agosto	Setembro
Em praça.....	2 %	Idem	Idem

PREÇO DO FRETE

Destinos	Julho	Agosto	Setembro
Para a França	Caucho ou borracha 100 francos por metro cubico.		
Para a França.....	Tagua ou marfim vegetal 35 francos por tonelada.		
Para a Inglaterra	Couros 80 shillings por tonelada de 2.240 libras.		
Para Liverpool e Hamburgo....	Caucho ou borracha 80 shillings por tonelada de 2.240 libras.		
Para Liverpool e Hamburgo....	Tagua ou marfim vegetal 30 shillings por tonelada.		
Para New-York.....	Couro ou barracha 90 shillings por tonelada de 40 pés cubicos.		
Para New-York.....	Tagua ou marfim vegetal 30 shillings por tonelada.		

Consulado Geral em Nova York

RELATORIO DO SEGUNDO TRIMESTRE DE 1914

Entradas

Durante o segundo quartel do corrente anno, entraram nos portos deste districto consular, procedentes do Brazil, uma embarcação nacional e 46 estrangeiras, arqueando ao todo 161.202 toneladas e conduzindo cargas no valor de 10.794:610\$369.

No mesmo segundo quartel do anno de 1913 entraram duas embarcações nacionais e 49 estrangeiras, com uma arqueação total de 167.678 toneladas e trazendo cargas no valor de 28.864:130\$080.

Em 1912, ainda em identico periodo, entraram cinco embarcações nacionais e 49 estrangeiras, arqueando um total de 165.731 toneladas e conduzindo cargas no valor de 52.041:776\$070.

Comparando o movimento de entradas dos segundos quartels destes tres ultimos annos, nota-se que em relação ao anno de 1913 houve o decrescimento de uma embarcação nacional e de tres estrangeiras e que a arqueação apresenta uma diminuição de 6.476 toneladas e o valor da carga um augmento de 11.939:130\$3780. Em relação ao anno de 1912 houve uma diminuição de quatro embarcações nacionais e tres estrangeiras, tendo a arqueação decrescido de 4.529 toneladas e o valor da carga tambem decrescido de 11.247:156\$210.

Saídas

Neste segundo quartel sahiram duas embarcações brasileiras e 42 estrangeiras, com uma arqueação total de 143.258 toneladas e

conduzindo cargas no valor de 11.338:996\$660. Durante este quartel, em 1913, sahiram duas embarcações nacionaes e 78 estrangeiras, arqueando ao todo 241.720 toneladas e levando cargas no valor de 17.668:686\$300. E, em identico periodo de 1912, sahiram tres embarcações nacionaes e 78 estrangeiras, com uma arqueação total de 229.823 toneladas e conduziindo cargas no valor de 18.363:352\$910.

Como se vê, não houve alteração no numero de embarcações nacionaes; houve o acrescimo de 35 embarcações e-estrangeiras; houve uma diminuição de 98.462 toneladas na arqueação e de 6.309:668\$910 no valor da carga exportada em relação ao segundo trimestre de 1913. E houve a diminuição de uma embarcação nacional e 35 estrangeiras, de 86.370 toneladas na arqueação e de 7.204:556\$280 no valor da exportação, isto com referencia a identico periodo do anno de 1912.

Importação

Foram os seguintes os artigos principais da importação do Brazil nos Estados Unidos: café e borracha.

Café

Neste quartel entraram 74.871.517 kilos, no valor de 27.760:062\$750. Em igual periodo de 1913 foram importados 35.683.909 kilos, no valor de 18.007:214\$740, e, em 1912, durante o mesmo periodo, 53.424.225 kilos, no valor de 33.206:609\$040. Os preços neste trimestre foram inferiores aos dos segundlos quartéis dos dois annos anteriores.

Borracha

Entraram 5.333.073 kilos, no valor de 8.487:679\$080, isto é, 1.407.732 kilos mais que em identico periodo do anno anterior e 438.319 que em 1912, também no segundo quartel.

A importação dos demais productos apresenta algumas altas e baixas.

Exportação

Durante este segundo quartel, a exportação deste paiz para o nosso constou principalmente de: farinha de trigo, kerzene e machinas de costura e pertences.

Farinha de trigo

Exportaram-se, durante o segundo quartel, 20.220.660 kilos, no valor de 2.079.663\$240; em identico periodo do anno anterior 12.224.070 kilos, no valor de 1.332.044\$190 e, em 1912, também no segundo trimestre, 17.350.160 kilos, no valor de 1.885:189\$140. Houve, como se nota, um acrescimo bem consideravel na exportação deste artigo nestes tres ultimos annos, em periodos correspondentes ao presente quartel.

Kerzene

Sahiram, neste trimestre, 34.423.047 litros, no valor de 1.649:734\$020; em identico periodo do anno anterior foram exportados 33.847.911 litros, no valor de 1.373:258\$920, e, em 1912, também em identico periodo, se exportaram 43.329.914 litros, no valor de 1.683:610\$150. Os preços mantiveram-se mais ou menos estacionarios, havendo um aumento regular em relação a quantidade exportada em 1913 e um decrescimo bem consideravel em relação a 1912, durante os segundos trimestres.

Machinas de costura

Durante este quartel foram exportadas machinas de costura e pertences no valor de 785:836\$770; em identico periodo do anno anterior, a exportação foi de 528:669\$700 e, em 1912, também no mesmo trimestre, o foi de 497:950\$320. Vê-se, pois, que houve um aumento crescente neste commercio com o nosso paiz em periodos correspondentes a este quartel nos tres ultimos annos.

A exportação dos demais productos manteve-se mais ou menos estacionaria neste segundo quartel.

Cambio e taxa de descontos

O cambio e a taxa de descontos tiveram pequenas oscillações em comparação com o quartel anterior.

Fretes

Os fretes continuaram altos.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Nova York, 7 de novembro de 1914. — Francisco Garcia Pereira Leão, vice-consul encarregado do consulado geral.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre os portos do Brazil e os deste Consulado Geral no 2º trimestre de 1914

Entradas

Embarcações	Numero	Tonelagem	Valor importado	
			Moeda americana	Moeda brasileira
Brazileiras.....	1	2.666	22.292.142.00	40.794.619\$86
Estrangeiras.....	46	458.536		
	47	461.202		

Saídas

Embarcações	Numero	Tonelagem	Valor exportado	
			Moeda americana	Moeda brasileira
Brazileiras.....	2	6.037	376.832.00	689:602\$56
Estrangeiras.....	42	137.201	5.830.270.00	10.669:394\$10
	44	143.238	6.207.102.00	11.358:996\$66

N. 2 — Preço e quantidade dos generos importados do Brazil nos portos deste Consulado Geral no 2º trimestre de 1914

Generos	Peso ou medida	Quantidade importada	Valor	
			Moeda americana	Moeda brasileira
Aparas de couro.....	Kilogr.	—	2 371.00	4:833\$930
Borracha.....	»	5.533.073	4.638.078.00	8.487:679\$080
Caballo.....	»	12.258	6.655.00	12:178\$030
Cacão.....	»	1.735.503	357.127.00	653:542\$410
Café.....	»	74.871.517	15.163.925.00	27.760:962\$750
Castanhas.....	»	7.863.241	878.019.00	1.606:774\$770
Cera.....	»	308.235	205.317.00	375:730\$110
Courinhos.....	»	692.814	686.062.00	1.235:493\$160
Couros.....	»	408.650	245.103.00	448:542\$150
Diamantes.....	»	—	23.390.00	42:803\$700
Madeira.....	»	—	8.880.00	16:230\$400
Plumas de avestruz.....	»	—	1.682.00	3:078\$060
Productos chimicos.....	»	—	7.987.00	14:616\$210
Mercadorias diversas.....	»	—	61.305.00	112:188\$150
Lã.....	»	781	241.00	41\$010
			22.292.142.00	40.794:619\$860

N. 3 — Preço e quantidade dos generos exportados dos portos deste Consulado Geral para os do Brazil no 2º trimestre de 1914

Generos	Peso ou medida	Quantidade exportada	Valor	
			Moeda americana	Moeda brasileira
Arame farpado.....	»	3.559.284	173.151.00	316:866\$330
Banfa de porco.....	»	41.623	11.086.00	20:287\$380
Brou.....	»	1.719.704	162.932.00	297:067\$560
Carvão.....	»	42.245.000	112.591.00	260:776\$830
Chapas de zinco.....	»	216.600	17.544.00	33:288\$520
Farinha de trigo.....	»	20.220.660	4.136.428.00	2.079:663\$240
Fitas cinematographicas.....	Metros	12.289	2.973.00	5:440\$590
Gazolina.....	Litros	4.573.373	228.392.00	417:951\$360
Instrumentos agricolas.....	—	—	29.094.00	53:077\$320
Kerozene.....	Litros	34.428.047	901.494.00	1.649:734\$020
Locomotivas.....	Numero	5	44.000.00	80:520\$030
Machinas de costuras e pertences.....	—	—	429.419.00	785:836\$770
Utens de escrever e partes.....	—	—	26.607.00	48:690\$840
Madeira para construção.....	Metros ³	7.702	53.030.00	97:055\$880
Manufaturados de algodão.....	—	—	11.940.00	21:830\$200
Ditos de couro.....	—	—	134.638.00	246:424\$140
Ditos de papel.....	—	—	42.549.00	77:861\$670
Mobilia.....	—	—	42.687.00	23:217\$210
Óleo de semente de algodão.....	Litros	307.800	56.937.00	104:231\$310
Dito lubrificante.....	»	2.974.240	169.883.00	310:885\$390
Relogios.....	—	—	6.940.00	12:700\$200
Terebintina.....	Litros	374.000	51.452.00	91:457\$160
Tocilho.....	Kilogr.	76.718	26.148.00	47:850\$840
Trilhos de aço.....	»	2.696.000	91.162.00	173:316\$400
Veiculos.....	Numero	127	43.654.00	24:986\$320
Diversos generos.....	—	—	2.228.005.00	4.077:249\$150
			6.207.102.00	11.358:936\$000

N. 4 — QUADRO DA COTAÇÃO DO CAMBIO, TAXA DE DESCONTOS E FRETAMENTO DAS EMBARCAÇÕES NO MERCADO DE NOVA YORK, CORRESPONDENTE AO 2º TRIMESTRE DE 1914

CAMBIO

Destinos	Abril	Maior	Junho
Sobre o Brazil.....	Nenhum	Nenhum	Nenhum
a França.....	519 3/8 a 518 1/2	520 1/2 a 515 5/8	520 a 518 2/4
a Inglaterra.....	\$1.84 7/8 a \$1.87 1/2	\$1.85 1/2 a \$1.88 1/4	\$1.85 3/4 a \$1.87 1/8

TAXA DE DESCONTOS

Origem	Abril	Maio	Junho
Banco Nacional.....	6 % a 8 %	6 % a 8 %	6 % a 8 %
Em praca.....	6 % a 8 %	6 % a 8 %	6 % a 8 %

PREÇO DO FRETE

Destinos	Abril	Maio	Junho
Norte do Brazil.....	\$15.00 a \$27.00	\$15.00 a \$27.00	\$15.00 a \$27.00
Sul do Brazil.....	\$8.00 a \$12.00	\$12.00 a \$15.00	\$12.00 a \$15.00

Consulado Geral dos Estados Unidos do
Brazil em Buenos Aires

Relatorio do 2º trimestre de 1914

Navegação

O movimento da navegação entre os portos do Brazil e os da jurisdição deste consulado geral nos mezes de abril, maio e junho do corrente anno, foi o seguinte:

Entradas—2.583 embarcações arqueando 847.930 toneladas e tripoladas por 29.186 homens; dessas embarcações 1.384 navegavam sob o pavilhão nacional, arqueando 12.320 toneladas e com 4.092 homens de equipagem, e 1.201 eram estrangeiras e somnavam 835.610 toneladas, tripoladas por 25.094 marinheiros.

Sahidas—1.350 embarcações nacionaes, arqueando 11.514 toneladas e com 2.152 tripolantes e 1.432 eram estrangeiras, arqueando 771.093 toneladas e tripoladas por 20.987 marinheiros, perfazendo um total de 2.482 embarcações, tripoladas por 23.139 homens e arqueando 782.607 toneladas.

O seguinte quadro demonstra quaes os portos argentinos frequentados por essas embarcações:

Embarcações entradas

Estrangeiras			
Portos de entrada	Quantidade	Tonelagem	Tripolação
Buenos Aires.....	137	493.833	18.627
Paso de los Libres.....	1.008	333.271	5.539
Santo Tomé.....	14	286	28
Posadas.....	42	8.220	900
	1.201	835.610	25.094

Nacionaes

Portos de entrada	Quantidade	Tonelagem	Tripolação
Buenos Aires.....	5	4.376	190
Santo Tomé.....	20	368	40
Alvear.....	1	20	3
Paso de los Libres.....	1.358	7.556	3.850
	1.384	12.320	4.092

Embarcações saídas

Estrangeiras			
Portos de partida	Quantidade	Tonelagem	Tripolação
Buenos Aires.....	151	382.493	17.614
La Plata.....	5	8.054	153
Bahia Blanca.....	10	16.131	280
Santo Tomé.....	3	78	9
Paso de los Libres.....	922	336.295	2.055
Posadas.....	41	8.040	874
	1.432	771.093	20.987

Nacionaes

Portos de partida	Quantidade	Tonelagem	Tripolação
Buenos Aires.....	6	5.747	216
Santo Tomé.....	9	232	27
Alvear.....	10	600	43
Paso de los Libres.....	1.323	4.933	1.864
	1.350	11.514	2.152

O excesso das embarcações que accusa o porto de Paso de los Libres justifica-se pelo trafego constante de embarcações de diminuta tonelagem, entre as margens ribeirinhas do Brazil e da Argentina banhada pelo rio Uruguay.

No porto de Buenos Aires ontraram, procedentes do Brazil, em: barcações das nacionalidades seguintes:

Nacionalidade	Quantidade	Tonelagem	Tripolação
Allemaes.....	17	96.753	3.368
Argentinas.....	34	15.988	930
Austriacas.....	6	21.162	707
Brazileiras.....	5	4.376	190
Francesas.....	19	64.761	2.721
Hollandezas.....	7	39.346	1.340
Hespanholas.....	6	18.787	659
Inglezas.....	20	136.803	4.633
Italianas.....	21	88.448	4.402
Suecas.....	4	8.916	56
Uruguayas.....	3	2.927	80
	142	498.209	18.817

E sahiram deste porto com destino ao Brazil embarcações das nacionalidades seguintes:

Nacionalidade	Quantidade	Tonelagem	Tripolação
Allemaes.....	20	14.497	3.857
Argentinas.....	34	7.060	798
Austriacas.....	6	20.638	607
Brazileiras.....	6	5.747	216
Francesas.....	22	72.624	3.351
Hollandezas.....	4	19.141	673
Hespanholas.....	4	14.297	373
Inglezas.....	30	137.388	4.407
Italianas.....	23	87.026	3.457
Suecas.....	3	6.677	411
Uruguayas.....	3	2.927	76
	157	388.212	17.830

O movimento geral da navegação foi em resumo o seguinte:

Embarcações entradas

	Quantidade	Tonelagem	Tripolação
Nacionaes.....	1.384	12.320	4.092
Estrangeiras.....	1.201	835.610	25.094
Total.....	2.585	847.930	29.186

Embarcações saídas

	Quantidade	Tonelagem	Tripolação
Nacionais.....	1.350	11.514	2.152
Estrangeiras.....	1.132	771.093	20.987
Total.....	2.482	782.607	23.139

Nos quadros abaixo indicamos qual foi o movimento da navegação em igual período dos annos anteriores:

ANNO DE 1913

Embarcações entradas

	Quantidade	Tonelagem	Tripolação
Nacionais.....	42	7.539	371
Estrangeiras.....	222	559.614	18.813
Total.....	264	567.153	19.184

Embarcações saídas

	Quantidade	Tonelagem	Tripolação
Nacionais.....	23	7.632	348
Estrangeiras.....	193	484.482	17.986
Total.....	221	492.114	18.334

ANNO DE 1912

Embarcações entradas

	Quantidade	Tonelagem	Tripolação
Nacionais.....	7	1.525	86
Estrangeiras.....	183	529.125	177.309
Total.....	192	530.650	17.395

Embarcações saídas

	Quantidade	Tonelagem	Tripolação
Nacionais.....	42	4.888	306
Estrangeiros.....	175	407.819	15.086
Total.....	217	412.707	15.392

Commercio:

Os productos argentinos exportados para o Brazil, durante o periodo que nos occupa, attingiram o valor de 4.271.213.03, moeda ouro argentino, igual a 7.493:356\$194, moeda ouro brasileira, ao cambio de 27 dinheiros, sendo que os navios nacionais transportaram mercadorias do valor de \$309.191.52 pesos,ouro argentino, equivalentes a 542:416\$327, moeda brasileira ouro, e os navios de outras nacionalidades conduziram ao nosso paiz mercadorias no valor de \$3.932.018.31 ou 6.950:909\$667. O mappa respectivo, que acompanha este relatório e que foi organizado de conformidade com dados extrahidos das facturas consulares apresentadas á legalização neste consulato geral, determina quaes os artigos argentinos exportados para o Brazil.

Os productos brasileiros entrados nos portos desta Republica durante os mezes de abril, maio e junho de 1914, sommarão 2.398.787.00, moeda ouro argentino, ou 4.208:398\$246, moeda brasileira, tendo os navios nacionais transportado mercadorias no valor de 220.014.038 ouro argentino, equivalentes a 351:129\$774 e os navios estrangeiros trouxeram mercadorias no valor de 2.178.772.62 igual a 3.857:268\$172, moeda brasileira. No mappa da importação organizado de accordo com dados fornecidos pela Directoria Geral do Estatistica deste paiz, figura entre as mercadorias alli mencionadas 1.028,805^m3. de toros de *quebracho*. A repartição argentina assim denomina uma qualidade de madeira importada do Brazil a qual muito se parece ao *quebracho* que é extrahida das florestas desta Republica e das do Paraguay.

Em resumo foi o seguinte o movimento do intercambio commercial:

	Moeda argentina	Moeda brasileira
Importação.....	2.398.787.00	4.208.398.246
Exportação.....	4.271.213.03	7.493:356.193

Commercio exterior argentino

Primeiro semestre de 1914:

A Directoria Geral do Estatistica desta Republica publicou o fasciculo referente ao primeiro semestre do corrente anno, com o movimento do commercio exterior argentino.

Segundo os dados estatísticos fornecidos pela mencionada repartição, o primeiro semestre em comparação com igual periodo do anno passado, dá o seguinte resultado:

Importação em ouro

Epocas	Tributada	Livra	Total	Metallico
6 de dezembro de 1914.....	110.937.786	60.058.878	171.016.664	15.535.314
6 de dezembro de (1914-1913).....	42.190.157 +	4.031.432 -	38.158.725 +	29.985.673

Exportação em ouro

Epocas	Tributada	Livre	Total	Metallico
6 de dezembro de 1914.....	17.910	213.716.014	213.733.924	19.083.264
6 de dezembro de (1914-1913).....	53.122 -	79.290.680 -	79.313.802 +	19.069.464

Valor da importação por procedencia em ouro

Africa.....	54.705 +	11.500	Campana.....	3.282.981 + 1.248.272
Allemanha.....	29.784.932 -	8.483.223	Concepcion del Uruguay.....	537.984 - 525.606
Austria.....	1.777.536 -	2.019.866	Colón.....	230.981 - 78.415
Belgica.....	8.849.767 -	1.291.855	Concordia.....	72.282 - 157.901
Bolivia.....	141.646 +	26.663	Guaqueguaychú.....	35.234 - 21.848
Brazil.....	4.637.472 +	155.801	La Paz.....	30.579 + 7.677
Chile.....	208.306 -	87.717	La Plata.....	5.228.747 + 4.997.736
Espanha.....	4.937.842 -	1.475.680	Mendoza.....	35.444 - 11.779
Estados Unidos.....	21.013.473 -	7.967.390	Paraná.....	98.244 - 47.293
França.....	15.033.139 -	5.411.410	Rosario.....	17.606.685 - 284.402
Italia.....	14.563.864 -	3.819.944	Santa Fé.....	2.108.520 + 718
Paizes Baixos.....	1.574.201 -	325.393	San Nicolas.....	2.521 - 14.727
Paraguay.....	958.686 -	272.682	V. Constitucion.....	1.953.222 + 118.821
Reino Unido.....	58.504.721 -	4.506.721	Zarate.....	2.144.374 + 1.004.281
Uruguay.....	1.430.957 -	216.560	Varias.....	1.619.147 - 311.863
Varios.....	7.545.415 -	2.474.650		
Total.....	171.016.664 -	38.158.725		

As alfândegas argentinas pelas quaes se deu este movimento apresentam os seguintes dados:

Ouro

	1914	1913
Bahia Blanca.....	4.762.803 -	1.210.352
Buenos Aires.....	130.964.774 -	33.362.639

O valor da exportação por destino accusa os seguintes algarismos:

	1914	1913
Africa.....	53.120 -	86.362
Allemanha.....	27.973.405 -	4.751.401
Austria.....	1.194.242 -	856.977

Belgica.....	15.668.021	—	5.212.331
Bolivia.....	593.666	—	309.419
Brazil.....	10.376.768	—	2.637.959
Chile.....	753.101	—	164.179
Espanha.....	902.332	—	1.551.217
Estados Unidos.....	23.560.735	+	15.187.353
Franga.....	15.783.612	—	9.157.219
Italia.....	3.400.497	—	12.781.358
Paizes Baixos.....	7.053.536	—	9.161.459
Paraguay.....	643.120	—	334.768
Reino Unido.....	58.133.011	—	17.937.146
Uruguay.....	2.238.814	—	2.932.236
Varias procedencias e destinos.....	2.442.733	—	2.053.299
Outros destinos.....	12.967.198	—	21.219.391
	213.733.954	—	79.313.892

Os portos argentinos por onde se accentuou este movimento foram os seguintes:

	1914		1913
Bahía Blanca.....	18.397.506	—	26.578.567
Buenos Aires.....	89.091.769	—	7.598.253
Campana.....	2.783.494	—	1.458.633
Cobán.....	3.167.970	—	1.582.942
Concordia.....	3.900.820	—	1.330.843
Caaleguaychú.....	1.337.401	—	76.687
La Paz.....	406.873	—	338.481
La Plata.....	18.812.400	—	9.892.153
Mendoza.....	147.157	—	323.913
Paraná.....	2.863.992	—	1.107.029
Rosario.....	31.535.738	—	18.835.797
Santa Fé.....	9.729.254	—	6.373.917
San Nicolas.....	6.495.826	—	3.045.603
V. Constitucion.....	991.431	+	513.889
Zarate.....	2.725.611	—	1.881.014
Varios.....	19.211.164	+	473.250
	13.733.954	—	79.313.892

DEMOGRAPHIA

O movimento demographico da cidade de Buenos Aires nos mezes de abril, maio e junho do corrente anno, foi o seguinte:

Casamentos

Abril.....	1.141
Maio.....	1.423
Junho.....	1.140
Total.....	3.409

Nascimentos

Abril.....	4.204
Maio.....	4.173
Junho.....	4.313
Total.....	12.690

Obitos

Abril.....	1.603
Maio.....	1.999
Junho.....	1.909
Total.....	5.211

MOVIMENTO IMMIGRATORIO

No periodo que nos occupa entraram neste porto procedentes de varios portos do globo, 27.688 immigrants de diversas nacionalidades, pre lominando o elemento hespanhol e italiano.

Vão annexos ao presente relatorio os mappas sob ns. 1, 2, 3 e 4, traçados de accordo com os modelos appensos á Nova Consolidação de Leis Consulares.

Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brazil em Buenos Aires, 31 de agosto de 1914.—*Mario de Azevedo*, vice-consul, encarrega lo do Consulado Geral.

N. 1 — MAPPA DO MOVIMENTO DA NAVIGACÃO ENTRE OS PORTOS DO BRAZIL E OS DA JURISDIÇÃO DESTE CONSULADO GERAL NO SEGUNDO TRIMESTRE DE 1914

Embarcações entradas

	Quantidade	Tonelagem	Tripolação	Valor importado	
				Moeda argentina	Moeda brasileira
Nacionais.....	1.354	12.320	4.092	\$ 220.014.38	351:159\$774
Estrangeiras.....	1.291	835.610	25.094	\$2.178.772.62	3.857:268\$172
Total.....	2.585	847.930	29.186	\$2.398.787.00	4.208:39\$210

Embarcações salidas

	Quantidade	Tonelagem	Tripolação	Valor exportado	
				Moeda argentina	Moeda brasileira
Nacionais.....	1.350	11.514	2.152	\$ 309.494.52	542:446\$527
Estrangeiras.....	1.132	771.093	20.987	\$3.962.018.51	6.950:909\$667
Total.....	2.482	782.607	23.139	\$4.271.213.03	7.493:356\$194

N. 2 — MAPA DO MOVIMENTO DE IMPORTAÇÃO ENTRE OS PORTOS DO BRASIL E OS DA REPÚBLICA ARGENTINA, NO SEGUNDO TRIMESTRE DE 1914

Generos	Quantidade	Valor	Direitos de Alfandega	Preços		
				Abril	Maio	Junho
Aduelas e cascos vãos.....	Numero	4.636	4.636.00	Livre	Nominal	Nominal
Bananas.....	Cachos	624.551	30.100.00	\$1.20 a 3.00	O mesmo	O mesmo
Borracha.....	Kilos	345	345.00	Nominal	"	"
Café.....	"	3.465.946	415.913.00	0,03 por kilo	\$14.00 a \$15.00 por 10 ks.	Nominal
Cocos.....	"	39.100	1.534.00	10 %	Nominal	"
Grão em grão.....	"	192.505	38.501.00	10 %	"	"
Cigarros.....	"	60	120.00	1,-	"	"
Charutos em caixa.....	Numero	3.102	3.878.00	0,60	"	"
Cedro.....	m³	326	3.914.00	15 %	"	"
Doces.....	Kilos	3.510	1.770.00	0,25 por kilo	\$1.13 a 1.15 por 10 kilos	O mesmo
Farinha de mandioca.....	"	335.310	19.767.00	0,005 por kilo	Nominal	Nominal
Feculas alimenticias.....	"	1.424	214.00	0,04 " "	"	"
Fructas frescas.....	"	—	900.00	Livre	"	"
Fructas em calça.....	"	127	60.00	0,25	"	"
Fructas em aguardente.....	"	6.820	2.016.00	0,15	"	"
Fumo em folhas.....	"	936.612	394.657.00	0,22	\$1.00 a \$5.00 c/10 kilos	"
Laranjas.....	Milharos	24	38.00	Livre	Nominal	"
Legumes.....	—	—	300.00	"	"	"
Linguiça.....	Kilos	2.230	1.575.00	0,30	"	"
Matte elaborado.....	"	4.372.989	521.759.00	0,01	\$1.40 a \$6.50 c/10 kilos	O mesmo
Matte canchado.....	"	6.081.296	608.130.00	0,015	Nominal	Nominal
Madeiras duras.....	m³	722	8.026.00	25 %	"	"
Ostras.....	—	—	1.800.00	Livre	"	"
Pinho branco.....	m³	2.453	24.580.00	15 %	"	"
Torres de cedro.....	"	1.518.589	10.630.00	"	"	"
Torres de quebracho.....	"	1.028.805	5.444.00	25 %	"	"
Cabos de vassouras.....	Numero	24.789	—	—	"	"

N. 3 — Mapa dos generos exportados para o Brazil no segundo trimestre do anno de 1914

Generos	Quantidade	Valor	Direitos de Alfandega	Preços		
				Abril	Maio	Junho
Alfafa, kilo.....	4.122.870	\$ 49.126.00	Livre			
Alpiste, kilo.....	224.710	20.708.00	"	\$24.00 a 25. c/100 ks.	O mesmo	O mesmo
Aveia, kilo.....	3.973	150.00	"	\$24.00 a 25. c/100 ks.	"	"
Batatas, kilo.....	3.300.031	97.183.00	"	\$ 5.40 a 5.45 c/100 ks.	"	"
Bexigas secas, kilo.....	1.148	279.00	"	Nominal	Nominal	Nominal
Cavallos, numero.....	168	32.430.00	"	"	"	"
Cangica, kilo.....	3.540	155.00	"	"	"	"
Centeio, kilo.....	219.366	9.197.00	"	"	"	"
Couros, kilo.....	13.284	9.692.00	"	"	"	"
Farelo, kilo.....	23.590	784.32	"	\$1.25 a 1.30 10 ks.	O mesmo	O mesmo
Farinha de trigo, kilo.....	17.884.763	1 316.044.56	"	\$1.42 a 0.65 100 ks.	"	"
Feijão, kilo.....	237.782	25.017.00	"	Nominal	Nominal	Nominal
Fructas secas, kilo.....	337.620	54.032.00	"	"	"	"
Milho, kilo.....	79.030	2.271.00	"	\$5.30 a 5.35 c/100 ks.	O mesmo	O mesmo
Palha, kilo.....	92.940	6.995.00	"	Nominal	Nominal	Nominal
Sebo, kilo.....	205.640	27.273.00	"	"	"	"
Tripas salgadas, kilo.....	1.133	1.393.00	"	"	"	"
Trigo, kilo.....	70.673.736	2.593.882.15	4 %	\$8.50 a 8.35 c/100 ks.	O mesmo	O mesmo
Vaccuns, numero.....	1.199	24.480.00	Livre	Nominal	Nominal	Nominal
Varios.....	—	116.00	—			

N.º 4 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Buenos Aires correspondente ao segundo trimestre de 1914

Cambio			
Destinos	Abril	Maio	Junho
Sobre o Brazil.....	148025 per £	O mesmo	O mesmo
Sobre a França.....	4 3/4 5.05 1/2	"	"
Sobre a Inglaterra.....	48 1/16 a 1/32	"	"
Sobre a Alemanha.....	4.10 3/4 a 1/2	"	"
Sobre a Italia.....	5.02 1/2 5.01 1/2	"	"
Taxa de descontos			
Origem	Abril	Maio	Junho
Banco do Estado 7 a 8 1/2 %.....	O mesmo	O mesmo	O mesmo
Banco de diversos 7 a 8 1/2 %.....	"	"	"
Em praça 7 a 8 1/2 %.....	"	"	"
Preço do frete			
Destinos	Abril	Maio	Junho
Santos.....	\$4.00 a \$5.00	O mesmo	O mesmo
Rio.....	\$3.50 a \$5.00	"	"
Bahia.....	\$6.00	"	"
Pernambuco.....	\$3.00 a \$ 7.00	"	"
França.....	\$12 a \$17.00 francos	"	"
Inglaterra.....	\$ 9/ a 35/	"	"
Almanha.....	\$9 a 10 marcos	"	"
Estados Unidos.....	\$4.00 a 5.00	"	"

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 18 de janeiro de 1915

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi nomeado o Dr. João Bastos Telles do Menezes para exercer o lugar do medico legista da Policia do Districto Federal durante o impedimento do effectivo Dr. José Elycio do Couto.

— Autorizou-se o general commandante da Brigada Policial a dar baixa do serviço, nos termos do art. 201 do regulamento, aos soldados Pedro Soledade do Araujo, José Domingues de Faria, Hyppolito José dos Santos, Francisco Bastos e Galdino Martins de Oliveira e ao sargento Antonio Corrêa Mendes.

— Foram autorizados a fornecer, correndo a despeza por conta deste ministerio: O director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Uma caderneta de passe do 1º classe entre as estações Central e Cascadura, ao juiz de direito da 3ª Vara Criminal, destinada ao official de justiça José Lopes Rosas;

Uma caderneta de passe entre as estações Central e Santa Cruz, ao juiz da 5ª Vara Criminal, destinada ao official de justiça Arlindo Nabuco Cirne;

Duas cadernetas de passes entre as mesmas estações, aos officiaes de justiça do Tribunal do Jury Eurico de Pinho Gusmão e João de Souza Neves;

Duas cadernetas de passagens de 1ª classe entre as estações Central e Santa Cruz, para os officiaes de justiça da 4ª Pretoria Criminal José Francisco da Costa e Jeronymo Antonio Guimarães;

Igual numero de cadernetas, ao juiz da 5ª Pretoria Criminal, para os officiaes de justiça Leolino José de Souza e João Feliciano da Silva;

Igual numero de cadernetas, nas mesmas condições, para os officiaes de justiça da 6ª Pretoria Criminal Manoel Lourenço Carneiro e Eduardo Ramos da Silva;

Identicas cadernetas aos officiaes de justiça da 7ª Pretoria Criminal Silvino da Silva Brasileiro e José Manoel Pinheiro;

O director gerente da empresa Light and Power:

Uma caderneta de passagens ao juiz de direito da 3ª Vara Criminal, destinada ao official de justiça do juizo;

Uma caderneta de passagens ao juiz da 5ª Vara Criminal para o official de justiça Arlindo Nabuco Cirne;

Duas cadernetas de passes do bondes da empresa e duas outras da Companhia Jardim Botânico, ao juiz da 4ª Pretoria Criminal para os officiaes de justiça do juizo;

Duas cadernetas de passagens em cada uma das ditas empresas, ao juiz da 5ª Pretoria Criminal, destinadas aos officiaes de justiça do juizo;

Igual numero de cadernetas em cada uma das empresas, ao juiz da 6ª Pretoria Criminal para o mesmo fim;

Igual numero de cadernetas, nas mesmas condições, ao juiz de direito presidente do Tribunal do Jury para os officiaes de justiça do dito tribunal.

O director Estrada de Ferro Leopoldina, ao juiz da 5ª Pretoria Criminal, uma caderneta de passes do 1º classe nos trens dos suburbios, destinada ao official de justiça do juizo.

— Remetteu-se ao juiz federal na secção do Espirito Santo, em resposta ao telegramma de 13 deste mez, cópia dos documentos que serviram de base ao Governo para declarar sem effecto o decreto que nomeou José Sebastião da Rocha Tavares para o lugar do 1º supplente do substituto do mesmo juiz no municipio de Benevente.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Requerimentos despachados

Dia 19 de janeiro de 1915

José de Souza Guimarães (1º districto). — Certifique-se:

José Ferreira da Silva (1º districto). — Certifique-se.

Antonio de Souza (4º districto). — Certifique-se.

Joaquim Loureiro da Cunha (2º districto). — Deferido.

Capitão-tenente Appio Torquato Fernandes Couto (2º districto). — Deferido.

Joaquim Oliveira (3º districto). — Arquivo-se.

Alvaro Marinho da Cunha (3º districto). — Concedo 30 dias de prazo.

Antonio Luiz Storino (3º districto). — Certifique-se.

J. R. Guimarães (3º districto). — Certifique-se.

Joaquim Gonçalves (10º districto). — Certifique-se.

Ministerio da Fazenda

Por título de 18 do corrente, foi nomeado Pacifico Socorro para o lugar de encarregado do 1º posto fiscal do Departamento do Alto Acre, Território do Acre; sendo exonerado do mesmo cargo, a seu pedido, José Octavio Lins Calheiros.

— Por portarias de 19, foram concedidas as seguintes licenças, com o vencimento a que tiverem direito, para tratamento de saúde onde convier:

De tres mezes ao 4º escripturario da Alfândega do Rio de Janeiro, Renato Barbedo Possolo, com o prazo de cinco dias para entrar no gozo da licença;

De igual tempo ao contador da Delegacia Fiscal no Paraná, Olympio de Abreu Sá Sotomaior, com o prazo de 30 dias para entrar no gozo da licença.

— Por títulos de 19, foram nomeados:

Getulio Fléxa para o lugar de collector das rendas federaes em Mazagão, Estado do Pará;

João Cantanhede, para identico lugar em Pedreiras, Estado do Maranhão.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Pedro de Freitas Lins, ex-pharmaceutico do Lazareto de Tamandaré, pe lido lha seja permittido recolher as quotas do montepio relativas aos mezes de agosto a dezembro do anno passado, visto ter excedido o prazo de 60 dias. — Dirija-se ao Ministerio da Justiça.

D. Helena de Gusmão e Silva, pedindo que seja mantida a pensão em cujogoso se achava um seu filho invalido. — Declare o nome do filho que allega estar invalido.

José Ferreira da Silva, pedindo que a importância de 4:8608 em moedas do cobre que recolheu á Casa da Moeda seja trocada por moedas de nickel. — Interferido, de accordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de janeiro de 1915

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 5 — Para o exacto cumprimento do disposto nos arts. 104 a 106, da lei n. 2.924, de 5 do corrente mez, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser enviada ao Thesouro, com a possivel brevidade, uma relação dos funcionarios desse ministerio nas condições dos de que tratam os mesmos artigos.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 4 — Para o exacto cumprimento do disposto nos arts. 104 a 106, da lei n. 2.924, de 5 do corrente mez, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser enviada ao Thesouro, com a possivel brevidade, uma relação dos funcionarios desse ministerio nas condições dos de que tratam os mesmos artigos.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 9 — Para o exacto cumprimento do disposto nos arts. 104 a 106, da lei n. 2.924, de 5 do corrente mez, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser enviada ao Thesouro, com a possivel brevidade, uma relação dos funcionarios desse ministerio nas condições dos de que tratam os mesmos artigos.

Outrosim, rogo vos digneis de enviar a relação dos officiaes effectivos e reformados da que cogita o art. 103 daquela lei.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 11 — Remetto-vos o incluso precatório expedido pelo juiz substituto da 2ª Vara desta Capital, em 23 do novembro do anno proximo findo, a requerimento de D. Maria Emilia Coelho de Freitas Henriques, filha do finado ministro aposentado do Supremo Tribunal Federal José Antonio de Araujo Freitas Henriques, afim de que vos digneis de providenciar no sentido de ser feito no titulo da pensionista a apostilla alli deprecada.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 12 — Para o exacto cumprimento do disposto nos arts. 104 a 106, da lei n. 2.924, de 5 do corrente mez, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser enviada ao Thesouro, com a possivel brevidade, uma relação dos funcionarios desse ministerio nas condições dos de que tratam os mesmos artigos.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 4 — Junto vos devolvo o processo que acompanhou o vosso aviso n. 15, de 4 do vigente, relativo á divida de exercicios findos, na importância de 9375, ouro, de que se julga credor o capitão de corveta Ernesto Frederico da Cunha, proveniente da diferença de diaria de junho de 1911, data de sua promoção, até dezembro de 1913, por isso que dos livros de escripturação de creditos da Directoria da Despesa Publica consta a distribuição de creditos á Directoria de Contabilidade desse ministerio, nos exercicios de 1911 a 1913, para as despesas das rubricas de que trata a alludida Directoria de Contabilidade na informação de fls. 6 v.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 5 — Para o exacto cumprimento do disposto nos arts. 104 a 106 da lei n. 2.924, de 5 do corrente mez, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser enviada ao Thesouro, com a possivel brevidade, uma relação dos funcionarios desse ministerio nas condições dos de que tratam os mesmos artigos.

Outrosim, rogo vos digneis de enviar a relação dos officiaes effectivos e reformados da que cogita o art. 103 daquela lei.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 15 — Comunicando-vos haver autorizado o pagamento das importancias de 95630, 88880, 85880 e 83880, a Henrique Ferreira de Almeida, 3º official da Directoria Geral dos Correios, que, a titulo de contribuições para o montepio, foram descontadas sobre suas gratificações addicionaes nos annos de 1909 a 1912, de conformidade com os avisos desse ministerio ns. 1.083 a 1.086, de 21 de setembro proximo findo, rogo vos digneis mandar fazer nas respectivas folhas de pagamento as necessarias annotações.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 16 — Comunicando-vos haver autorizado o pagamento das quantias de 75230, 65720, 65720 e 95390, a Bento de Barros Pimentel, carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios, que, a titulo de contribuições para o montepio, foram descontadas sobre suas gratificações addicionaes nos annos de 1909 a 1912, de conformidade com os avisos desse ministerio ns. 1.265 a 1.268, de 17 de outubro proximo findo, rogo vos digneis man-

dar fazer nas respectivas folhas de pagamento as necessarias annotações.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 17 — Comunicando-vos haver autorizado o pagamento das quantias de 95350, 85880, 85880 e 83880, a José Luiz Macedo Cavalcanti Filho, 3º official da Directoria Geral dos Correios, que, a titulo de contribuições para o montepio, foram descontadas sobre suas gratificações addicionaes nos annos de 1909 a 1912, de conformidade com os avisos desse ministerio ns. 1.184 a 1.187, de 9 de outubro proximo findo, rogo vos digneis mandar fazer nas respectivas folhas de pagamento as necessarias annotações.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 18 — Comunicando-vos haver autorizado o pagamento das importancias de 235120, 215360, 255130 e 265640, a Francisco de Paula Oliveira, 2º official da Directoria Geral dos Correios, que, a titulo de contribuições para o montepio, foram descontadas sobre suas gratificações addicionaes nos annos de 1909 a 1912, de conformidade com os avisos desse ministerio ns. 1.075 a 1.078, de 19 de setembro proximo findo, rogo vos digneis mandar fazer nas respectivas folhas de pagamento as necessarias annotações.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 19 — Comunicando-vos haver autorizado o pagamento das quantias de 95630, 88880, 195250 e 175760, a José Pedro Soares, 3º official da Directoria Geral dos Correios, que, a titulo de contribuições para o montepio, foram descontadas sobre suas gratificações addicionaes nos annos de 1909 a 1912, de conformidade com os avisos desse ministerio ns. 950 a 953, de 6 de agosto proximo findo, rogo vos digneis mandar fazer nas respectivas folhas de pagamento as necessarias annotações.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 20 — Comunicando-vos haver autorizado o pagamento das importancias de 65260, 105680 e 105680, a João Jeronymo Soares, 2º official da Directoria Geral dos Correios, que, a titulo de contribuições para o montepio, foram descontadas sobre suas gratificações addicionaes nos annos de 1909, 1911 e 1912, de conformidade com os avisos desse ministerio ns. 946, 948 e 949, de 6 de agosto proximo findo, rogo vos digneis mandar fazer nas respectivas folhas de pagamento as necessarias annotações.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 21 — Comunicando-vos haver autorizado o pagamento das importancias de 175760 e 85900, a Antonio Ferreira D'Eça Junior, 3º official da Directoria Geral dos Correios, que, a titulo de contribuições para o montepio, foram descontadas sobre suas gratificações addicionaes nos annos de 1911 e 1913, de conformidade com os avisos desse ministerio ns. 1.002 e 1.004, de 17 de agosto proximo findo, rogo vos digneis mandar fazer nas respectivas folhas de pagamento as necessarias annotações.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 22 — Para o exacto cumprimento do disposto nos arts. 104 a 106, da lei n. 2.924, de 5 do corrente mez, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser enviada ao Thesouro, com a possivel brevidade, uma relação dos funcionarios desse ministerio nas condições dos de que tratam os mesmos artigos.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. director geral da Contabilidade:

N. 21—Comunico-vos, para os fins convenientes, haver resolvido que o 3º escripturário do Thesouro Nacional Manoel de Souza Carvalho, com exercício na Directoria da Receita, passe a servir na directoria a vosso cargo.

— Sr. director da Receita Publica:

N. 22—Comunico-vos, para os fins convenientes, haver resolvido que o 3º escripturário do Thesouro Nacional Manoel de Souza Carvalho, com exercício na directoria a vosso cargo, passe a servir na Directoria Geral de Contabilidade.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 6—Em resposta ao vosso officio n. 24, de 13 do corrente mez, communico-vos que o credito de 698:577\$180, a quo se refere o aviso deste ministerio n. 1, de 8 do mesmo mez, é destinado á sub-consignação—Pessoal amovivel—da verba 42ª—Imprensa Nacional do Diario Official—do art. 79 da lei n. 2.812, de 3 de janeiro de 1912.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. representante da Brazilian Electric Light & Gas Co. Ltd.

N. 16—Em resposta ao vosso officio de 9 do dezembro proximo ante, communico-vos que dosapparehos telephonicos constantes da lista que acompanha o mesmo officio nada tem que ver este ministerio com as installadas no Tribunal de Contas, na Directoria Geral de Estatistica (Praia Vermelha) e na Caixa Economica e Moeda de Socorro e que dos demais alli enumerados devem ser conservadas durante o corrente anno apenas as seguintes:

Norte—3.416, 3.018, 1.003, 3.308, 5.652, 1.231, 6.252, 6.243, 304, 659, 6.219, 754, 722, 667, 719, 3.035, 3.031, 1.227, 4.533, 703, 3.231, 3.293, 1.365, 3.145, 2.913, 3.624, 2.968 e 703.

Central—3.517.

Villa—22.159, 1.697, 240, 1.016 e 1.750. Sul—444, 11, 592, 560 e 1.635.

Outresim, vos communico que a despeza com a assignatura de tes correirá por conta deste ministerio, na forma da lei; correndo por conta dos interessados, de ora em diante, a dos installados nas residencias indicadas na alluvia lista e sob os ns. 3.653, central, e 1.503, villa, que deverá ser paga directamente a essa empresa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de janeiro de 1915

Sr. director do Serviço Commercial do Lloyd Brasileiro:

N. 21—De accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 18 do corrente, peço-vos providencias no sentido de ser concedida passagem, em 1ª classe, entre o porto desta Capital e o do Estado do Maranhão, ao 2º escripturário da Delegacia Fiscal no Piahy, Pedro Campos Filho.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 6—De accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 18 do corrente, ficão autorizadas a requisitar passagem, em 1ª classe, entre o porto desta capital e o do Estado do Piahy, para o 2º escripturário da Alfandega do Pará, Pedro Campos Filho, nomeado para o logar do 2º escripturário da Delegacia no referido Estado do Piahy.

—Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 4—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o 4º escripturário da Alfandega do Pará Pedro Campos Filho, nomeado, por decreto de 18 de dezembro ultimo, para o logar do 2º escripturário dessa delegacia, resolveu, por despacho de 18 do corrente, autorizar-lhe a concessão de uma passagem, em 1ª classe

entre o porto desta Capital e o do Estado do Maranhão e dahi a essa cidade, devendo o referido funcionario indemnizar a despeza pelo desconto mensal da 5ª parte de suas vencimentos.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 20 de janeiro de 1915

José Verissimo e Humberto Porto. — Paguem em reválida a diferença do selo da petição de fls. 2º e 3º.

The Great Western of Brazil Railway Company, Limited. — Pague com reválida a diferença do selo da petição de fls. 2º.

Directoria da Despeza Publica

Pagamentos effectuados no dia 20 de janeiro de 1915

Exercício de 1914

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Pestana da Silva.....	2:00\$8550
Navio & Enns.....	4:36\$8620
Leocadia Saizal & Comp.....	61\$5000
Antonio do Carmo Pires.....	3:88\$3070
Kobler & Comp.....	63\$8870
Gomes Pereira.....	10:781\$930
Moniz & Comp.....	4:82\$510
Luiz Macedo.....	67\$300
Luiz B. Pinto.....	1:76\$8950
José da Silva & Comp.....	29\$300
Raul E. Pereira Leite.....	200\$3000
Folha da Casa de Correção....	1:22\$5635

27:803\$314

Ministerio da Fazenda:

Moniz & Comp.....	20\$000
João Gomes Duque Estrada....	40\$000
Companhia Cuy Im. movements.	23:641\$369
Julio Miguel de Freitas.....	1:721\$300
Candido Pessoa.....	10\$3000
J. L. Rodrigues da Costa.....	5:317\$000
Antonio Arthur Sarinha.....	400\$000
Folha da Casa da Moeda.....	1:052\$255
Raul Berrogain.....	150\$000

34:470\$82

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

João Capistrano da Abreu.....	4:500\$000
Villas Boas & Comp.....	62\$100
Luiz Macedo.....	1:500\$260

6:062\$360

Ministerio do Exterior:

João Baptista da Costa.....	3:000\$000
-----------------------------	------------

Ministerio da Guerra:

Pestana da Silva & Comp.....	231\$000
Navio & Enns.....	58\$500
Villas Boas & Comp.....	1:448\$800
A. Fomecedora.....	12:498\$300
Lavanderia Confiança.....	2:170\$015
Luiz Macedo.....	22\$8000
Loureiro & Queiroz.....	161\$000

18:844\$605

Ministerio da Viação:

Villas Boas.....	4:583\$020
J. L. Costa & Comp.....	1:070\$010
Mario Figueiredo & Comp.....	42\$500
J. A. Pinto.....	7:843\$200
D. Siqueira.....	289\$04
O. Miranda.....	479\$193
Moniz & Comp.....	1:180\$700
Luiz Macedo.....	1:299\$169
Loureiro & Queiroz.....	37\$000
José da Silva & Comp.....	3:300\$875
Comptoir Belilien.....	1:320\$000
Folha das Obras Publicas (aviso n. 7).....	1:850\$000
Idem Dactylographos.....	1:800\$000
Idem da Inspectoria de Navegação.....	1:055\$001
José Portas.....	45\$8000

26:815\$292

Recapitulação

Ministerio da Justiça.....	27:803\$314
Ministerio da Guerra.....	16:811\$005
Ministerio da Viação.....	26:815\$292
Ministerio da Fazenda.....	34:473\$884
Ministerio da Agricultura.....	6:062\$360
Ministerio do Exterior.....	3:000\$000

113:000\$055

Exercício de 1915

Ministerio da Fazenda:

Mario Guarani de Barros.....	1:000\$000
Albilio R. Marques.....	70\$000
Benoni Augusto S. H. Veiga.....	1:000\$000
Galdino da Silva Barbosa.....	400\$000
Antonio Lopes Junior e outros...	250\$000

2:470\$000

Directoria da Despeza Publica, 20 de janeiro de 1915. — A. H. Vellutaro.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Requerimentos despachados

Dia 20 de janeiro de 1915

Pelo Sr. Dr. procurador geral:

Abilio Corrêa & Comp., pelindo certidão.
—Apresentem procuração.
D. Maria Alice da Costa, doadora á Fazenda Nacional de um terreno no logar denominado Figueira, da cidade de Barra Mansa, Estado do Rio.—E' convidada a comparecer nesta procuradoria para satisfazer as exigencias do parecer.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimento despachados

Dia 20 de janeiro de 1915

Vieira & Santos.—Transfira-se.
João Carneiro.—Idem.
Francisco Alves Oliveira.—Idem.
Joaquim Silva Vieira.—Idem.
Antonio José Secc.—Idem.
José Campos Perez e outros.—Idem.
Braga Carneiro & Comp.—Deferido.
Soares & Irmão.—Idem.
The Leopoldina Railway Company.—Idem.
Ramos & Pereira.—Idem.
Octavio Alvares Azevedo Macedo.—Apresentada a patente de registro, transfira-se.
Balbino Ban Garrote.—Idem.
Representações:
Anônio Alberto.—Faça-se a intimação por posta.
T. Alves & Comp.—Idem.

José Domingos Souza. — Item.
S. Antunes. — Item.
Horacio Pestana. — Item.
Sociedade anônima Casa Ranier. —
De-se a baixa.

José Silveira Mattos. — Annullo-se a di-
vida a que se refere o parecer, relativamente
aos exercícios de 1909 e 1910, offendi-to-se a
Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

José Maria Barboza. — Item.
Henrique Mesquita & Comp. — A' 2ª Sub-
directoria.

D'Urso U. L. — Apresenta a patente
do registro do exercício corrente; isto feito,
averba-se a matrícula, nos termos do parecer,
sob o valor locativo de 3:000\$000.

A. Souza & Comp. — Concedo a baixa no
corrente exercício.

Victor Usland & Comp. — Em 1913, aver-
ba-se a matrícula, sob o valor locativo de
9:000\$000.

Maria Mirga. — Em 1913, sob o valor loca-
tivo de 1:000\$000, averba-se a matrícula.

Luiza Osorio Noronha Flores. — Faça a
prova legal do aluguel.

Fernanda Nascimento Sá. — Satisfaga a exi-
gência do parecer.

Gonçalves Lopes & Comp. — Item.

João Martins Gonçalves Miranda. — Já es-
tando attendido, archive-se. Quanto a resti-
tuição reapreia em s. parido.

Domingos Milanes & Comp. — Averba-se a
matrícula, sob o valor locativo, no exercício
corrente, de 2:000\$000.

Augusto Pinto. — Façam-se as
matrículas preparadas e offende-se nos termos
do parecer.

Culdas Custódio Nunes. — Averba-se a ma-
trícula.

João Alves Pitta. — Pague o d. l. t.

F. Brumido. — Item.

João Alves Pitta. — Em face do parecer,
archive-se.

Representação contra Melhores & Comp.
— Intimo-se, ficando marcado o prazo de 15
dias, para o que se refere a relação e a dívida
e proveja-se a cobrança executiva.

Imprensa Nacional e «Diário Oficial»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despaçados

Dia 19 de janeiro de 1915

Cesar A. Estrada. — Indeferido.
Osório Mallet de Lima. — Sim, em termos.
Aquilino de Souza Magalhães. — Compareça
à repartição.

Se valor Caragitho. — Prove o allegado.

Euclydes Carlos Monteiro e Associação Bene-
ficiente dos Operários da Imprensa Nacional e
«Diário Oficial». — Deferidos.

Dia 20

Elias da Costa Coimbra. — Sim.
Ismael Alves de Moura. — Item.
Rubem da Silva Flerião. — Concedo cito
dos de licença, em termos.

Deolindo Martins de Carvalho. — Item.

Joaquim Augusto da Costa. — Sim.

José Espindola Teixeira. — Aguarde o paga-
mento pelo thesouro.

Alindo Costa. — Sim.

Antonio José de Mello. — Sim.

Arthur Rodrigues Monteiro. — Sim.

Aristides Manoel Borges. — Sim.

Agencor Luiz Barbosa. — Sim.

Antonio Jorge Ramos. — Não ha que de-
ferir.

Ministerio da Marinha

Per portarias de 20 de corrente:

Foram exonerados:

O capitão de corveta melico Te. Eduardo
João Baptista Guillart por o de encarrega-
do do gabinete de bacteriologia e microscopia
da clinica do Hospital Central da Marinha;
O capitão de corveta Theodoro Jordani do
cargo de insinliato do scout *Rei Prante do*
se, q. q. interinamente exercia.

Foram nomeados:

O capitão de corveta Theodoro Jordani para
exercer, interinamente, o cargo de capitão
do porto do Estano do Ceará;

O capitão-tenente melico Dr. Oswaldo Al-
vares Pereira para exercer o cargo de encarrega-
do do gabinete de bacteriologia e microscopia
da clinica do Hospital Central da Marinha.

Foram cancelados, á vista do parecer da
Junta medica, 30 dias de licença, na forma da
lei, a o primeiro contracto do Marcelino Fer-
reira da Silva, para tratar da sua saúde ondo
lha convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de janeiro de 1915

Sr. ministro da Fazenda:

N. 253 — Tendo o art. 2º n. VII da lei
n. 2.919, de 31 de dezembro ultimo, autori-
zando o Governo a abrir os creditos necessa-
rios para ocorrer ao pagamento de ven-
cimentos aos operarios da União, nos do-
mínios e dias feriados, de accordo com o
disposto no art. 91 da lei n. 2.842, de 3 de
janeiro do mesmo anno, vouho, na forma da
decisão governamental de 13 do corrente,
poderes de que se informo-me si a situação
financeira do thesouro permite a abertura
do credito de 603:050\$500 para aquelle paga-
mento no exercício de 1915.

N. 250 — Solicito vossas providencias para
que seja conhiada pela Casa da Moeda uma
moeda de distincção de 1ª classe de que
trata o decreto n. 53, de 13 de dezembro
de 1890, para ser reintegrada ao 2º sargento
do Corpo de Marinheiros Nacionais Augusto
Pantalão, corrento a respectiva despesa por
conta do Ministerio.

Sr. ministro da Guerra:

N. 300 — Estando desde alguns annos inter-
na los no presidio militar da ilha das Cobras,
os sentenciados excluidos do Exercito Antonio
Bispo da Cruz, José Anselmo Raymundo, Jo-
aquim Rodrigues da Silva e José Augusto
Chaves, pelos crimes de homicidio e rebelião,
cumprindo penas impostas pelos respectivos
tribunaes, venho solicitar vossas providencias
afim de que sejam os mesmos transferidos
para o presidio do departamento de que seis
digno dirigente.

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 287 — Tendo o art. 2º n. VII da lei
n. 2.919, de 31 de dezembro ultimo, autori-
zando o Governo a abrir os creditos necessa-
rios para ocorrer ao pagamento dos ope-
rarios da União dos vencimentos relativos aos
domínios e dias feriados, de accordo com o
disposto no art. 91 da lei n. 2.842, de 3 de
janeiro do mesmo anno, tenho a honra de
consultar e-se tribunal sobre a legalidade da
abertura a este ministerio, pelo Poder Exe-
cutivo, do credito de 603:050\$500, sendo:
495:175\$500 á conta da rubrica 16ª «Arse-
naes» — Arsenal da Capital Federal e dos Es-
tados do Pará e Matto Grosso — Pessoal Ar-
tístico — e 107:875\$ á conta da rubrica 27ª Di-
rectoria do Armamento da Marinha — Pessoal
— pessoal artistico — ambos do orçamento vi-

gento, afim de attender ao pagamento da
diferença de vencimentos, de 300 a 365 dias,
aos operarios dos arsenaes desta Capital e
dos Estados do Pará e Matto Grosso e da Di-
rectoria do Armamento, conforme demonst-
ração inclusa em copia, organizada pela
Directoria Geral de Contas da Marinha.

Sr. vice-almirante Alexandre Baptista
Franco:

N. 284 A — Em additamento ao aviso
n. 214, de 13 do corrente, declaro-vos, para
estes convenientes, ter vos lido que o ca-
pitão de fragata engenheiro naval Alberto
Frederico da Rocha faça parte da commissão,
que preside, incumbida de rever os traba-
lhos dos arsenaes da marinha, nos termos do
art. 72, n. I, da lei n. 2.919, de 3 do cor-
rente.

Sr. Dr. conselheiro geral da Republica:

N. 290 — Afim de consultar com vosso pa-
recer, transmittio-vos os seguintes requerimentos
do Dr. Alalphe José Del-Valle relativos á
continuação do desempenho do cargo de lente
cathedrático da Escola Naval, a que se julga
com direito, no constante ter llo apresentado
por invalidez na de inspeção Fiscal de Per-
tos, Nits e Can es.

Sr. capitão-tenente Manoel José de Fa-
ria e Silva:

N. 292 — By o vlenlo de f. r. r. v. s. para au-
xiliardes o ensino de tática, estratégia e
guerra na Escola Naval de Guerra,
o qual se acha a cargo do commandor Philip
Williams, assim vos declaro para os devidos
effeitos.

Sr. capitão de fragata, engenheiro na-
val, Alberto Frederico da Rocha:

N. 299 — De accordo com o art. 72, n. I,
da lei n. 2.919, de 3 do corrente, resolvi no-
mear-vos para a commissão que, sob a pro-
sistencia do Sr. vice-almirante Alexandre Ba-
ptista Franco, deve estudar e apresentar pro-
jecto de revisão das tabellas dos Arsenaes da
Marinha.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de janeiro de 1915

Ao Sr. ministro da Visão e Obras Pu-
blicas, pedindo que, pela Repartição Geral
dos Telegraphos, seja collocado um appa-
relho telephonico com as respectivas ligações
na residência do general inspector perma-
nente da 8ª região.

Ao Supremo Tribunal Militar, enviando,
para os devidos fins, copia do decreto de 6 de
corrente, que considera promovido ao posto
de 1º sargento o reformado no dito posto o
cabo Francisco Manoel de Almeida.

Ao director da Contabilidade da Guerra:
Declarando que o general de brigada Carlos
Frederico de Mesquita tem direito a todos os
vencimentos durante o tempo em que esteve
prompto, aguardando ordens do Governo no
Rio Grande do Sul, até o dia em que o Minis-
terio da Guerra mandou considerá-lo em dis-
ponibilidade, devendo, portanto, ser annul-
la ta qualquer carga que tenha feito de ven-
cimentos recebidos de accordo com a dou-
trina do presente aviso;

Mandando pagar ao 1º tenente medico
Dr. Eugenio de Alcantara o Almeida Ma-
galhães, chefe do serviço de sanidade e encar-
gado da enfermaria da Fabrica do Polvora
sem Fumaça, a gratificação correspondente
ao posto de capitão, visto competir aos offi-
ciaes medicos deste posto o desempenho das
referidas funções.

Ao chefe do Departamento da Guerra:
Declarando que é nomeada uma commissão
composta do major João de Deus Menna Bar-

refo, capitão reformado Luiz Eugênio Ferreira Baptista e 1º tenente Miguel Salazar de Moraes, para receber e relacionar os papéis que o presidente do Supremo Tribunal Militar julgar que devem ser retirados do dito tribunal, seleccionando os que tem de recolher-se ao Archivo Nacional, ao archivo do Departamento Central, ou que tem de queimar-se. (Communicou-se ao mesmo presidente);

Mandando addir a um dos corpos da 9ª região o major do 13º grupo do 5º regimento de artilharia Archimino Pinto Amando, que teve ordem de recolher-se à Capital Federal.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1915—N. 78:

Sr. chefe do Departamento da Guerra — Declaro-vos que é adoptado na tropa armada de fuzil ou clavina o uso de *cartuchos falsos* para os exercicios de carregamento e descarregamento das armas e para a pontaria com disparo em secco, devendo os commandantes de corpos fazer pedido ao Departamento da Administração desse material de instrução, na razão de cem pentes de cinco cartuchos para cada companhia, esquadra ou bateria, o qual ficará pertencendo à carga dessas unidades.

Saude e fraternidade. — José Caelano de Faria.

(Communicou-se ao Departamento da Administração e determinou-se a Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra a confecção dos ditos cartuchos.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de janeiro de 1915

Ao chefe do Departamento da Guerra, communicando que o Sr. ministro concedeu licença ao 3º sargento da 1ª companhia da Escola Militar Pedro Baptista de Castro para prestar na mesma escola exame da 1ª aula do 2º anno da extinta Escola de Guerra pelo regulamento de 1903, attenta a circumstancia de terminar em março vindouro a vigencia do dito regulamento.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 20 de janeiro de 1915

Nova Companhia Estrada de Ferro Bahia e Minas, pedindo pagamento de uma conta na importância de 34\$500. — Compareça na 1ª secção desta directoria geral.

José Antonio Martins Romeu, engenheiro de 3ª classe da Inspectoria Federal do Porto, pedindo pagamento da quantia de 12:297\$, de diferenças de vencimentos e diárias durante 31 mezes e 20 dias. — Indeferido.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 20 de janeiro de 1915

Josephina Fagundes Pinto, por si e como tutora nata dos menores Laura, Oswaldo e Nina Guimar, pedindo por seu procurador, José Augusto Coelho da Rocha, os favores do montepio, na qualidade de viuva de Ildefonso da Cunha Pinto, ex-telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Compareça nesta secção para revalidar o selo da petição.

Maria Augusta do Carvalho. Georgina Egypto Rosa do Carvalho. Elvira Egypto Rosa do Carvalho. Adolphe Egypto Rosa do Carvalho. Orminio Egypto Rosa do Carvalho. Jardelino e Jardelina, pedindo os favores do montepio, na qualidade de viuva e filhos do amanuense aposentado da Directoria Geral dos Correios José Egypto Rosa do Carvalho. — Compareçam nesta secção para revalidar o selo da petição.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 20 de janeiro de 1915

Dilmo Duarte Carneiro, pedindo restituição da documentação. — Como requer, mediante recibo.

Tacito Barros, pedindo restituição da documentação. — Sim, mediante recibo.

Antenor Ferreira Romariz, pedindo restituição da documentação. — Deferido, mediante recibo.

Armando de Almeida Guimarães, praticante de 1ª classe da directoria geral, pedindo reconsideração do actº pelo qual foi suspenso. — A vista do procedimento anterior do requerente, de qua dá referencia a informação do chefe da 2ª secção, dou provimento ao recurso.

Benedicto Ramos de Oliveira, continuou da directoria geral, pedindo seja nomeado carteiro da 3ª classe. — Deferido; aguarda oportunidade.

Arnaldo Amato da Silva, pedindo restituição de certidão de estado. — Sim, mediante recibo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 9 de janeiro de 1915

Declarou-se ao director da Escola de Aprendizes Artífices do Espirito Santo, em resposta ao seu officio n. 207, de 16 de dezembro ultimo, que o Sr. ministro, por despacho de 30 do mesmo mez, resolveu que o ex-alumno Benício Pereira não deve fazer os exames do 3º anno da officina de electricidade, visto não ter elle frequentado essa officina, conforme exige o art. 34 do regulamento, podendo, entretanto, ser novamente admittido à matricula, com observancia da circular n. 41, de 23 de março de 1912.

Solicitaram-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil providencias no sentido de serem acceptas pelos agentes das diversas estações as requisições de passageiros e transportes de encomendas e cargas, em serviço publico, feitas por esta directoria geral.

Communicou-se:

Ao director da Escola de Minas de Ouro Preto e ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, que, por decreto de 6 do mez corrente, foi declarado sem effeito o de 25 do novembro de 1914, pelo qual fora nomeado o engenheiro Carlos Pinto de Almeida para exercer o cargo de secretario da referida escola, visto não ter acceptado a nomeação, e que, por outro do mesmo dia 6, enviado ao dito director, foi nomeado o engenheiro Francisco Antonio Lopes para exercer o alludido cargo, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910;

Ao director da Escola de Aprendizes Artífices de Matto Grosso e ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado, que, por portaria de 6 do mez corrente, foi exonerado, a partir, Augusto Nunes Sardemberg do cargo de porteiro-continuo da referida escola, o que, por outra de igual data, rematila ao citado director, foi nomeado Firmino Rodrigues de Carvalho para exercer o mesmo cargo;

Ao director da Escola de Minas de Ouro Preto e ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, que, por portaria de 7 do mez corrente, foi exonerado Lucio Miguel da Costa, do cargo de bedel da referida escola e que, por outra de igual data, rematila ao alludido director, foi o mesmo Lucio Miguel da Costa nomeado para exercer o cargo de porteiro da citada escola;

Ao director do «Bureau International de l'Union de la Propriété Industrielle», que, à vista do art. 4º, n. 3, do decreto n. 2.747, de 17 de dezembro de 1907, não pôdem gozar de protecção legal no Brazil as marcas internacionais ns. 15.615, 15.675, 15.725, 15.751 e 15.763, em razão de imitarem, respectivamente, as marcas ns. 2.567, de Cugini Bertolino, estabelecido em Genova, Italia; 5.640, de Luiz Gonçalves Duarte, estabelecido nesta Capital; 9.968, de P. C. Weiss & Comp., estabelecidos também nesta Capital; 6.366, internacional e 3.652, da sociedade Vortribsgesellschaft Limonale Benedictino, estabelecida em Magdeburg, Alemanha.

— Remetteram-se:

Ao Ministerio da Fazenda, por copia e juntamente com o parecer que acompanhou o seu aviso n. 42, de 10 de março do anno proximo findo, relativo ao aforamento, requerido por Emmanuel Liberato & Irmãos, de um terreno de marinha situado na cidade de Itajahy, Estado de Santa Catharina, as informações que a respeito prestou a Inspectoria de Pesca;

Ao encarregado dos despachos do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, para informar, juntamente com uma conta em triplicata, o requerimento em que Pestana & Comp. pedem o pagamento das despesas feitas com 12 caixas que lhes entregou para serem rematitadas à Escola de Minas de Ouro Preto.

— Accusou-se:

Ao director da Escola de Aprendizes Artífices do Amazonas a recepção do seu officio n. 282, de 7 de dezembro ultimo, em que communica o resultado dos exames a que foram submettidos os respectivos alumnos;

Ao director da Escola de Aprendizes Artífices de Minas Geraes a recepção dos seus officios ns. 397 e 401, de 23 de dezembro ultimo, em os quaes enviou, por copia, as actas de promoção dos alumnos do 1º e do 2º anno, nos cursos primario e de desenho e a dos exames dos mesmos cursos a que foram submettidos os alumnos do 3º e do 4º anno;

Ao director da Escola de Aprendizes Artífices no Estado do Rio de Janeiro a recepção do seu officio n. 128, de 26 de dezembro ultimo, em que communica haver sido inaugurada, a 24 desse mez, a 5ª exposição de artefactos escolares.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 20 de janeiro de 1915

Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda a expedição das necessarias ordens no sentido de serem despachadas na alfândega desta Capital livres de quaesquer direitos tres caixas marca S.G.I., vindas do Havre pelo vapor Asturias, contendo 1.500 exemplares do Bra-

zill Album e destinadas ao Serviço de Informa-
ções e Divulgação do Ministério.

O conhecimento relativo a essas caixas foi
remetido ao encarregado dos despachos deste
Ministério, para os devidos fins.

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SEÇÃO

Exercente de 19 de janeiro de 1915

Sr. Director da Despesa Publica:

De ordem do Sr. ministro e para os devidos
fins, communico-vos que por portaria de 11
do corrente foram declarados afillios do
acordo com o art. 94, da lei n. 2.924, de 5
do corrente os seguintes funcionarios desta
Directoria geral:

Primeiro official Dario Leito de Barros, 2º
officiaes Custodio Alfredo Sarandy Raposo e
Miguel Gerson Tavares; 3º officiaes Afonso
Ferreira de Menezes, Henrique Luiz de Menezes,
Luiz Felipe dos Santos Christophe,
Julio Magno Guty e Eduardo Emiliano da
Fonseca Hermys (officio n. 48).

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes pro-
ferir des. a de do registro, em 20 do corrente,
o Sr. Dr. presidente desta tribunal:

Ministerio da Viagem e Obras Publicas—
Avisos:

N. 3.658, de 23 do dezembro, pagamento
de 58\$950 a Arnaldo Briza & Comp., de for-
necimentos a Estação de Ferro do Rio d'Ouro,
em agosto ultimo;

N. 3.230, de 6 do novembro, idem de
4.260\$ a A. Strickland da Carvalho & Comp.,
empiteiros da construção da Estrada de
Ferro de Tomba a Propri., de desapropriação
effectuada em fevereiro e março ultimos;

Ns. 1.323 e 1.325, de 21 do outubro, idem
de 23\$500 e 21\$500 a Gastão do Espírito
Santo, de restituição.

— Ministerio da Agricultura, Industria e
Commercio—Avisos:

N. 3.088, de 31 de dezembro, pagamento
de 78\$450 a Comp. e Auxiliadora de Chemias
de Ferro do Brasil, de passagens e transportes
concedidos em proveito do curso ambulante
a cargo do professor Euclio Schuck, no anno
proximo passado;

N. 3.028, de 24 do dezembro, idem de
43\$860, a diversos, idem, idem, idem;

N. 54, de 13 do corrente, idem de
4.345\$801, das folhas do pessoal operario da
Escola Superior de Agricultura e Medicina
Veterinaria, Anna General Canabarro nu-
mero 338, em dezembro ultimo;

N. 41, de 11 do corrente, idem de 200\$00\$
a Theodor Wille & Comp., de fornecimento
de mobiliario para a exposição de collecção
do Museu Nacional, no anno proximo pas-
sado.

— Ministerio da Justiça e Negocios In-
teriores—Avisos:

N. 43, de 11 do corrente, pagamento de
483\$870, vencimentos do conductor do 2º cla-
sso da Inspectoria Federal das Estradas Os-
car Miranda, relativos ao mez de dezembro
findo;

N. 44, de 11 do corrente, pagamento de
290\$310, vencimentos do escripturario em
comissão da Inspectoria Federal das Es-
tradas Doolin Moura de Siqueira, relativos
ao mez de dezembro findo;

N. 169, de 14 do corrente, idem de
18.444\$997 a diversos officiaes aggregados da

Brigada Policial do Districto Federal, de sol-
dos que lhes competem no anno de 1913;

Ns. 3.792, 3.823 e 3.831, de 18, 22 e 24 de
dezembro, pagamento de 949\$127, 684\$530 e
372\$170, a diversos, de fornecimentos a este
Ministerio, no anno proximo passado.

— Ministerio da Fazenda:

Officios:

Ns. 62 e 73, da Caixa de Amortização, de 20
e 30 do dezembro, pagamento de 696\$ e
715\$500 a Leuzinger & Comp., do forneci-
mentos aquella repartição, nos mezes do no-
vembro e dezembro ultimos;

N. 215, da Caixa de Conversão, de 10 do
dezembro, idem de 81\$200 aos mesmos, idem
aquella repartição, em novembro ultimo.

Requerimentos:

Da casa Leuzinger, pagamentos de 596\$ e
86\$8, de fornecimentos a Directoria da Des-
pesa, em dezembro ultimo;

Da mesma, idem de 984\$, idem, idem,
idem.

Exercicios findos:

Requerimento do Barcellos e Irmão e
Manoel d'Annuniação Gama, pagamento
de 3.858\$250 e 150\$, de dividas de exerci-
cios passados.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 239, de 16 do corrente, paga-
mento de 20.000\$ a Liga Maritima Brasileira,
da subvenção concedida pelo governo.

— Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 1.015 e 31 e 32, de 31 de
dezembro e 12 de janeiro, pagamento de
23.653\$510, 17.928\$200 e 2.389\$800, a di-
versos, de fornecimentos a este Ministerio
no anno passado.

Requerimento despacho

De Joaquim Fernandes do Sá, correio da
Secretaria das Relações Exteriores, pedindo
cedência do tempo de serviço. — Requere a
Directoria da Despesa Publica, onde ainda
se acham os livros e documentos do exerci-
cio de 1912.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

6ª sessão, em 20 de janeiro de 1915

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMINIO DO ES-
PIRITO SANTO — PROCURADOR GERAL DA REPU-
BLICA, O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO

A's 11 horas e meia, abriu-se a sessão,
achando-se presentes os Sr. ministros Manoel
Murtinho, André Cavalcanti, Guimarães Nital,
Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cun-
ha, Leoni Ramos e Pedro Mibielli.

Deixaram de comparecer, com causa parti-
cipata, o Srs. ministros Oliveira Ribeiro,
Enéas Galvão, Sebastião de Lacerda e Coelho
e Campos.

Foi lida e approvada a acta da sessão an-
terior e despachado todo o expediente sobre a
mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 3.709—Capital Federal—Relator, o Sr.
ministro Godofredo Cunha; impetrante, o pa-
ciente Belporno Sabino Delphino Passarelli.—
Foi concedida a ordem do habeas-corpus, una-
nimemente.

N. 3.710—Amazonas—Relator, o Sr. mi-
nistro Leoni Ramos; recorrente, o paciente
Antonio da Amato; recorrido, o Superior Tri-
bunal da Justiça do Estado.—Dei-se provi-

mento ao recurso para conceder o habeas-
corpus impetrado, unanimemente.

N. 3.712—Capital Federal—Relator, o
Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrente, o pa-
ciente Antonio Monteiro dos Santos; recorri-
da, a 3ª Camara da Corte de Appellação.—
Negou-se provimento ao recurso, unanimi-
mente.

Conflicto de jurisdicção

N. 313—S. Paulo—Relator, o Sr. mi-
nistro Canuto Saraiva; saccitantes, o procura-
dor da Republica; saccitados, o Juizo Federal
e o Juizo do Direito da comarca de Santos, no
Estado do S. Paulo.—Julgou-se procedente
o conflicto e competente o Juizo Federal, con-
tra os votos dos Srs. ministros Pedro Mibielli
e Godofredo Cunha.

Aggraves de petição

N. 1.836—Capital Federal—(Aggravo
do art. 14 do Regimento)—Relator, o Sr. mi-
nistro André Cavalcanti; aggravantes, Oreste
Ribeiro e Julio Cezar de Maranhães.—Foi
confirmado o despacho aggravado, unanimi-
mente.

N. 1.870—Capital Federal—Relator, o
Sr. ministro Pedro Mibielli; aggravante, Do-
mingos Valianti; aggravada, a União Federal.
—Negou-se provimento ao aggravo, unân-
imemente.

Appellações civis

N. 2.528—Capital Federal—Relator, o
Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs.
ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha;
appellantes, o Juizo Federal da 1ª Vara da
União Federal; appellada, a Compagnie Au-
xiliaire de Chemins de Fer au Brésil.—Ne-
gou-se provimento á appellação para confir-
mar a sentença appellada, contra os votos
dos Srs. ministros Godofredo Cunha e Pedro
Mibielli.

N. 1.893—Amazonas—Relator, o Sr. mi-
nistro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. mi-
nistros Leoni Ramos e Manoel Murtinho; ap-
pellante, o Dr. Polio Buteiro da Cunha; ap-
pellado, Alberto Aulay.—Negou-se provi-
mento á appellação para confirmar a senten-
ça appellada, unanimemente.

Revisões criminaes

N. 1.723—Rio Grande do Sul—Relator, o
Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs.
ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha;
peticionario, João Pedrosa da Silva.—Foi con-
firmada a sentença revista, unanimemente.

N. 1.638—S. Paulo—Relator, o Sr. minis-
tro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros
Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; peticio-
nario, Allitio Davini.—Deu-se provimento ao
recurso para reduzir a pena ao sub-medio,
unanimemente.

Encerrou-se a sessão ás 15 horas e meia.
O sub-secretario interino.—Theophilo Gon-
çalves Pereira.

AUTOS QUE BAIXARAM A SECRETARIA COM VISTA A'S
PARTES

Appellações criminaes

N. 613—Pernambuco—Appellante, o Pro-
curador da Republica; appellado, Candido da
Silva Carvalho.

N. 614—Rio Grande do Sul—Appellante,
João Martins; appellada, a Justiça Federal.

Appellações civis

N. 2.344—S. Paulo—Appellantes, 1º, o juiz
federal; 2º, a Fazenda Nacional; appellada,
D. Herculano do Amral Fonseca.

N. 2.424—Paraná—Appellante, Antonio
Francisco Sobrinho; appellada, a Companhia
Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande.

N. 2.653—Rio de Janeiro—Appellantes, o juiz federal e a União Federal; appellado, Antonio José Ferreira Martins Filho.

N. 1.751—Maranhão—Appellante, o juiz federal da Seção do Estado do Maranhão; appellada, a Companhia de Fiação e Tecidos do Rio Anil.

Recurso extraordinário

N. 801—Minas Geraes—Rezorrentes, Antonio Pereira da Silva Junior e sua mulher; recorridos, Alberto da Gouveia Rios e sua mulher.

Audiência em 20 de janeiro de 1915

JUIZ SEMANARIO, O EXMO. SR. MINISTRO PEDRO MINELLI

Foram publicados os seguintes feitos:

Aggraves de petição

N. 1.828 — Espirito Santo — Aggravante, a União Federal; agravados, João Gordon e sua mulher. — Confirmou-se o despacho agravado.

N. 1.829 — Espirito Santo — Aggravante, a União Federal; agravado, João Gordon. — Confirmou-se o despacho agravado.

N. 1.832 — Rio de Janeiro — Aggravante, Luiz Felipe Berger Wehon e outros; agravada, a União Federal. — Negou-se provimento ao agravo.

N. 1.857 — Pernambuco — Aggravante, Dr. João Alves Pereira da Lyra; agravada, a Companhia de Loterias Nacionais. — Não tomaram conhecimento do agravo.

Appellações civis

N. 1.480 — S. Paulo — Appellante, Brazilianische Bank für Deutschland de S. Paulo; appellado, Dr. Alípio Vianna. — Convertem-se o julgamento em diligência.

N. 2.152 — Capital Federal — Appellante, o juiz federal da 2ª Vara; appellado, L. Cavalcanti Albuquerque. — Negou-se provimento à appellação.

Recurso extraordinário

N. 825 — Piauí — Recorrente, Honorato Ferreira Cabral; recorrida, a Fazenda Estadual. — Deu-se provimento ao recurso.

Sentença estrangeira

N. 681 — Capital Federal — Requerente, D. Leon Bertrant. — Homologou-se a sentença.

O sub-secretario interino. — Theophilo Gonçalves Pereira.

Juiz Federal da Primeira Vara

JUIZ, DR. RAUL DE SOUZA MARTINS — ESCRIVÃO, DR. ALFREDO PRISCO BARBOSA

Expediente de 11 a 16 de janeiro de 1915

Justificações

Justificante, Amélia Lopes. — Julgo por sentença a presente justificação para que produza os seus devidos e legais efeitos. Entreguem-se os autos à justificante independente de traslado.

Justificante — Celia Carolina da Silva Castro. — Vista ao Dr. procurador da Republica.

Justificante, Sarah Dirant do Amaral. — Julgo por sentença a presente justificação para que produza os seus devidos e legais efeitos. Entreguem-se os autos à justificante independente de traslado.

Justificante, Alexandrina Bracat dos Santos Moreira. — Vista ao Dr. procurador da Republica.

Justificantes, Celia Carolina da Silva Costa e outra. — Julgo por sentença a presente justifi-

cação para que produza os seus devidos e legais efeitos. Entreguem-se os autos à justificante independente de traslado.

Ações ordinárias

Autor, Dr. Manoel Lagoeiro; réos, Pinho Campos & Comp. Homologo o laudo vencedor dos peritos para por elle ser prestada a fiança requerida.

Autor, Domingos Gomes da Rocha Argollo; ré, a União Federal. — Prosiga-se sem lo posta em prova.

Autora, Laura da Silva Pereira; réo, Antonio Bernart da Silva. — Recebo a appellação nos seus efeitos regulares. Sejam os autos presentes ao Egrégio Supremo Tribunal Federal dentro do prazo legal.

Autor, Evaristo Helvécio Gonçalves; ré, a Empresa de Aguas Gazeiras. — Vista ao autor para dizer sobre os documentos juntos com as razões da ré.

Autores, Procopio Oliveira & Comp; ré, a União Federal. — Em prova.

Autor, Antonio de Brito Amorim; réos, Sampaio Corrêa & Comp. — Vista aos réos.

Executivos fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, J. Castro. — Vista ao Dr. procurador da Republica.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, João Maria Ribeiro. — Julgo por sentença a penhora processada, visto nenhuma prova ter offerecido o executado nas suas allegações e o condemnno nas custas.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Carlos Neshaek. — Prosiga-se á avaliação dos bens penhorados, servindo com o avaliador do Dr. procurador da Republica o Sr. Adherbal Morado.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Jacques da Cunha Villa Verde. — Prosiga-se de accordo com a promoção retro.

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, a Empresa de Construção. — Prosiga-se de accordo com a promoção retro.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, José Couto Mendes. — Prosiga-se á avaliação, servindo com o avaliador que trabalha com o Dr. procurador da Republica o Sr. Adherbal Morado.

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, Cecília Parah. — Prosiga-se á avaliação, servindo com o avaliador que trabalha com o Dr. procurador da Republica o Sr. Adherbal Morado.

Ação ordinaria

Autor, Manoel Martino de Oliveira; réo, Orlando José Pinto.

Sentença — Manoel Martino de Oliveira pede pela presente ação ordinaria que Orlando José Pinto e sua mulher o indenizem lo prejuizo que diz ter soffrido, no valor minimo de 50:000\$, pela compra de bens qua elles se attribuiam, e, na maioria, verificou não lhes pertencer.

Pelo documento particular de fls. 3 e seguintes, os réos cederam ao autor diversas terras que declararam haver obtido do governo de Minas Geraes, com 60 bois e 3.000 metros cubitos de porchea em tôros, obrigando-se a fazer a transalencia por escriptura publica só depois de satisfeitas todas as condições exigidas pela respectiva concessão estadual.

Assim reconheceu o proprio autor no seu depoimento pessoal de fls. 42 e seguintes, em que confessou alla ter desde logo, pelos seus socios, tratado de tomar conta das terras, sem a menor opposição dos réos. Si encontrou ou não todas ellas, bem como todos os bois e tôros de porchea igualmente ajustados, é o que não se pôde de modo algum afirmar pelo que consta dos autos.

Ha carencia absoluta de qualquer prova a respeito e nem sequer o autor, tanto na petição inicial como nas suas razões finais, declara de maneira clara e positiva a parte dos bens que de facto conseguiu receber.

Para justificação do quo allega, assim vaga e confusamente, apresenta apenas certidões de depoimentos prestados, sem audiencia dos réos, em um inquerito policial e na justificação prévia do arresto que requereu contra elles, e que não foram, integral ou parcialmente, reproduzidos ou confirmados de forma alguma, com citação dos mesmos réos, no correr do presente processo.

Nestes termos, julgo improcedente a ação proposta e condemno o autor nas custas.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1915. — Raul de Souza Martins.

Executivo hypothecario

Exequente, o Banco do Brazil; executados, Dr. Francisco Simões Corrêa e sua mulher. Sentença — Julgo por sentença a penhora em qua, por força da lei, se converteu o sequestro processado pelo Banco do Brazil dos bens que lhe hypothecaram o Dr. Joaquim Francisco Simões Corrêa e sua mulher, visto nenhuns embargos terem estes offerecido no prazo assignado, o man lo quo se prosiga nos termos ultteriores da execução, pagas pelos réos as custas.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1915. — Raul de Souza Martins.

Manutenção de posse

Supplicante, a União Federal; supplicado, o Mosteiro de S. Bento.

Sentença — A União Federal pede pela presente ação quo seja mantida na posse de 4.250 metros quadrados que lhe foram doados, segundo diz, em 1877 pelo Mosteiro de S. Bento para o reservatorio de agua do Morro de S. Bento e que o mesmo mosteiro pretende agora retomar sob o fundamento de violação das condições basicas da doação. Allega o réo que perdeu a autora a posse oriunda da concessão que lhe fez de simples uso, sem transferencia de dominio, com a entrega de muito a elle da guarda e conservação de todo o terreno, além de que a referida concessão, para fim exclusivo e sujeito a determinadas condições, era revogavel por falta do cumprimento de quaesquer dessas condições.

Dos documentos de fls. 9 a 12 juntos pela autora se verifica que o réo lhe cedeu gratuitamente o terreno em questão para o reservatorio de agua, e só para esse fim, com as seguintes condições: 1ª, o terreno revertoria para o réo si não fosse utilizado para as obras de abastecimento de agua á cidade; 2ª, a autora ficava obrigada a abastecer gratuitamente o réo da quantidade de agua necessaria aos seus diversos misteres; e 3ª, a autora cercaria á sua custa o terreno, assentando um portão, de modo a serem respeitadas a independencia e clausura do convento e suas communicações com as ruas adjacentes. Por accordo feito pelas duas partes em 11 de agosto de 1905, o réo ficou com a guarda o conservação da caixa de agua construida no terreno cedido, bem como dos respectivos jardins e casas de guarda e dependencia, fornecendo para a guarda o necessario empregado o fazendo tambem á sua custa todos os reparos o conservação dos ditos jardins e dependencias. A autora se obrigou, em compensação, a providenciar da modo a que o pessoal da Inspeção Geral das Obras Publicas só em serviço pudesse entrar no recinto do reservatorio do morro de S. Bento (fls. 15).

Este accordo, que foi lavrado por termo depois de devidamente examinado e autorizado pelo então ministro da Industria, Viação e Obras Publicas (fls. 14), modificou, e a-

Inte, as condições da primitiva concessão de uso, resultando aliás da mera troca de cores, em laticia, sem ter sido jamais reduzida a escripto particular ou publico, em notas do tabellão de termo na repartição competente.

Demais, a propria autora confessa franca e reiteradamente que, pouco depois de iniciado o funcionamento do reservatorio, de seu elle de receber agua, razão por que voltou para o réo toda a posse do terreno nos termos do referido accordo (fls. 4 e 5 e 61 a 62).

Desde que não se dá, pois, doação propriamente, com as formalidades legais, e apenas simples autorização para uso do terreno com fim determinado, que fii abito-lado pela autora, tornando ao réo, por acto livre e espontaneo della, a detenção integral do mesmo immovel, não ha como lhe ser feita a restituição qua pe le, e por uma acção de manutenção, cuja conflicção principal é a permanencia da posse, conquanto turbada, em poder do autor.

Na forma da lei, appello para o Supremo Tribunal Federal.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1915. — Raul de Souza Martins.

Mantenção

Autores, Coachmanand & Comp.; ré, a Prefeitura do Distrito Federal.

Despacho — Os supplicantes não estão, nem já mais estiveram, na posse da exploração do privilegio para que podem mantido te manutenção. O accordo do Supremo Tribunal Federal a que se referem reconheceu a competencia deste juizo para garantir justamente o livre exercicio da industria de matança de gado no matadouro de Santa Cruz e exposição da respectiva carne á venda no entreposto de S. Diogo, contra a exploração exclusiva pretendida pelo Dr. Manoel Lavrador e para que havia obtido um mandado de immissão da posse da justiça local, confessando assim solemnemente não goz a liar na posse que hoje allegam os supplicantes como seuscessionarios. Inteiro por isso o pedido.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1915. — Raul Martins.

Especialização

Requerentes, Carlos Joaquim Pires e sua mulher. — Vistos e examinados estes autos de especialização do hypotheca legal requerida por Carlos Joaquim Pires e sua mulher Josephina Pinto Pires, como fidejutores, para a gestão do primeiro como fiel do pagador da Estrada de Ferro Central do Brazil, humologo, de accordo com a promoção do Dr. procurador da Republica, a avaliação de fls. 40 a 41 dos imoveis designados na importancia da vinte contos de réis (20.000\$), e, os achando livres e sufficientes, á vista dos documentos exhibidos, mando que se proceda á incrição da hypotheca legal á Fazenda Nacional para garantia da dita responsabilidade de Carlos Joaquim Pires, na qualidade do fiel do pagador da Estrada de Ferro Central do Brazil, pelo valor de dez contos de réis (10.000\$), sobre os imoveis a titulo especificados, de propriedade do responsável e de sua mulher Josephina Pinto Pires, que, pelo termo assignado na Procuradoria Geral da Fazenda Publica em 28 de novembro de 1914, por cópia autentica a fls. 3, se obrigaram como fidejutores e principaes pagadores do mesmo responsável, bem como do seus ajudantes ou prepostos. Predios assobrados á rua Dr. Manoel Victorino ns. 501 e 503, antigos ns. 173 e 173 A, na estação da Piedade, freguesia de Inbauma, cada um dos quaes tem na frente duas janelas e dois mezinhas, com a entrada ao laio por um portão de ferro, sendo a construção de tijolos, feito de platabanda e portadas de cimento. O corpo da casa mede quatro metros e setenta centímetros de frente

por doze metros e vinte e cinco centímetros de comprimento, servido se um puxado com tres metros e dez centímetros de largura por tres metros e vinte e cinco centímetros de extensão; a entrada, em corredor, é de um metro e quarenta e cinco centímetros de funlo, dando entrada para o quintal que tem doze metros de extensão.

Intimado e Dr. procurador da Republica, de se á parte carta de sentença na forma da lei.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1915. — Raul de Souza Martins.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO — ESCRIVÃO INTERINO, JACINTO TEIXEIRA PINTO

Fallencias

Dossani & Comp. — Indeferido o pedido de destituição do syntico.

Supplicantes, Paulo Passos & Comp.; supplicados, Domingos José da Silva. — Julgada procciente, relevante o prova la a defesa do supplicado. Denega la a fallencia solicitada.

Acção ordinaria

Autor, João Luiz Estevão; réo, José Antonio da Silva Pinto (petição por linha). — J. Expeça-se carta rogatoria citatoria á justiça da cidade de Bernina Suissa, afim de ser citada a mulher do réo.

Requerimento

Supplicante, D. Ambrosina Sant'Anna Victorin; supplicada, a mesma fallida de Alexandra Costa & Comp. — Informem os fallidos sobre a reclamção de fls. 2 e transacção de fls. 3.

Executivo hypothecario

Exequente, Antonio Felix Machado; excentante, Americo Moreira da Rocha Brito. — Recebidos os embargos de terceiros de fls. 23, 43, 53 e 83. A parte os confessa ou contesta no prazo legal.

Mantenção de posse

Supplicante, Antonio Fernandes dos Santos; supplicado, Francisco Jeronymo dos Santos. — Deferida a cota do molestia.

Prestações de contas

Supplicante, Antonio Augusto de Oliveira Gomes. — Digam os interessados sobre o calculo.

Supplicante, Dr. Gastão Carlos Neves. — Vista ao Dr. carador geral de Orphãos.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara

De praça

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Distrito Federal, etc.:

Fago saber aos que o presente edital de praça com o prazo de oito dias virem, que o porteiro dos auditorios do juizo ha de trazer a publico preço do venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer, no dia 23 do corrente ás 13 1/2 horas, á porta da casa das audiencias deste mesmo juizo, os bens abaixo declarados, penhorados a Candido Ferreira Silva para pagamento da execução que lhe move a Fazenda Nacional, cujos bens são os seguintes: duas mesas de madeira com tampo de marmore, avaliadas por 50\$; uma escrevaninha com banco de madeira, avaliada em 40\$; uma balança de marmore, avaliada em 30\$, e dois copos de

madeira, avaliados em 8 \$, os quaes podem ser vistos em poder do escriptivo. E quem nos mesmos quizer lançar compareça no dia e hora acima declarados, no qual serão vendidos com o abatimento de 10 %. E para constar se passaram o presente e mais dois de igual teor que o porteiro dos auditorios publicará e afixará no lugar do estilo o na imprensa. Dado o passado na cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de janeiro de 1915. Eu, João José Zamith, escrevente juramentado, o escrevi no impedimento do escriptivo. — Raul de Souza Martins.

Juizo Federal da Primeira Vara

De praça

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Distrito Federal, etc.:

Fago saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 8 dias virem, que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer a publico preço do venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer, no dia 28 do corrente, á uma e meia hora da tarde, á porta da casa das audiencias deste juizo, os bens abaixo declarados, penhorados a Victor & Comp. para pagamento da execução que lhe move a Fazenda Nacional, cujos bens são os seguintes: metade de um predio terreo dividido em duas lances, situado na estrada da Penha n. 25 antigo 767 moderno, estação do Bom Sucesso, com todas as suas dependencias e do terreno em que se achá e ficando avaliados na quantia de 3:000\$, e vão á praça com o abatimento de dez por cento. E quem no mesmo quizer lançar compareça neste juizo no dia acima indicado. E para constar se passaram o presente e mais dois de igual teor que o porteiro dos auditorios publicará e afixará no lugar do costume e será publicado na imprensa. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de janeiro de 1915. Eu, João José Zamith, escrevente juramentado, o escrevi no impedimento do escriptivo. — Raul de Souza Martins.

Juizo Federal da Segunda Vara

De praça e arrematação de moveis e generos depositados no predio n. 7 da rua José Vicente (Madureira)

O Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, juiz federal da 2ª Vara do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de tres dias, virem e delle conhecimento tiverem, no executivo fiscal que a Fazenda Nacional move contra Manoel Marques Borges, para pagamento do imposto de industrias e profissões, lançado pela casa da rua José Vicente n. 7, em Madureira, com generos alimenticios de 2ª classe no 1º e 2º semestre de 1909, tendo sido penhorado e se procedido á avaliação nos moveis e generos depositados no dito predio que são: 37 cadeiras austriacas, a 3\$, 111\$; uma dita de braços, velha, 8\$; seis mesas de pinho a 6\$, 36\$; duas ditas de ferro e pedra marmore 20\$000; uma pipa de aguardente com 1/3 de liquido, 20\$; tres quintos de vinho virgem, pelo meio, 60\$; uma armação de pinho, envidraçada, 50\$; um guarda louça de pinho pintado, 10\$; um guarda comida envidraçada, 25\$; um espelho de parede, 20\$000. Somma, 360\$000. Os quaes serão apregoados afim de serem arrematados por quem maior lance offerecer, acima da mesma avaliação, cuja praça será apregoada no edificio do Supremo Tribunal Federal, Avenida Rio Branco

N. 241, pelo porteiro dos auditórios, às 13 horas do dia 21 do corrente mez de janeiro. E para que chegue a noticia de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 8 de janeiro de 1915. Eu, Honorio Corrêa de Moura, escrevente juramentado o escrevi. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão, o subscrevi. — Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Juiz Federal da Segunda Vara

Edital de praça e arrematação de um terreno em Bonsucesso, á rua Quinze de Novembro (estação Bonsucesso)

O Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, ao presente edital com o prazo de nove dias virem e delle conhecimento tiverem, no executivo fiscal que a Fazenda Nacional move contra Emilia Paula de Vargas, tutora, da maior Albertina Vargas, para pagamento de renda de penna dagua e multa, do predio á rua Quinze de Novembro sem numero, junto ao numero 84, (estação de Bonsucesso), tendo sido penhorado no referido executivo, o terreno ali comprehendido junto ao numero 84, terreno aberto, medindo 11m.00 de frente, igual largura não linha dos fundos por 56m.00 de extensão, avaliado, em cento e cincoenta mil réis (150\$) o qual será apregoado afim de ser arrematado por quem maior lance offerecer acima da dita avaliação, cuja praça será apregoada no edificio do Supremo Tribunal Federal, na avenida Rio Branco n. 241, pelo porteiro dos auditórios Augusto Rodrigues Modino ás 13 horas, do dia 21 do corrente mez de janeiro. E para que chegue a noticia de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 8 de janeiro de 1915. Eu, Honorio Corrêa de Moura, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão o subscrevi. — Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Juiz Federal da Segunda Vara

De praça e arrematação de moveis depositados no predio n. 488 da E. do Porto de Inhaúma (estação do Bonsucesso)

O Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, juiz federal da Segunda Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de tres dias virem e delle conhecimento tiverem, que no executivo fiscal que a Fazenda Nacional move contra André Vicente, para pagamento do imposto de industrias e profissões e multa lançados pela casa n. 488 da estrada Porto de Inhaúma, um açougue, no segundo semestre de 1914, tendo sido penhorados e se procedido á avaliação, nos moveis depositados no dito predio, que são: um balaço de madeira com tampo de marmore, já usado, 20\$; um jogo de pesos (com oito pesos) de ferro, 1\$; 24 ganchos para açougue, 1\$; uma tenel de ferro, 5\$; uma balança lastante usada, 10\$; um cepo, proprio para cortar carne, 10\$; um serrote, 10\$; um machado, 2\$; total, 59\$, serão elles apregoados, afim de serem arrematados por quem maior lance offerecer acima da

dita avaliação, cuja praça será apregoada no edificio do Supremo Tribunal Federal, avenida Rio Branco n. 241, pelo porteiro dos auditórios, ás 13 horas do dia 21 do corrente mez de janeiro. E para que chegue a noticia a todos os interessados mandou passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 8 de janeiro de 1915. Eu, Honorio Corrêa de Moura, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão, o subscrevi. — Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Juiz Federal da Segunda Vara

De praça e arrematação de moveis depositados no predio n. 371 da rua da Saude

O Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital, com o prazo de tres dias, virem e delle conhecimento tiverem, que, no executivo fiscal que a Fazenda Nacional move contra Manoel de Almeida Martins, para pagamento do imposto de industrias e profissões, lançado pela casa n. 265/317, da rua da Saude, com botequim, no 1º e 2º semestre de 1912, e respectiva multa, tendo sido penhorados e se procedido á avaliação nos moveis e generos depositados no dito predio, que são: seis mesas de ferro, com tampo oilavado, de marmore, 60\$; 18 cadeiras, com assentos de palhinha, a 3\$, 54\$; um espelho grande, de parede, em mão estado, 5\$; uma côpa de marmore, 30\$; um pequeno balaço de pinho de Riga, com tampo de marmore, 30\$; um relógio de parede, 5\$; cinco botijas de gengibre Focking, 3\$; seis litros de vermuth francez, 20\$; 17 garrafas de laranjinha a 500 réis, 8\$500; 10 garrafas de vinho do Porto, quinado, Ramos Pinto, a 1\$, 10\$; quatro litros de arroz a 1\$, 4\$; um litro de cognac Macieira, 30\$; um litro de cognac de outra marca, 3\$; um pequeno armario envidraçado, 30\$000; serão os mesmos apregoados, afim de serem arrematados por quem maior lance offerecer acima da mesma avaliação, cuja praça será apregoada no edificio do Supremo Tribunal Federal, na avenida Rio Branco n. 241, pelo porteiro dos auditórios, ás 13 horas do dia 21 do corrente mez de janeiro. E, para que chegue a noticia a todos os interessados, mandou passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, nos 8 de janeiro de 1915. Eu, Hermínio Corrêa de Moura, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão, o subscrevi. — Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Juiz de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Manoel Bernardo Valente

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Manoel Bernardo Valente, estabelecido á rua Laura de Araujo n. 48, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da Primeira Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que, a requerimento do mesmo, e depois de pre-

enchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Manoel Bernardo Valente, estabelecido á rua Laura de Araujo n. 48, por sentença deste juizo de 26 do dezembro ultimo ás 15 horas. Foi nomeado syn dico o credor Barão de Peixoto Serra, residente á rua do Rosario n. 34, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 21 de janeiro de 1915, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, todos nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 o seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de dezembro de 1914. Eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi. — Alfredo de Almeida Russell. — Está conforme. — Pelo escrivão, no seu impedimento occassional, o escrevente juramentado José da Silva Lisboa.

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível

De primeira praça, com o prazo de 20 dias, para venda ou arrematação dos predios sítos á rua S. Luiz Gonzaga ns. 342 e 344, penhorados a Manoel Pereira Loureiro e sua mulher, em autos de executivo hypothecario que lhes move José dos Santos, na forma abaixo

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz de direito da Segunda Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 21 de janeiro de 1915, ás 12 1/2 horas, o porteiro dos auditórios trará a publico pregão de venda ou arrematação, a quem mais dêr e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, os bens abaixo descriptos e avaliados: Predio de sobrado, sito á rua S. Luiz Gonzaga n. 342, freguezia de S. Christovão, com estreita entrada ao lado esquerdo e escada de cimento, dividido da linha da rua por portão de ferro. Tendo o predio, na fachada, no pavimento terreo, duas portas com portadas de cantaria e no pavimento superior duas janellas, sendo uma de sacada com grade de ferro e uma de peitoril, ambas com portadas em frizos, platibanda e coberto com telhas francezas. A construção é moderna, de pedra, cal e blocos de cimento, tendo a parede lateral direita de meiação e as divisorias de estuque. Achando-se no pavimento terreo, estando em commun com o predio numero 344, e o pavimento superior em dois quartos, duas salas e corredor de entrada, forrados e assoalhados, tendo no puxado saleta, cozinha e privada cimentadas e no quintal meia agua, abrigando tanque para lavagens e caixa d'agua. O predio mede de frente 5m,60 por 10m,10 de fundos, medindo o puxado 7m,00 por 2m,00. O terreno pertencente ao predio mede do frente, inclusive a área edificada, 7m,00 por 30m,00 de fundos, achando-se a parte do quintal, que é em morro, todo cercado de zinco. A este terreno e predio, que está em perfeito estado, damos o valor de 14:000\$000. Predio de sobrado, sito á rua S. Luiz Gonzaga n. 344, freguezia de S. Christovão, com estreita entrada ao lado direito e escada de cimento, dividida da linha da rua por portão de ferro. Tendo

o predio na fachada no pavimento terreo duas portas com portadas de cantaria e no pavimento superior duas janellas, sendo uma de sacada com grade de ferro e uma de peitoril, ambas com portadas em frizos, platibanda e coberto com telhas francezas. A construcção é moderna, de pedra, cal e blocos de cimento, tendo a parede lateral esquerda de meiação e as divisorias de estuque, achando-se dividido em loja ladrilhada e forrada no pavimento terreo, estando em commum com o predio de n. 312, e o pavimento superior em dous quartos, duas salas e corredor forrados e assoalhados, tendo no puxado saleta, cozinha e privada cimentadas e no quintal meia agua, abrigando tanque para lavagens e caixa d'agua. O predio mede de frente 5m,60, por 10m,10 de fundos, medindo o puxado 7m,00 por 2m,00. O terreno pertencente ao predio mede de frente, inclusive a área edificada, 7m,00X30m,00 de fundos, achando-se a parte do quintal, que é em morro, toda cercada de zinco. A este terreno e predio, que está em perfeito estado, damos o valor de 11:000\$000. Importa a presente avaliação no total de 28:000\$000. Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1914. — Tito Dias de Moraes. — Osear Euzebio Rodrigues Roxo. (Estava sellado.) E quem os ditos bens quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro os trará a publico pregão de venda ou arrematação, a quem mais der o maior lance offerecer, acima da avaliação (dinheiro á vista ou fiança por tres dias). E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 30 de dezembro de 1914. E eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — Alfredo Machado Guimarães. Confere, José Candido de Barros, escrivão.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De citação, com o prazo de 20 dias, aos interessados para dentro desse, apresentarem as impugnações ou contestações que entenderem á reclamação feita por Willis & Comp. sobre a massa fallida de Henrique Schayé, na forma abaixo

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz do direito da 2ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente virem em como por parte de Willis & Comp. lho foi dirigida uma petição em que reclama a sua inclusão na lista dos credores da massa fallida de Henrique Schayé, na forma abaixo, do art. 87 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, em cuja petição proferiu o seguinte despacho: «A. Como requer. Rio, 28 de dezembro de 1914. — Machado Guimarães.» E tendo fallado o liquidatario e o fallito, em virtude do que são citados os interessados para dentro de prazo de 20 dias apresentarem as impugnações ou contestações que entenderem á reclamação feita por Willis & Comp. sobre a referida massa fallida. E para constar pa-saram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios deste juizo. Da lo e passado nesta Capital Federal, aos treze do janeiro de 1915. E eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — Alfredo Machado Guimarães. Confere. — José Candido de Barros, escrivão.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Teixeira & Carvalho

AVISO AOS CREDITORES

De publicação da sentença que declaram aberta a fallencia dos negociantes Teixeira & Carvalho, estabelecidos nesta praça com commercio de armario a rua do Theatro n. 7, nesta cidade, na forma abaixo

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de credores em autos de concordata preventiva devidamente instruido o depois do preenchidas as formalidades legais, foi declarada rescindida a dita concordata e aberta a fallencia dos negociantes Teixeira & Carvalho, estabelecidos nesta praça com commercio de armario a rua do Theatro n. 7, nesta cidade, por sentença deste juizo de 21 de dezembro de 1914, ás 14 horas, fixando o seu termo para os offeitos legais de 21 de fevereiro de 1915. Foram nomeados syndicos os credores Costa Pereira & Comp., residentes á rua da Quitanda n. 53, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 21 de janeiro de 1915, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade á rua dos Lavalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragrafos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de dezembro de 1914. E eu, Eustasio Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — José Ovidio Marcondes Romeiro.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Americo Vaz & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Cruz Galvão communica aos credores da fallencia de Americo Vaz & Comp., que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 3º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 3º, durante esse prazo de cinco dias, os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importância ou classificação; § 6º, a impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1915. — O escrivão, Cruz Galvão.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

De praça, com o prazo de 20 dias

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Cível deste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de praça, com o prazo de 20 dias, virem, ou delle conhecimento tomam, que findo, o dito prazo, no dia 8 de abril proximo futuro, logo após a audiência deste juizo, que será ás 13 horas o nor-

teiro dos auditorios João Nunes dos Reis, á porta do Forum, á rua Menzes Vieira, antiga dos Invalidos n. 152, trará a publico pregão de venda e arrematação para serem arrematadas por aquelle que maior lance offerecer sobre suas avaliações, as partes dos imóveis abaixo mencionados penhoradas na acção executiva que D. Fausto Ferreira da Silva, assistida por seu marido Marcel Ferreira da Silva, move a Arnaldo J. da Silva e vão á praça para pagamento da dita acção, a saber: Conto e dezessete mil e setecentas partes da estalagem á rua de S. Clemente n. 212, desta cidade, tendo como entrada um estreito corredor calçado e em parte coberto, dividido da linha da rua por um largo portão de madeira sustentado por pilstras de cantaria, constituido por 17 casas cujos característicos, medidas, divisões e estado abaixo vão ser descriptos. As casas de números romanos I a V formam uma ala á esquerda da qual entra, tendo cada uma delas na fachada uma janella de peitoril e uma porta com portadas de madeira, cobertura em forma de meia agua com telhas de calha, sendo a beirada com telhas francezas, formando um só compartimento. A construcção é de frontal de tijolo, estando algumas já sem assoalho, todas forradas. Esta ala mede de frente 23 metros por 5 de fundos. Em seguida, formando outra ala encontram-se as casas de ns. VI e VII, tendo cada uma na fachada uma janella de peitoril e uma porta com portadas de madeira, cobertura em forma de meia agua com telhas de calha formando um só compartimento, forrado e assoalhado, tendo na frente um pequeno compartimento destinado á cozinha. A construcção é de frontal de tijolo. Esta ala mede de frente 10 metros, por 3m,50 de fundos. Mais para os fundos do terreno encontram-se as casas ns. VIII e IX, que formam uma terceira ala, tendo cada uma na fachada uma janella de peitoril e uma porta com portadas de madeira, cobertura de telhas de calha, estando dividida em dous compartimentos assoalhados e em telha vã. A construcção destas duas casas é de estuque. Esta ala mede de frente 6 metros, por 4m,10 de fundos. A direita de quem entra, existe outra ala de casinhas, tendo a de n. X na fachada duas janellas de peitoril e uma porta com portadas de madeira, cobertura em forma de meia agua com telhas de calha, dividida em dous compartimentos forrados e assoalhados. A construcção é de frontal de tijolo, medindo de frente 5m,20 por 2m,80 de fundos. As casinhas de ns. XI a XVII tem cada uma, na fachada uma janella de peitoril e uma porta com portadas de madeira, cobertura em forma de meia agua, com telhas de calha, formando um só compartimento, forrado e assoalhado. A construcção desta ala é de frontal de tijolo. Este grupo de casas mede de frente 31m,80 por 5m,25 de fundos. Todas as casas acima descriptas estão na sua maioria em ruínas e as demais em estado de não poderem ser habitadas por lhes faltar condições de hygiene. A área do terreno pertencente a estas edificações está pela direita e pela esquerda dividida com muro de pedra e cal indicando meiações, medindo na linha da rua 2m,90 em linha testada, seguindo até á distancia de 8m,70 com a largura de 2m,30 alargando ali para a direita de quem entra, em mais 3m,25, ou sejam 7m,75, cuja largura é conservada até a extensão de 2m,65, onde abre para a esquerda, também de quem entra, em mais 9m,5 ou seja um total de 16m,80, tendo na linha dos fundos a largura de 14m,30, do vão livre, e de comprimento da linha da rua até a linha dos fundos 22m e 80, avallada toda a estalagem em 60:000\$, sendo portanto a parte penhorada que vai á praça, avallada em 6:960\$. Quatro quintas partes do predio

terro e sito à mesma rua S. Clemente n. 216. Edificado no alinhamento, tendo na fachada duas portas, sendo uma larga com portadas de cantaria, beirada saliente e coberto com telhas de calha. As divisões consistem em loja de frente ladrilhada e forrada, uma sala e um quarto forrados e assombrados, cosinha e W.C. no puxado, cimentados. Em separado do fundo do quintal existe uma edificação em forma de sótão, formando um comodo forrado e assombrado. O predio mede de frente 3 metros por 21^m,50 de fundos, medindo o puxado 4^m,70 de comprimento por 2^m,80 de largura. O terreno pertencente ao predio mede, inclusive a area edificada, 5 metros de frente por 33^m,20 de extensão. A construção é bastante antiga, de pedra, cal e tijollos, sendo de meiação as paredes lateraes, e soffivel o estado de conservação; avaliado todo o predio e terreno em 12:000\$, sendo portanto a parte penhorada e que vai à praça, avaliada em 9:600\$, sommando as avaliações das ditas partes em 16:500\$. Assim, enviou a todos os pretendentes a comparecerem no referido dia hora e lugar, para se effectuar a praça. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e um delles afixado no lugar publico do costume, de que ao porteiro dos auditórios dará certidão para ser junta aos autos. Da lo e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de janeiro de 1915. E eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrevi, o subscrevi. — José Ovídio Marcondes Romero. Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1915. — Manoel Estanislau Cruz Galvão.

Juizo da Quinta Pretoria Cível

De citação aos credores incertos de José Martins Junior, com o prazo de 10 dias, na forma abaixo

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da Quinta Pretoria Cível desta Capital Federal, etc :

Faz saber aos que o presente edital de citação aos credores incertos de José Martins Junior, com o prazo de 10 dias, virem que, nos autos de executivo em que é exequente Torquato João Alves, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz da Quinta Pretoria Cível — Diz Torquato João Alves, no executivo que move a José Martins Junior, que foram penhorados diversos aluzueis de commodos dos predios da rua Aristides Lobo ns. 61 e 130, alugueis que da data da penhora até hoje importam em 953\$000 (novecentos e cinquenta e cinco mil réis), recebidos pelo executado que ficou depositario dos mesmos. E certo, portanto, que a penhora recahiu em dinheiro e, por isso, o supplicante requer a V. Ex. que, na forma do art. 547 do regulamento n. 737, de 25 de novembro de 1850, mande expedir editaes de credores incertos para requererem sua preferencia. Pelo determinamento. Rio, 15 de janeiro de 1915. — O advogado, Targino Ribeiro. Estava colada o devidamente inutilizada na forma da lei, uma estampilha federal de trezentos réis. Despacho. Sim, em termos. Rio, 16 de janeiro de 1915. — Abalarlo. Em virtude da petição e despacho neste transcriptos, cita aos credores incertos de José Martins Junior para, dentro do prazo de 10 dias, opporem por qualquer artigo de preferencia a importância penhorada, sob pena de serem lançados e passar-se mandado de levantamento a favor do exequente sem de ser por elle levantada a quantia penhorada. E para constar e chegar ao conhecimento de todos a quem o presente possa interessar, mandou passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 19 de janeiro de 1915.

Eu, Aprigio Caldas, escrivão interino, o escrevi. — Abelardo Bueno de Carvalho. Está contorne. O escrivão interino, Aprigio Caldas.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

Na audiência de hoje foram condemnados a revelar os infraactores Miguel Soares da Silva e Antonio Pinho ao pagamento das multas e custas.

O escrivão, Pedro B. Ant. Paes Leme.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de 10 dias, virem ou della noticia tiverem que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a Antonio Ferreira Marques e João Maria da Fonseca como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal. E como não tendo sido possível intimar se pessoalmente a e a ultima, p lo presente edital o chama a comparecer neste juizo no dia 29 do corrente, ás 12 horas, afim de assistir ao sumario do processo e acompanhar o em todos os seus termos, até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandei passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no Diário Oficial. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem logir à rua Dr. Manoel Victorino numero 157, Engenho do Ponturo. Dado o passado nesta Capital Federal, aos 19 de janeiro de 1915. Eu, João Pinheiro, escrivente juramentado, o escrevi. E eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão, o subscrevi. — Martinho Garcez Caldas Barreto.

NOTICIÁRIO

No Palácio Guanabara estiveram hontem pela manhã com o Sr. Presidente da Republica os Srs. deputados Aurelio Amorim, Moreira Brandão e Souza e Silva e Drs. Antonio José da Costa Junior e Joaquim da Costa Senna, director da Escola de Minas de Ouro Preto.

O Sr. Presidente da Republica visitará hoje, ás 9 horas, em companhia dos Srs. ministros da Justiça e Negocios Interiores e da Agricultura, Industria e Commercio, o edificio da Escola Superior de Agricultura.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior da dia, capitão Brillhante.
Official de dia, a brigada, alferes Campos.
Medico de dia no hospital, Dr. Galvão e interno de dia o alferes honorario Marques.
Dia á farmacia, alferes pharmaceutico Mallet e pratico Maciel.

Ronda de visita, alferes Escobar.
Rondam as patrulhas, alferes Mysom e Bartholomew.

Ronda no 1º districto, alferes Victal.
Musica de promptario no quartel do corpo, a do 1º regimento de infantaria.

Auxiliares do official de dia á brigada, os sargentos Izidoro Nunes e Thomé Pinto.

Promptario do regimento de cavallaria, alferes Meira Lima e no 1º regimento de infantaria, alferes Benfim.

Guardas. Caixa de Amortização, alferes Paiva; Caixa de Conversão, alferes Coelho; Tesouro Nacional, alferes Joaquim dos Santos; e Casa da Moeda, alferes Diniz.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, tenente Limoeiro; no 2º, capitão Telles; no 3º, capitão Cunha; no 4º, capitão Ferraz e na cavallaria, capitão Odérico.
Uniforme, 3º.

Na Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria serão chamados hoje, quinta-feira, 21 do corrente, para prova oral de zoologia, os seguintes alumnos:

1ª turma (ás 10 horas)— Ataliba Passos Le-page, Heitor Moreira Alves, Octavio B. Caldas, Luiz Dias Lins, Arthur Martini, Vicente Caminha de Sá Leitão, Stephane Vanior, Poricles Martini, João J. Fernandes da Cunha Filho, Octavio Barbosa de Souza, Gilberto de Miranda Carvalho, Carlos de Freitas Lima e Carlos Vieira Machado.

2ª turma (ás 14 horas)— Evandro Pires Domingues, Francisco Augusto Sallos Moraes, Paulo Aguirre Neiva, Augusto Drummond, Orlando de Almeida Cardoso, Araken de Aze-relo Coutinho, Nestor Peixoto de Oliveira, Antonio de Freitas Machado, Attila Paranhos da Silva Velloso, Thomaz de Faria, Alfeu de Oliveira Alves, Arthur de Carvalho Fernandes Junior e José Maria da Silva.

No Colégio Militar do Rio de Janeiro realizam-se hoje, 21 do corrente, ás 10 horas da manhã, os seguintes exames:

1º anno — Portuguez — Alumnos ns. 185, 238, 323, 345, 348, 349, 407, 517, 535, 720, 724 e 773.

Suplementar: ns. 140, 710, 743 e 752.

3º anno — Geometria — Alumnos ns. 1, 114, 193, 212, 315, 728 e 830 (ultima chamada).

Observação — O ponto para os exames oraes de mathematica será dado ás 8 horas da manhã na secretaria.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JANEIRO DE 1915

Renda arrecadada no dia 20:	
Em ouro.....	3:135\$640
Em papel.....	3:024\$190
Total.....	8:159\$830
Renda arrecadada de 1 a 20	
do corrente.....	1.903:868\$632
Em igual periodo de 1914...	5.054:824\$307
Diferença a maior em 1914..	3.150:959\$675

Recebedoria do Distrito Federal

MEZ DE JANEIRO DE 1915

Renda arrecadada de 1 a 19	
1.337:328\$236	
Renda arrecadada em 20...	
2:057\$182	
Total.....	4.339:385\$408
Em igual periodo de 1914...	1.482:933\$655

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade Anonyma Usina Ferrum

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
Aos 21 de dezembro de 1914, no escritorio da Sociedade Anonyma Usina Ferrum, á rua da Alfandega n. 28, reuniu-se, ás 14 horas, em virtude da respectiva convocação, publicada no Diário Oficial de 16 do corrente, todos os accionistas, representando a totalidade

do capital social. Assumiu provisoriamente a presidência o director Eugenio Honold, que convidou os Srs. accionistas a escolherem quem deveria presidir a reunião. Então, sob proposta do accionista Renato Rocha Miranda foi aclamado presidente por unanimidade de votos o Sr. coronel Benedicto A. Bueno, que se absteve de votar. Occupando este a cadeira de presidente, convidou para Secretario a mim, Octavio da Rocha Miranda, e em seguida annunciou que o fim da convocação era apreciação de uma proposta justificada da directoria, para augmento do capital, na importância de 50:000\$, instruida de parecer favoravel do conselho fiscal, documentos fide por ordem do Sr. presidente passei a ler e são do teor seguinte: «Proposta — Srs. accionistas — Conheço de sobre a presente crise que afflige nossa praça, encarrecendo sobremaneira os materiaes de importação, entre os quaes as machinas necessarias á exploração dos negocios da companhia. Por isso tornam-se insufficientes os orçamentos que serviram de base á fixação de nosso capital. Por outro lado a experiencia nos aconselha dar maior impulso aos nossos negocios, produzindo maior quantidade, facto que diminuirá o custo da produção. Nestas circunstancias, verificada a insufficiencia de nosso capital, pareceu á directoria ser do melhor conselho uma razoavel elevação d'elle para acudir a estas despesas que regularmente por tal conta devem ser feitas e para não onerar a companhia com os juros de juros. Attendendo, porém, ás circunstancias de retracção de numerario e de outras difficuldades existentes actualmente, a directoria restringiu ao minimo o pedido a fazer-se de augmento de capital, e neste sentido tem a honra de propor-vos a seguinte: Resolução — Fica elevado em mais cincoenta contos de réis o capital da companhia, e assim alterado o artigo de nossos estatutos que o fixava em duzentos contos. Os accionistas teem preferencia para subscreverem na proporção das accções que possuirem. As entradas serão realizadas conforme forem chamadas, sendo desde já 50 %. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1914. — Pela Sociedade Anonyma Usina Ferrum, os directores *Eugenio Honold*. — *Dr. H. Hinden*. Parecer do conselho fiscal — O conselho fiscal da Companhia Sociedade Anonyma Usina Ferrum está de inteiro accordo com a proposta da directoria para elevar em mais cincoenta contos o capital de nossa sociedade, e adopta os fundamentos adduzidos pela digna directoria. Assim, é de parecer que adopteis integralmente a referida proposta. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1914. — *Dr. Carlos Maria da Motta Ribeiro de Rezende*. — *José Brautigan*. — *Alberto da F. Guimarães*. Posta em discussão a proposta e o parecer e encerrada por não haver quem quizesse a palavra, foi submettida a votos e unanimemente approvada, com as abstenções legaes de votos. Proclamando o Sr. presidente este resultando, declarou que, resolvido assim o augmento de capital, seria da acta desta assembleia extrahida, nos termos do art. 96 do decreto numero 431, de 4 de julho de 1891, uma cópia autentica para ser archivada na Junta Commercial, juntamente com o certificado do deposito de 10 % do augmento de capital sobre o qual será pago o sello proporcional, e que publicado a acta e os certificados seria o *Diario Official* em que tal publicação se

fizesse archivado no Registro Hypothecario desta cidade. Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente declarou que ia lavrar-se a acta dos trabalhos desta assemblea, e que suspendia a sessão por uma hora, pedindo aos Srs. accionistas se conservassem no recinto, para tomarem della conhecimento. Reaberta em tempo a sessão, foi lida e approvada a presente acta, declarando o Sr. presidente que os Srs. accionistas poderiam, em seguida á sua assignatura, declarar a quota de capital que subscrevem, para o augmento approved. E eu, Octavio da Rocha Miranda, a subscreevo e assigno. — *Benedicto A. Bueno*, presidente. — *Octavio da Rocha Miranda*, secretario.

Octavio da Rocha Miranda, subscreevo	11:000\$000
Renato da Rocha Miranda, subscreevo	2:500\$000
B. A. Bueno, subscreevo...	500\$000
Dr. H. Hinden, subscreevo	11:000\$000
Octavio Reis, subscreevo...	2:500\$000
Eugenio Honold, subscreevo	14:000\$000
Geo. Honold, subscreevo...	2:500\$000
	50:000\$000

Certificação passada pela Junta Commercial

Certifico que por despacho da Junta Commercial de hoje se archivaram nesta repartição, sob n. 4.149, os seguintes documentos, referentes á Sociedade Anonyma Usina Ferrum, a saber: uma certidão da acta da assemblea geral extraordinaria, realizada em 21 de dezembro expirante, referente ao augmento do seu capital, contendo a lista dos subscriptores das accções com o numero de accções de cada um; o documento comprobatorio do deposito da decima parte do capital augmentado em dinheiro, feito no Banco do Brazil e o talão do pagamento do sello devido, feito no Thezouro Nacional. E eu Horacio Pestana de Aguiar, 3º official da secretaria desta junta, passei a presente, do que dou fé. Sobre estampilhas no valor de cinco mil e quinhentos réis: Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1914. — *Isidoro Campos*, director.

Companhia Agricola e Commercial do Brasil

ACTA DE ASSEMBLEA GERAL DOS ACCIONISTAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1914

Aos 31 dias do mez de dezembro de 1914, á 1 hora da tarde, achando-se reunidos no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 103, para onde foram convocados por annuncios nas folhas diarias, os diversos Srs. accionistas inscriptos no livro de presença e representando: o Sr. coronel Manoel Vaz Madeira 500 accções, o Sr. Jorge Gouvêa Mourão 300 accções, o Sr. Napoléon Ferreira da Silva Lima 250 accções, o Sr. Antonio Coelho Branco 200 accções, o Sr. Dr. Evaristo Marques da Costa 300 accções, o Sr. Antonio Cernadas Paes 200 accções, o Sr. Olegario Coelho 200 accções, o Sr. Jonathas Vaz 200 accções, o Sr. Carlos Vieira Lima 150 accções e o Sr. Antonio Monteiro de Miranda Castro 100 accções, o Sr. coronel Manoel Vaz Madeira abre a sessão, visto haver numero legal, e indica para presidir a o Sr. Dr. Evaristo Marques da Costa, que é approved por aclamação, toma assento e convia para secretarios os Srs. Jorge Gouvêa Mourão e Jonathas Vaz.

Não ha leitura da acta, por já ter sido approvada a ultima na sessão respectiva.

Dada a palavra ao Sr. coronel Manoel Vaz Madeira, membro da commissão liquidante, este senhor presta amplas informações sobre as occorrendias que mais do perto interessam aos Srs. accionistas, findas as quaes envia á mesa a seguinte

Exposição

Srs. accionistas — A commissão liquidante da Companhia Agricola e Commercial do Brasil, incumbida, pela assemblea geral do 30 de novembro de 1912, de «fazer accordo com os credores da companhia, resgatando ou reformando seus titulos, e transigir com os pleitos ajuizados e por ajuizar», ontendeu-se com os principaes credores, propondo a reforma dos seus creitos por mais dois annos e juros á taxa de 7 % ao anno, em cujas condições annuiram devido, principalmente, á confiança que teem nos direitos do proprietario da companhia sobre nove fazendas agricolas de café situadas no Estado de S. Paulo, illegalmente alienadas a troco de accções da propria companhia, integradas e por integrar, ao par, quanto em Bolsa eram cotadas ao preço de 10\$ cada uma, as integradas, e sem autorização da assemblea geral, representando dois terços do capital social, operação que á lei textualmente nomeia (decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, art. 40), e na convicção que teem de ser ombalsados dos seus creditos si o Supremo Tribunal Federal, a mais alta autoridade judiciaria do paiz, manifestando-se sobre o recurso extraordinario intentado contra o Banco do Brazil, fizer valer os direitos da companhia «esbuhada das joias do seu patrimonio», «por processos flagrantemente offensivos de literaes disposições de lei», nas phrases incisivas dos eminentes patronos, os Exmos. Srs. conselheiro Ruy Barbosa e Dr. Epitacio Pessoa.

Pelo dito accordo, o passivo, que era de 912:000\$, representado por 100 «notas promissorias» de 9:120\$ cada uma, emitidas por autorização da assemblea geral do 15 de dezembro de 1911, nos termos da escriptura publica do 30 do mesmo mez e anno, lavrada nas notas do tabellião Fonseca Hermes, ficará sendo, uma vez reformados todos os titulos, de 1.040:000\$, consolidado em 100 «notas promissorias» de 10:400\$ cada uma, vencíveis a 31 de dezembro de 1915.

Até o momento actual, apenas foram emitidos 15 titulos, sendo 10 de n. 1 a 10 a favor de José Ferreira da Silva Lima Sobrinho e cinco de n. 11 a 15 a favor de Dona Celeste de Miranda Castro, do referido valor de 10:400\$ cada um, todos vencíveis a 31 de dezembro de 1915.

Concorrendo com este passivo, mas preferindo-o, tem a companhia a solver os contractos de advocacia firmados com os seus illustres e dedicados patronos, os Exms. Srs. Dr. João Maximiano de Figueiredo, conselheiro Ruy Barbosa, Dr. Irineu de Mello Machado, Dr. Epitacio Pessoa e Dr. Evaristo Marques da Costa, respectivamente, em 31 de agosto de 1909, 26 do junho de 1911, 10 de agosto do mesmo anno, 27 de junho de 1914 e 21 de agosto do mesmo anno, bem como a segunda e ultima prestação do contracto verbal feito com o Sr. Dr. Clovis Benvilaqua, isto sem fallar no contracto de remuneração da prestação de capitães para a movimentação do alludido pleito, feito com os Srs. Mourão & Madeira, negociantes desta praça, em 29 de novembro de 1912, nas notas do tabellião Fonseca Hermes.

Quanto á alienação de direitos, compareceu no escriptorio da companhia o Sr. coronel Marcollino Barreto, deputado federal pelo Estado de S. Paulo, com o qual a commissão entrou em negociações para a venda ou cessão do direito e accção que á companhia possua

haber, de reivindicar, com os fructos e rendimentos, de quem quer que a detenha, a fazenda agrícola de café denominada Jatiroca, guila e criminosamente subtraída ao patrimônio social, situada, como as demais, na Comarca de São Carlos do Pinhal, Estado de São Paulo.

S. Ex. está disposto a oferecer pela aquisição dos referidos direitos, sem despesas nem responsabilidade para com a companhia no caso de insucesso da reivindicação, a quantia de 46:000\$000, representada por cinco «notas promissórias» do accetate da companhia, do valor de 9:120\$ cada uma, todas vencidas em 31 de dezembro de 1913.

Não obstante os poderes de transigir, de que se acha investida a comissão, entendam não realizar a dita venda sem uma autorização expressa da assembléa geral.

Tem a comissão ainda a informar-vos que os autos de recurso extraordinário interposto para o Supremo Tribunal Federal, da decisão proferida pelas Camaras reunidas da Corte de Appellação, em 17 de outubro de 1913, na «acção de reivindicação» das nove fazendas alludidas, intentada contra o Banco do Brasil, foram distribuídos, sob n. 945, ao Exmo. Sr. ministro Oliveira Ribeiro, que em 17 do mez findo os fez com vista ao Exm. Sr. ministro procurador geral da Republica, para este exarar o seu parecer na forma da lei.

Concluindo, o abaixo assignado, por si e pelo seu companheiro de commissão liquidante, deposita em vossas mãos o honroso mandato que lhes foi commettido pela assembléa geral de 8 de novembro de 1914, o que serio desgosto lhes causou, por verem que a justiça local do districto, para gaudio de um poderoso estabelecimento bancario, não trepidou em sancionar com inconcebivel indifferença pela lei clara, expressa e insophismavel, a monstruosa espoliação; recusando applicação da lei invocada, apesar de ser a especie dos autos daquellas que a mesma lei expressa e especialmente regula; violando 18 disposições expressas da lei, como nas razões de recurso extraordinario acaba de demonstrar o Exm. Sr. Dr. Epitacio Pessoa.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1914. — Pela commissão liquidante da Companhia Agricola e Commercial do Brasil, Manoel Vaz Madeira.

Posta em discussão a exposição que acaba de ser lida, e ninguém sobre ella peíndo a palavra, o Sr. presidente dá por approvato o accordo convencionado com os creidores da companhia e autoriza a commissão a realizar a venda ou cessão dos direitos da companhia sobre a alludida fazenda denominada Jatiroca, nas condições expostas na dita exposição.

Vem á mesa e é successivamente posta em discussão e approvada a seguinte

Proposta

«Proponho que fique a commissão liquidante investida dos poderes de transigir com os pleitos ajuizados e por ajuizar, e de fazer accordo com os credores da companhia, resgatando ou reformando seus titulos, podendo dividil-os e subdividil-os, segundo a conveniencia dos Srs. credores, pagando estes, porém, á sua custa, os sellos que tiverem de ser inutilizados.

Proponho mais que fique a mesma commissão autorizada a entrar em accordo com os advogados da companhia para o fim de, caso a estes convenha, transformar seus contractos de advocacia em quantias fixas representadas por notas promissórias, para o fim de ser unificado, em um só typo, todo o passivo da companhia.

A mesma disposição poderá ser applicada ao contracto realizado com os banqueiros da companhia.

Sala das sessões, 31 de dezembro de 1914. — Carlos Vieira Lima.

O Sr. presidente pendera que, tendo resignado seus cargos os membros da commissão liquidante, tem a assembléa geral de oger uma nova commissão, pelo que encerre cinco minutos para os Srs. accionistas se reunirem do cedulas, suspensando a sessão.

Reabertos os trabalhos, feita a chamada e procedendo-se á apuração, esta dá o seguinte resultado: Antonio Monteiro de Miranda Castro, 230 votos; coronel Manoel Vaz Madeira, 190 votos; Napoleão Ferreira da Silva Lima, 50 votos; e Jonathan Vaz, 10 votos.

O Sr. presidente proclama liquidantes os dous accionistas mais votados, Srs. Antonio Monteiro de Miranda e Castro e coronel Manoel Vaz Madeira, os dois por ommissão.

O Sr. presidente diz que, nada mais havendo a tratar, vai levantar a sessão, pedindo, porém, aos Srs. accionistas a fineza de esperar a conecção da acta para ser submettida á sua deliberação.

Reaberta a sessão ás duas horas da tarde, são lidas a acta e sua cópia authentica, e, postas em discussão, são approvadas por unanimidade, abstendo-se de votar os membros da mesa e as partes interessadas, pelo que se levanta a sessão, depois do Sr. presidente agradecer a honra de presidil-a. E ou, 1º secretario da assembléa, a mandei crever, subcrevo e assigno. — Evaristo Marques da Costa, presidente. — Jorge Gouveia Mourão, 1º secretario. — Jonathan Vaz, 2º secretario. — Napoleão Ferreira da Silva Lima. — Antonio Coelho Branco — Olegario Coelho. — Antonio Cernias Paes. — Carlos Vieira Lima. — Manoel Vaz Madeira. — Antonio Monteiro de Miranda Castro.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 14 de janeiro vigente, se archivou nesta repartição, sob n. 4.154, a acta da assembléa geral de accionistas da Companhia Agricola e Commercial do Brasil, realizada em 31 de dezembro de 1914. E ou, Heraldo Pestana de Aguiar, 3º official da secretaria desta junta, passei a presente, do que dou fé.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1915. — Isidoro Campos, director.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 8.307 — Memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamentos em processos electrolyticos para a obtenção de metais e oxydos metallicos», para que pretende privilegio Nicolas Henri Marie Dekker, domiciliado em Paris, França.

Nas operações electrolyticas effectua las segundo os processos ordinarios, a presença de acido livre no banho determina a decomposição da agua, e produz-se hydroganeo e oxygenio que dão lugar a reacções secundarias nocivas á electrolyse.

A invenção tem por objecto um processo electrolytico aperfeiçoado para obtenção de um metal ou de um oxydo metalico que obvia aos ditos inconvenientes, e que se applica a todos os metais usuacs, como o ferro, cobre, zinco, chumbo, prata, nickel, cobalto, aluminio, antimonio, estanho, tungstenio, arsenico, etc.

Em um sal crystallizavel, por exemplo o sulfato de zinco ($\text{SO}_4\text{Zn}7\text{H}_2\text{O}$), a agua (H_2O) contida no crystal é parte integrante da molecula $\text{SO}_4\text{Zn}7\text{H}_2\text{O}$, e é a agua da constituição do crystal ou da crystallização; esta agua não é livre, e a sua funcção não deve ser comparada á da agua que serviria para dissolver este sal e que se chama agua de dissolução.

A presente invenção consiste em utilizar como electrolyto um banho que contenha sal de metal considerado e que não contenha

outra agua, além da de crystallização dos sais que entram na composição do banho.

Para preparar o banho, tomar-se-ha um sal crystallizado do metal que se deseja obter electrolyticamente e submeter-se-ha este sal á acção do calor de modo a fundil-o na sua agua de crystallização, ou dissolver-se-ha o sal em um sulfato alcalino-terroso fundido pelo calor na sua agua de crystallização.

Em uma primeira série de ensaios, o inventor empregou agua de crystallização do sulfato de magnesia $\text{SO}_4\text{Mg}7\text{H}_2\text{O}$ para dissolver o sulfato do metal a obter, e conseguiu dissolver por igual modo nos sulfatos de soda, de potassa, etc., fundidos na sua agua de crystallização, os sulfatos de ferro, zinco, nickel, cobre, etc.

A experiencia demonstrou que se podia também operar por modo mais simples e mais vantajoso, sem recorrer a um sal auxiliar para dissolver o sal do metal a afinar.

Quando se funde um sal qualquer na sua agua de crystallização, uma parte da totalidade desta agua evapora-se, e o sal deposita-se no estado anhydry, ou decompõe-se, si a temperatura for muito elevada; mas, si durante a fusão de este sal se juntar uma quantidade determinada de agua de dissolução para cada sal considerado, o banho ficará sempre liquido, e, devido á operação subsequente, não conterá, no momento de ser empregado, sino a quantidade de agua correspondente á contida no peso do sal crystallizado empregado. Com effeito, si se deixar esfriar o banho, o sal crystalliza em uma massa solida, sem agua mãe. Um banho assim preparado fica liquido si for mantido a temperatura um pouco superior á em que crystallizaria por estriamento.

Si se desejar obter um metal por afinacão de um pedaço de metal impuro, tornar-se-ha este pedaço como anodo e empregar-se-ha um banho electrolytico preparado por aquecimento de um sal do metal a obter que não contenha agua de dissolução, e juntar-se-ha sómente, no decurso da electrolyse, um pouco de agua de quando em quando para compensar a pequena quantidade de agua de crystallização que se tiver evaporado.

Quando se procede a uma operação de electrolyse com um banho preparado segundo a invenção, sem outra agua a não ser a de crystallização do sal, ou dous sais empregados, mostra a experiencia que não se desprende nem hydroganeo, nem oxygenio. A agua contida no banho não parece ser submettida á acção decomponente da corrente, mas parece servir apenas para manter a constituição da molecula de sal fundido e toda a reacção se effectua como si se tivesse um unico sal por fusão ignea.

Assim que o metal do electrolyto se separa do acido para depositar-se no cathodo, este acido dirige-se para o anodo e ataca-o para reconstituir o electrolyto. Por conseguinte, o banho conserva sempre o seu acido saturado de metal. isto é, tem sempre o mesmo teor de sal, e o banho não fica simplesmente concentrado, porém saturado.

A agua não se decompõe; a agua do banho está constantemente em combinação e nunca está livre.

Si, por exemplo, se desejar utilizar o processo, objecto da presente invenção, para afinar ferro fundido branco ordinario, tomar-se-ha este ferro como anodo e empregar-se-ha um banho electrolytico obtido fundindo na agua de crystallização a molecula $\text{SO}_4\text{Fe}7\text{H}_2\text{O}$.

No decurso da electrolyse o ferro deposita-se no cathodo, e o grupo nascente SO_4 ataca o ferro para dar SO_4Fe , que, com os $7\text{H}_2\text{O}$, constitue molecula $\text{SO}_4\text{Fe}7\text{H}_2\text{O}$ de banho.

Pode-se tambem applicar a presente in-

tenção á obtenção electrolytica de um metal por esgotamento de uma solução de um sal deste metal, empregando-se, porém, como electrolyto um banho que não contenha outra água a não ser a de crystalização do um ou mais saes que o constituam.

O inventor obteve uma patente brasileira n. 7.517 para um processo de tratamento de um mineral sulfureado, oxydado, carbonatado ou semelhante, baseado na utilização de um reactivo constituído por um acido e um sulfato, ou, de preferencia, varios sulfatos alcalinos ou metallocos. Por meio deste reactivo decompõe-se o mineral tratado, que forma, com o acido do reactivo, um sal de metal considerado.

Tendo-se tratado o mineral, segundo este processo, far-se-ha crystalizar a massa o, para se constituir, segundo a invenção, o banho electrolytico de qua se deseja extrahir o metal fundir-se-ha em seguida esta massa na sua agua de crystalização.

Em um vaso poroso contendo agua, collocar-se-ha um anodo de carvão ou de outra materia insolavel e introduzir-se-ha este vaso no banho de saes metallocos preparado como se indicou acima, no qual tambem se mergulhará o electrodo. O metal depositar-se-ha neste ultimo durante a electrolyse, e o acido que fica livre passará para a agua do vaso poroso que entra na constituição do anodo, sem que haja diffusão do liquido cathodico através da parede do vaso anodico, ou vice-versa.

Podem então apresentar-se dois casos, conforme o metal a esgotar:

1º. será necessario aquecer o banho para que o deposito seja completo;

2º. não será necessario aquecer o banho.

Primeiro caso.—Para constituir o banho quando o aquecimento é necessario, toma-se por base o facto seguinte: um sal crystalizante com agua não se sempre se funde na sua agua de crystalização, si se tiver cuidado de compensar a perda de agua por evaporação, juntando a agua estritamente necessaria.

Operando, por esse modo, pôde-se constituir, sem addição de acido livre, um banho muito conveniente para o esgotamento de diversos metaes que se trata de depositar. Mas nesta operação, a constituição do banho comprehende a addição ao sal do metal a depositar no cathodo, de outros saes electrolyzaveis em presença da agua mas que não dão deposito metallico.

Por exemplo, si se deseja depositar ferro, ataca-se a piritá do ferro por meio de um reactivo formado de acido sulfúrico, sulfato de soda e sulfato de magnesia. Obter-se-ha uma solução que comprehende, em tres moleculas de sulfato de ferro, uma molecula de sulfato de soda e uma molecula de sulfato de magnesia. Concentrando esta solução até que se crystallize por esfriamento, ter-se-ha neste momento não uma mistura de tres moleculas de sulfato de ferro, uma molecula de sulfato de soda, uma molecula de sulfato de magnesia, mas uma combinação representada pela fórmula: $3\text{SO}^1\text{Fe} \cdot 7\text{H}^2\text{O}$, $(\text{SO}^1\text{Na}^2) \cdot 6\text{H}^2\text{O}$, na qual entram 27 moleculas de agua representando em peso $27 \times 18 = 486$ grammas de agua.

Quando, depois da electrolyse, se tiver densoitado todo o ferro o banho conterá proporcionalmente 1 molecula de sulfato de soda $\text{SO}^1\text{Na}^2 = 142$ grs.; 1 molecula de sulfato de magnesia $\text{SO}^1\text{Mg} = 124$ grs.; e 27 moleculas de agua = 486 grs., isto é, 266 grs. de sulfatos.

As 486 grs. de agua representam:

1º—180 grs. ou 10 H^2O , que são necessarias para que a molecula de sulfato de soda SO^1Na^2 crystalize e forme o crystal $\text{SO}^1\text{Na}^2 \cdot 10\text{H}^2\text{O}$.

2º—126 grs. ou 7 H^2O que são necessarias

para que a molecula de sulfato de magnesia forme o crystal $\text{SO}^1\text{Mg} \cdot 7\text{H}^2\text{O}$.

Ha, portanto, nas 486 grs. de agua $180 + 126 = 306$ grs. que são empregadas na crystalização dos sulfatos. Ficam, portanto, $486 - 306 = 180$ grs., que são livres e não constituem uma solução diluida.

Com effeito, os dois sulfatos de soda e magnesia, que estão em fusão na sua agua de crystalização, estão apenas em contacto com a agua constituida pelas 180 grs. de agua livre, da qual se evapora uma parte e não só pela temperatura a que se opera o banho, mas tambem por evaporação natural, não podendo a quantidade total da agua evaporada nos dois casos ser como anteriormente igual a 180 grs.

A quantidade de agua $(180 - x)$ é insufficiente para dissolver a molecula de sulfato de soda que demanda 10 H^2O ; e a de sulfato de magnesia que demanda 7 H^2O ; o acido livre, que poderia anteriormente exercer aqui a sua acção, passa immediatamente para o electrolyto anodico. Tem-se, portanto, no fim da operação, uma molecula de sulfato de soda $(\text{SO}^1\text{Na}^2 \cdot 10\text{H}^2\text{O})$, uma molecula de sulfato de magnesia $(\text{SO}^1\text{Mg} \cdot 7\text{H}^2\text{O})$, e uma quantidade de agua livre representada por $(180 - x)$.

O conjunto não constitue uma solução diluida e não ha, portanto, decomposição da agua.

Segundo caso.—E' preciso agora comparar o caso em que é desnecessario o aquecimento.

E' sempre possivel, a uma temperatura qualquer, fazer uma solução saturada de um sal. Pôde-se fazer esta solução a quente para que, depois de esfriada á temperatura ordinaria, a solução tenha tendencia a crystalizar. A quantidade de agua contida nesta solução representa a quantidade de agua necessaria para a crystalização de cada um dos saes dissolvidos, mais a quantidade de agua necessaria para impedir a crystalização da solução.

Si se operar com os mesmos saes acima indicados, ter-se-ha, no fim da operação, sulfato de soda e sulfato de magnesia, mais a quantidade da agua que estiver saturada com os taes saes, soda, magnesia e sulfato decomposto. Está-se, portanto, em presença de crystaes em estado de deliquescencia.

Si se atacar a calamina pelo reactivo acima mencionado e se concentrar a solução até que tenda a crystalizar a frio, obter-se-ha uma combinação de:

1 molecula de sulfato duplo de zinco e de soda $(\text{SO}^1\text{Na}^2, \text{SO}^1\text{Zn}, 6\text{H}^2\text{O})$;

1 molecula de sulfato duplo de zinco e de magnesia $(\text{SO}^1\text{Mg}, \text{SO}^1\text{Zn}, 6\text{H}^2\text{O})$;

1 molecula de sulfato de zinco $(\text{SO}^1\text{Zn}, 7\text{H}^2\text{O})$.

Isto é, $19 \times 18 = 342$ grs. de agua combinada.

Depois da electrolyse completa de zinco, existe a agua contida nos sulfatos, mais a agua de crystalização (19 H^2O) destes sulfatos.

Convém tambem examinar o destino desta agua depois de extrahido todo o zinco:

10 H^2O ou 180 grs. são empregadas na formação do crystal $\text{SO}^1\text{Na}^2 \cdot 10\text{H}^2\text{O}$;

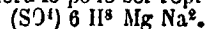
7 H^2O ou 126 grs. são empregadas na formação do crystal $\text{SO}^1\text{Mg} \cdot 7\text{H}^2\text{O}$;

$180 + 126 = 306$ grs. são empregadas na formação dos crystaes de sulfato de soda e de sulfato de magnesia.

Ficam, portanto, $342 - 306 = 36$ grs. de agua livre, sem acido livre, e que, adicionada á agua de crystalização do banho, não constitue uma solução diluida. Está-se, portanto, em presença de uma solução sufficientemente concentrada para que a agua não possa decompor-se.

Note-se, porém, que, no esgotamento do banho, todo o metal a depositar passa para o cathodo, e ficam apenas no banho cathodico

os elementos do reactivo representados pelas moleculas $\text{SO}^1\text{Mg} \cdot 7\text{H}^2\text{O}$ e $\text{SO}^1\text{Na}^2 \cdot 10\text{H}^2\text{O}$ e 36 grs. de agua livre, enquanto que o acido que com o metal depositado no cathodo formava a molecula do sal deste metal se acha concentrado no banho anodico. Verte-se em seguida este no que fica do banho cathodico, evapora-se a agua que servia no banho anodico para recuperar o acido libertado pelo deposito de metal, assim como a agua livre, e recupera-se assim o reactivo que serviu para o tratamento do mineral, que no caso considerado pôde ser representado pela fórmula:



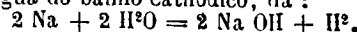
A obtenção dos diversos metaes no cathodo; sob a forma metallica, é o resultado que se busca para a maior parte das vezes, taes como o cobre, nickel, ferro, chromo, etc.; porém ha outros que se podem desejar obter no estado do oxydo, sem passagem prévia pelo estado metallico.

Tal é, por exemplo, o caso do oxydo de zinco, frequentemente empregado como alvaide de zinco.

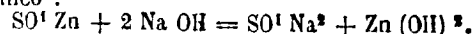
Para obter este resultado opera-se pelo modo seguinte:

O banho será constituído na proporção de duas moleculas de sulfato de soda (SO^1Na^2) , (em vez de uma só, que se emprega para obtenção de um deposito de zinco metallico) e de uma molecula de sulfato de zinco (SO^1Zn) , isto é, um total de tres moleculas $(2\text{SO}^1\text{Na}^2, \text{SO}^1\text{Zn})$ dissolvidas na sua agua de crystalização.

Sob a acção da corrente, a molecula suplementar SO^1Na^2 decompõe-se em acido sulfúrico e oxygenio $\text{SO}^3 + \text{O}$, que se concentra no banho anodico, e em sodio Na^2 que, com a agua do banho cathodico, dá:



As duas moleculas de hydrato de sodio, ou soda caustica (2NaOH) dão com o sulfato de zinco:



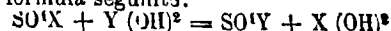
O sulfato de soda em solução regenera-se constantemente, o oxydo de zinco hydratado deposita-se no fundo da cuba, de onde se extrah facilmente.

Transforma-se facilmente em alvaide (ZnO) por meio do seccagem.

Pôde-se, por esse processo, obter o oxydo hydratado de qualquer metal e especialmente do aluminio e do chromo.

Na composição do electrolyto o sulfato de soda pôde ser substituido pelo sulfato de potassa (SO^1K^2) , ou pelo sulfato de magnesia (SO^1Mg) , ou pelo sulfato de amoniaco $30^1(\text{AzH}^2)$, ou tambem por saes de calcio, bario, estroncio, soluveis em agua.

Para os saes de metaes alcalino-terrosos, é preciso que o acido do sal de que se quer obter o oxydo, possa, com os hydratos destes metaes, formar saes soluveis, para que se possa effectuar a decomposição representada pela formula seguinte:



Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um processo electrolytico para obter um metal ou um oxydo metallico por afinagem de um metal impuro ou por esgotamento de um sal do metal considerado, que consiste em empregar como electrolyto um banho com um sal do metal a obter e que não contenha agua a não ser a agua de crystalização dos saes que entrem na composição do banho;

2º, um processo, segundo a reivindicación 1, e para o qual o banho electrolytico é preparado fazendo se fundir pelo calor, na sua agua de crystalização, um sal do metal a obter, e juntando se no decurso da operação a agua estritamente necessaria para substituir a agua de crystalização evaporada;

3º, um processo, segundo a reivindicación 1, em que o banho electrolytico é preparado dissolvendo-se um sal do metal a obter em

um sulfato alcalino ou alcalino-terroso fundido pelo calor na sua agua de crystallização;

4º, um processo para obter um metal por afinação de um metal impuro, que consiste em empregar este metal como anodo e tomar como electrolyto um banho, segundo a reivindicação 1;

5º, um processo para obter um metal por esgotamento de um sal, que consiste em collocar um anodo insolúvel em uma massa de agua separada por uma parede porosa, de um banho preparado, segundo a reivindicação 1, o em qua se mergulha o cathodo, passando o acido produzido no banho cathodico para o compartimento anodico, e depositando-se o metal no cathodo;

6º, um processo para produzir electrolyticamente um oxido metallico, que consiste em empregar um dispositivo, segundo a reivindicação 5, com um banho preparado, segundo a reivindicação 3, juntando, porém, uma molecula supplementar de sulfato alcalino ou de um sal alcalino-terroso; decompondo-se esta molecula supplementar em acido sulfurico e em oxygeno que se reúnem no recipiente anodico e em metal alcalino que, no banho cathodico, se transforma em oxido hydratado, o qual desloca, na molecula de sulfato metallico, o metal co estao de oxido hydratado e reconstituído em sulfato alcalino;

7º, o processo electrolytico para obter metaes e oxydos metallicos, substancialmente segundo se descreveu.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1913.—Por precuação, *Leclerc & Co.*

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe da Policia do Districto Federal ficam sem effeito de folha corrida as carteiras de identidade n. 15.847, 13.179, 9.112, 15.929, 15.413, 13.936, 7.217, 15.813 e 14.333, concedidas pelo Gabinete de Identificação e de Estatística, de accordo com o art. 123, letra a, do regulamento anexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, aos cidadãos Antonio Bão, Joaquim Gomes dos Santos, José Elias de Barros, Antonio Alvaro, João Machado dos Santos, Manoel Passos, Antonio Baptista de Oliveira, Antonio Montanha e Julio de Souza, que estão sendo processados: os tres primeiros, como reus no art. 308, o quarto, o quinto e o sexto, no art. 303; o setimo e oitavo, no art. 369, e o nono no art. 338, todos do Código Penal.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1915.—O director interino, *Elgira Lima Corrêa*.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA DA ADMINISTRAÇÃO

Vendas de diversos artigos

De ordem do Sr. tenente-coronel chefe, provine-se aos interessados, que nesta repartição se recebem propostas em carta fechada, para a venda dos seguintes artigos: Potes de barro para acondicionamento de acido sulphurico, barris de ma leira, ferro e borracha velhos e zinco em placas também velho.

Intendencia da Administração, 13 de janeiro de 1915.—Tenente, *Domingos Martins Coelho*, intendente.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA DA ADMINISTRAÇÃO

De ordem do Exmo. Sr. general commandante faço publico que, no dia 26 de janeiro corrente, ás 13 horas, serão recebidas nesta Brigadas propostas para o fornecimento de artigos de electricidade, iluminação e outros, durante o primeiro semestre deste anno.

A concorrência será feita sob as condições seguintes:

1ª, as propostas serão acompanhadas das listas impressas fornecidas pela Intendencia da Brigada, nas quaes os concorrentes lançarão os seus preços por extenso e por algarismo; serão feitas em tres vias, em tinta preta, sem emendas, rasuras, accrescimos ou resalvas;

2ª, as propostas, em envoltorios fechados, tendo nestas a indicação da casa commercial, serão depositados, pelos proponentes ou seus representantes logicos, no mesmo dia e hora da sessão em uma caixa existente na sala do conselho administrativo, e, depois de abertas em presença de todos os concorrentes, serão por estes rubricadas;

3ª, só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo, com o requerimento dirigido ao commandante da Brigada, até ás 15 horas do dia 25 do mez acima referido, documento com que prove ter pago, como negociante estabelecido, o imposto de sua casa commercial relativo ao ultimo semestre vencido e recibo da Contadoria da Brigada do haver depositado no referido dia 25 ou antes a quantia de 500\$000.

4ª, a Brigada reserva-se o direito de contractar de cada proposta o artigo que lhe convier;

5ª, a idoneidade dos concorrentes será julgada previamente pelo commandante da Brigada, a vista dos documentos em original ou publica-forma que os mesmos produzirão com o requerimento de inscrição, declarando o capital de sua firma social, realizado até a data do presente edital e convenientemente registrado;

6ª, os fornecedores serão obrigados a vender aos officiaes e praças da Brigada os respectivos artigos pelos preços do contracto, á dinheiro á vista, ou mediante os vales autorizados pelo art. 404, do regulamento da Brigada, ficando os fornecedores, no caso de infração desta condição, sujeitos ás penas estabelecidas para as faltas commettidas no fornecimento á Brigada;

7ª, todos os artigos serão da primeira qualidade, recebidos pelo seu peso liquido e entregues nos quartéis ou repartições, no prazo previamente determinado;

8ª, os concorrentes que não comparecerem para a assignatura do contracto perdão, em favor do cofre da Brigada, a quantia de que trata a condição 3ª e aquellos que tendo feito o deposito acima não apresentarem propostas perderão 20 % da referida quantia;

9ª, a Intendencia da Brigada fornecerá aos interessados listas impressas dos artigos para cujo fornecimento se faz a presente concorrência, sendo-lhes alli prestadas pelo respectivo tenente-coronel chefe, as informações necessarias e exhibita a minuta do contracto;

10ª, sendo iguaes em preços as propostas, dar-se-ha preferença á do concorrente que maior numero de artigos tiver a fornecer, ou a do que fizer qualquer redução nos respectivos preços;

11ª, a Brigada contractará ou não o artigo cujo preço esteja acima do estabelecido na relação que servirá de base ás concorrências e a cuja leitura se procederá antes de abertas as propostas;

12ª, os proponentes cujas propostas forem aceitas depositarão na Contadoria da Brigada, antes da assignatura do contracto, a quantia que for arbitrada pelo conselho ad-

ministrativo para garantia do seu fornecimento;

13ª, os proponentes sujeitar-se-hão a todas as exigências do regulamento da Brigada, na parte relativa a contractos e fornecimentos;

Quartel á rua Evaristo da Veiga, 15 de janeiro de 1915.—Tenente-coronel, *Gil Antonio Dias de Menezes*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 23 do corrente, ás 13 horas, se procederá á vistoria sanitaria no predio numero 179 da rua Dr. Affonso Cavalcanti.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1915.—O secretario interino, *Dr. Garfield de Almeida*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral convido os responsaveis pelos predios abaixo enumerados a comparecerem nesta directoria dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento das intimações que lhes foram expedidas pelo inspector sanitario da 9ª delegacia de saude, sob as penas da lei:

Rua Dr. Leal ns. 25 e 27;

Rua Goyaz n. 108.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1915.—O secretario interino, *Dr. Garfield de Almeida*.

Policia do Districto Federal

Os abaixo assignados, negociantes estabelecidos nesta capital, á rua Primeiro de Março ns. 149 e 151, se propõem a fornecer para a Guarda Civil, durante o exercicio de 1915, os artigos infra mencionados pelos preços abaixo declarados:

Artigos — Unidades — Preços

Botinas de pellica preta, tipo n. 1, par.....	12\$500
Botinas de pellica preta, tipo n. 2, par.....	12\$500
Botinas de pellica preta, tipo n. 3, par.....	11\$500
Botinas de bezerro n. 4, par.....	7\$000
Botinas de pellica, tipo especial, par.....	15\$200
Botinas borzequins de lona branca, par.....	11\$500

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1915.—*Ferreira Souto & Comp.*

Os abaixo assignados, negociantes estabelecidos nesta capital, á rua da Constituição n. 41, se propõem a fornecer para a Guarda Civil, durante o exercicio de 1915, os artigos infra mencionados pelos preços abaixo declarados:

Artigos — Unidades — Preços

Botinas de pellica preta, tipo n. 1, par.....	12\$500
Botinas de pellica preta, tipo n. 2, par.....	10\$500
Botinas de pellica preta, tipo n. 3, par.....	10\$500
Botinas de bezerro, tipo n. 4, par.....	5\$300
Botinas de pellica, tipo especial, par.....	15\$500
Botinas borzequins de lona branca, par.....	7\$500

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1915.—*José Ignacio Coelho & Comp.*

Os abaixo assignados, negociantes estabelecidos nesta capital, á rua da Alfandega n. 19, se propõem a fornecer para a Guarda Civil,

durante o exercício de 1915, os artigos infra mencionados pelos preços abaixo declarados:

Artigos — Unidades — Preços

Botinas de pelica preta, typo n. 1, par.....	12\$150
Botinas de pelica preta, typo n. 2, par.....	11\$050
Botinas de pelica preta, typo n. 3, par.....	10\$270
Botinas de bezerro n. 4, par.....	7\$000
Botinas de pelica, typo especial, par.....	14\$950
Botinas borzoguins de lona branca, par.....	18\$400

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1915.—
— Adão Gaspar & Comp.

Os abaixo assignados, negociantes estabelecidos nesta Capital, á rua da Alfandega n. 118, se propõem fornecer para a Guarda Civil do Districto Federal, durante o exercício de 1915, os artigos infra mencionados pelos preços abaixo declarados:

Artigos — Unidade — Preços

Dolman de panno azul ferrete com botões dourados, gola de velludo preto, fitado nas costas e na frente, para fiscaes e ajudantes, um.....	36\$800
Dolman de panno azul ferrete com botões dourados, fitado nas costas e na frente, para guardas, um.....	36\$000
Dolman de brim de linho branco com botões dourados, fitado nas costas e na frente, com duas ordens de cadarço branco nos punhos, para fiscaes e ajudantes, um.....	18\$000
Dolman de brim de linho branco, fitado nas costas e da frente, com botões de massa branca, para guardas, um.....	9\$000
Dolman de brim de linho pardo com botões dourados, para fiscaes e ajudantes, um.....	15\$000
Dolman de brim de linho pardo com botões pretos de massa, para guardas, um.....	13\$000
Calça de panno azul ferrete, fitada ao lado, uma.....	19\$500
Calça de meio linho branco, uma.....	12\$000
Calça de brim de linho branco Taylor — S 80, uma.....	19\$000
Calça de brim de linho branco fitada ao lado, uma.....	16\$500
Calça de linho pardo para guardas, uma.....	8\$600
Bonet de panno azul ferrete, francez, com facha de velludo preto, emblema bordado a fio de ouro, pala de couro envernizado e trancelim dourado, para fiscaes e ajudantes, um.....	9\$000
Bonet de panno azul ferrete, com facha de seda preta, pala de couro envernizado, trancelim de seda preta com passadores dourados, emblema de metal dourado, estampado, com o centro esmaltado de azul, para guardas, um.....	8\$000
Armação de couro com pala envernizada para bonet, um.....	2\$000
Capas de brim de linho branco para bonets, uma.....	2\$000
Capas de panno francez, azul ferrete, para bonet, uma.....	2\$000
Fita de velludo preto para bonet de fiscaes e ajudantes, uma.....	1\$500
Fita de seda preta para bonet de guardas, uma.....	\$800
Cordão dourado para bonet de fiscaes e ajudantes, um.....	1\$500
Cordão de seda preta com passadores dourados para bonet de guardas, um.....	1\$000

Artigos — Unidades — Preços

Emblema — estrella bordada a fio de ouro, centro azul com a constelação do cruzeiro, bordada a fio de prata, para bonet de fiscaes e ajudantes, um.....	1\$200
Emblema de metal dourado, estampado, com o centro esmaltado de azul, para guardas, um.....	\$300
Estrellas com cinco bicos em metal dourado, centro de esmalte azul, com a constelação do cruzeiro, circuladas por uma ramagem de 22 millímetros, representando fumo e café, para gola de dolmans de fiscaes e ajudantes, uma.....	1\$600
Estrellas bordadas a fio de ouro para as mangas dos dolmans, uma.....	1\$600
Caixilhos de metal dourado para gola de dolmans dos guardas, par.....	1\$600
Algarismos de metal prateado para collocar nos caixilhos, um.....	\$300
Estrellas de metal dourado para uniforme branco, uma.....	\$300
Botões grandes de metal dourado, um.....	\$400
Botões pequenos de metal dourado, um.....	\$200
Botões brancos de massa para uniforme branco, um.....	\$100
Botões pretos de massa para uniforme pardo, um.....	\$050
Pennas de metal dourado para empregados da secretaria, uma.....	\$120
Fita de lã com listras azues e brancas, fivela de metal branco para distinctivo, uma.....	2\$200
Luvras brancas de fio de Escossia, par.....	2\$500
Polainas de brim de linho branco com botões de madroperola, par.....	2\$700
Capote de panno azul ferrete com capuz e botões pretos de massa, um.....	30\$000
Capas de borracha com capuz para fiscaes e ajudantes, uma.....	60\$000
Pelerines de borracha com capuz, para cyclistas, um.....	28\$000
Sobrecasaca de panno azul ferrete, fino, com botões dourados nos punhos, para fiscaes e ajudantes, uma.....	35\$000
Calça de panno azul ferrete fino, fitada ao lado, para sobrecasaca de fiscaes e ajudantes, uma.....	18\$000
Collete de fustão branco para sobrecasaca de fiscaes e ajudantes, um.....	10\$000
Collete de panno azul ferrete, fino, para sobrecasaca de fiscaes e ajudantes, um.....	8\$000

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1915.—
Por procuração do Eduardo Furtado de Mendonça, Leitão, Irmãos & Comp.

Em tempo declaro que o preço do capote de panno azul ferrete com capuz e botões pretos de massa é de 30% (trinta mil réis).
—Leitão, Irmãos & Comp.

Os abaixo assignados, negociantes estabelecidos nesta Capital, no Largo da Santa Rita n. 4, se propõem fornecer para a Guarda Civil do Districto Federal, durante o exercício de 1915, os artigos infra mencionados pelos preços abaixo declarados:

Artigos — Unidade — Preços

Dolman de panno azul ferrete com botões dourados, gola de velludo preto, fitado nas costas e na frente, para fiscaes e ajudantes, um.....	35\$500
---	---------

Artigos — Unidade — Preços

Dolman de panno azul ferrete com botões dourados, fitado nas costas e na frente, para guardas, um.....	31\$500
Dolman de brim de linho branco com botões dourados, fitado nas costas e na frente, com duas ordens de cadarço branco nos punhos, para fiscaes e ajudantes, um.....	17\$000
Dolman de brim de linho branco, fitado nas costas e na frente, com botões de massa branca, para guardas, um.....	8\$000
Dolman de brim de linho pardo com botões dourados, para fiscaes e ajudantes, um.....	13\$500
Dolman de brim de linho pardo com botões pretos de massa, para guardas, um.....	11\$500
Calça de panno azul ferrete, fitada ao lado, uma.....	18\$000
Calça de meio linho branco, uma.....	10\$000
Calça de brim de linho branco Taylor — S 80, uma.....	16\$500
Calça de brim de linho branco fitada ao lado, uma.....	16\$000
Calça de linho pardo para guardas, uma.....	8\$000
Bonet de panno azul ferrete, francez, com facha de velludo preto, emblema bordado a fio de ouro, pala de couro envernizado e trancelim dourado, para fiscaes e ajudantes, um.....	8\$000
Bonet de panno azul ferrete, com facha de seda preta, pala de couro envernizado, trancelim de seda preta com passadores dourados, emblema de metal dourado, estampado, com o centro esmaltado de azul, para guardas, um.....	7\$500
Armação de couro com pala envernizada para bonet, uma.....	1\$800
Capas de brim de linho branco para bonets, uma.....	1\$500
Capas de panno francez, azul ferrete para bonet, uma.....	1\$800
Fita de velludo preto para bonet de fiscaes e ajudantes, uma.....	1\$400
Fita de seda preta para bonet de guardas, uma.....	\$700
Cordão dourado para bonet de fiscaes e ajudantes, um.....	1\$500
Cordão de seda preta com passadores dourados para bonet de guardas, um.....	1\$500
Emblema — estrella bordada a fio de ouro, centro azul com a constelação do cruzeiro, bordada a fio de prata, para bonet de fiscaes e ajudantes, um.....	1\$000
Emblema de metal dourado estampado com o centro esmaltado de azul, para guardas, um.....	\$500
Estrellas com cinco bicos em metal dourado, centro de esmalte azul, com a constelação do cruzeiro, circuladas por uma ramagem de 22 millímetros, representando fumo e café, para gola de dolmans de fiscaes e ajudantes, uma.....	1\$400
Estrellas bordadas a fio de ouro, para as mangas dos dolmans, uma.....	1\$500
Caixilhos de metal dourado para gola de dolmans dos guardas, par.....	1\$500
Algarismos de metal prateado para collocar nos caixilhos, um.....	\$200
Estrellas de metal dourado para uniforme branco, uma.....	\$200
Botões grandes de metal dourado, um.....	\$300
Botões pequenos de metal dourado, um.....	\$150
Botões brancos de massa para uniforme branco, um.....	\$100

Artigos — Unidades — Preços

Botões pretos de massa, para uniforme pardo, um.....	\$040
Pennas de metal dourado, para empregados da secretaria, uma.....	\$100
Fita de lã com listras azuis e brancas, fivela de metal branco para distintivo, uma.....	1\$800
Luvras brancas de fio de Escossia, par.....	2\$000
Polainas de brim de linho branco com botões de madreperola, par.....	2\$000
Capoto de panno azul ferrete com capuz e botões pretos de massa, um.....	2\$8000
Capas de borracha com capuz para fiscaes e ajudantes, uma.....	50\$000
Pelerines de borracha com capuz para cyclistas, um.....	27\$000
Sobrecasaca de panno azul ferrete, fino, com botões dourados nos punhes, para fiscaes e ajudantes, uma.....	2\$5000
Calça de panno azul ferrete fino, fiada ao lado, para sobrecasaca de fiscaes e ajudantes, uma.....	1\$5000
Collete de fustão branco para sobrecasaca de fiscaes e ajudantes, um.....	8\$000
Collete de panno azul ferrete, fino, para sobrecasaca de fiscaes e ajudantes, um.....	10\$000

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1915. — *Leitão Irmãos & Comp.*
Por procuração de Luiz Mendonça, Eduardo Furtado de Mendonça.

Ministerio da Marinha

Inspectoria de Engenharia Naval

CONCURSO PARA ESTUDO DE ESPECIALIDADES DE ENGENHARIA NAVAL

De conformidade com o disposto nos artigos 11 e 12 do regulamento do Corpo de Engenheiros Navaes, approved pelo decreto numero 10.645, de 14 de janeiro de 1914, fica aberta nesta Inspectoria, a contar da presente data e pelo prazo de 30 dias, a inscrição para concurso, entre 1^{as} tenentes da Armada que tiverem tempo de embarque completo, para estudar as especialidades de machinas, obras civis e hydraulicas e construção naval.

Inspectoria da Engenharia Naval, 9 de janeiro de 1915. — *Agenor Vidal*, adjunto.

Escola Naval

Do ordem do Sr. capitão de mar e guerra, director, está aberta, na secretaria desta escola, até 15 de fevereiro proximo, a inscrição aos candidatos á matricula, como aspirante no 1^o anno do curso da mesma escola, para preenchimento dos 10 unicos logares fixados pela lei orçamentaria do presente exercicio.

Os candidatos deverão satisfazer as condições especificadas no capitulo IV do regulamento approved pelo decreto n. 10.788, de 25 de fevereiro de 1914, menos quanto á idade que será a de 15 a 18 annos, conforme determina a lei de fixação da Força Naval para 1915.

Os requerimentos deverão ser dirigidos ao mesmo Sr. director desta escola, formulados de accordo com o que preceitua o referido capitulo e acompanhado dos documentos alli exigidos.

Acha-se igualmente aberta a inscrição, a encerrar-se no alludido dia, para a matricula de alumnos paisanos, nos cursos annexos de pilotagem e machinas, de que trata o mesmo capitulo e na sua conformidade.

Na Imprensa Naval os interessados poderão adquirir exemplares do regulamento da escola.

Escola Naval, Escola Almirante Baudista das Neves, 15 de janeiro de 1915. — *Alvaro Bueno de Azevedo*, secretario interno.

Deposito Naval

SEGUNDA SEÇÃO DE FARDAMENTO

De ordem do Sr. director das dependencias do deposito, as fardas e uniformes das diferentes categorias a comparecerem na sala das costuras todos os dias uteis, das 12 ás 15 horas, a partir de 21 do corrente mez em diante, afim de receberem as novas matriculas e assignarem o respectivo livro.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 19 de janeiro de 1915. — O encarregado, *Francisco Roberto Barreto*, capitão-tenente e mais-sario.

Conselho de compras da Marinha

SEGUNDA SEÇÃO DO DEPOSITO NAVAL

De ordem do Sr. vice-almirante presidente fago publico que a 23 de janeiro, ás 12 horas, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento dos artigos contidos do grupo 18 — Funilaria, artigos de lampada e bombeiro. As propostas devem ser em duplicata para cada grupo, selladas as primeiras vias, escriptas a tinta, sem emenda e rasura, e assignadas pelos proponentes, que de verão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão, não sendo tomadas em consideração os artigos propostos por dous ou mais preços.

A caução a ser depositada na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha será de 5:000\$000.

Na occasião de apresentar as propostas exhibirão os concorrentes o recibo da caução feita na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, caução que reverterá para os cofres publicos, si o concorrente preferido se recusar a assignar o contracto.

Os concorrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências deste ministerio e ás contidas nas letras A e G do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1900, ficando o Governo com o direito de annullar-as caso os preços mais baratos sejam ainda considerados elevados.

Secretaria do conselho de compras da Marinha, 20 de janeiro de 1915. — *M. Pessoa de Mello*, secretario.

Ministerio da Guerra

Inspeção Permanente da Nona Região Militar

PRIMEIRO MUNICIPIO

Edital publicando as relações de alistados e excluidos

O coronel João Bernardo da Cruz Junior, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos do alistamento no corrente anno, vão ser os mesmos remetidos á junta de revisão, neste Distrito Federal, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, seguem-se abaixo as relações dos alistados e excluidos. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, á junta de revisão e directamente. E eu, José Pereira Rego Neto, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado. — *José Pereira Rego Neto*, secretario. — Coronel *João Bernardo da Cruz Junior*, presidente.

Relação dos nomes dos indivíduos alistados pela Junta do Primeiro Municipio da Nona Região Militar da Capital Federal

Primeira classe

Arthur de Azevedo.
Alvaro Veiga.
Arthur Damião.
Augusto Christovão.
Anlueno dos Santos.
Ab lardo Azevedo Netto.
Antonio de Souza.
Antonio José Ribeiro da Silva Junior.
Alfredo Godofredo de Araujo.
Armano Moreira de Freitas.
Adolpho Fleischhauer.
Armano Ferreira.
Braz Balthazar da Silveira.
Edgard Seixas.
Eraelito Sobral.
Edgard Cunha.
Ernesto Coelho.
Evaristo Coelho.
Francisco José Ricardo.
Francisco Martins.
Francisco da Silva Panfaleão.
Hugo José Beilas.
José de Campos Pinto.
Godofredo Luciano de Oliveira.
Joaquim Fabricio de Mattos.
José Alves da Silva.
José Siqueira do Lago.
Luiz Augusto Montinho Doria.
Oscar Casanova Frazesteben.
Octavio Salgado de Mefeiros.
Ormar Wallamir Maciel.
Octavio Batu Pinho.
Octavio Monteiro.
Oswaldo Leandro da Silva.
Paulo Siler Filho.
Raul Carneiro.
Maurício Falcão.
Waldemar da Costa Santiago.
Samuel Gonçalves de Freitas.
Waldemiro Cruz.
Ricardo Martins da Oliveira.
Zozino Basto.

Segunda classe

Eduardo de Faria Braga.
Napoleão Moraes Brito.

Terceira classe

José da Silva Pessoa Sobrinho.
Alvaro Castello Branco.

Quarta classe

Apollo Amorim.
Manoel Serpa Pinto.

Quinta classe

Catão Corrêa da Camara.
Henrique Pereira Alves.

Sexta classe

João Pereira Brazil.

Setima classe

Daniel S. de Araujo Cesar.

Oitava classe

Rogério Freire.
Pedro Affonso de Carvalho.
Admar Vieira.
Oscar Joannes.
Eduardo Ferreira Paiva.

Nona classe

Alberto Ruiz.
Americo Joaquim de Barros.
Augusto Drago de Carvalho.
Manoel Pompeu do Macedo.
Francisco Madalha.
Tancredo Corrêa Leal.
Manoel Luiz Barbosa.

Decima classe

Paulo Emilio de Oliveira.
Jayme Brício Guillon.

João Ramos Lima.
Rodrigues Augusto Pereira do Amorim.
Capital Federal, 14 de janeiro de 1915. —
Coronel João Bernardo da Cruz Junior, presidente.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

Edital publicando as resoluções de alistados e excluídos

DECIMO MUNICIPIO

O capitão Alfredo Accioli Goston, presidente da Junta do Alistamento Militar.

Faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento no anno de 1914, vão ser os mesmos remetidos à Junta do Revisão, acompanhados de todos os documentos apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos seguem-se abaixo as relações dos alistados e excluídos. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 14 de fevereiro, ainda a esta junta; dahi em diante, porém, só as poderá fazer a Junta de Revisão e directamente. E eu, 2º tenente Leovigildo Alvares dos Prazeres, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado. — 2º tenente Leovigildo Alvares dos Prazeres, secretario. — Capitão Alfredo Accioli Goston, presidente.

Relação dos cidadãos alistados

Miguel Pereira da Silva.
Hermogenes José Fernandes.
Damasio José Gonçalves.
Ismael Rodrigues Sobrinho.
Alvaro Maximo da Almeida.
Bento Lopes Motta.
João Damasceno Freitas.
Luiz Blanco.
Manoel Moraes de Almeida.
Manoel Gomes.
Jeremias Pereira.
Pompeu dos Reis Freire.
José Francisco da Silva.
Felinto Antonio Seixas.
José Garcia.
João Cosmo da França.
Nelson Accioly Vasconcellos.
Frederico Tavares.
Alfredo Donato.
Zacharias de Castro.
Basilio Evangelista.
Carlos Basti les.
Luiz de França.
Alvaro Pereira Maia.
José Mesquita Teixeira.
Julio Ferreira dos Santos.
Alvaro Francisco Nogueira.
Francisco Antonio Loyola.
João Moura Carvalhinho.
Rodolpho Argollo de Castro.
Galdino José Rodrigues.
João Mathias de Jesus.
Joaquim Pereira Laranjeiras.
João de Siqueira Cavalcanti.
Alfredo Saraiva dos Santos.
José Maria.
José Vicente da Silva.
Jorge Alves da Fonseca.
Joaquim da Silva.
Cotegipo Can lido de Moura.
José Francisco dos Santos.
Adhemar Corrêa Dias.
Ignacio Fogaça Pereira.
Felismino Tavares de Oliveira.
José da Silva Rocha.
Norberto Gomes Montezzenao.
Izaías do Mello.
Joaquim Gomes do Souza.
Anthero Teixeira.
Affonso Avelino Cardoso.
Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1915. —
Capitão Alfredo Accioli Goston, presidente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Pelo presente edital fica intimado a comparecer na 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 48 horas, o ex-estafeta Deoclides Luciano da Costa, afim de recolher aos cofres publicos a importancia de 102\$300 (cento e dous mil e trezentos réis), conforme a responsabilidade que lhe foi imposta por portaria do Sr. director geral n. 1.751, de 16 de dezembro de 1914.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 18 de janeiro de 1915.
— O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek.*

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

Dê ordem do Sr. sub-director, convido os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contem valores, cahida em refugio no 3º trimestre de 1913, a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva:

Numero do registrado — Procedencia — Destinatario — Remittente

N. 25.348 — Largo de Santa Rita — Maria Francisca Monteiro — Pedro Antonio Agostinho.

N. 78 — 7ª secção — Suzanne Delorme — Maria Solares.

N. 8.576 — 7ª secção — Laura Leone — Ephigenia.

N. 207 — Bordo do Alagôas — Catharina Costa — Ignorado.

N. 3.234 P — 7ª secção — Maria José Cunha Valle — Thomazia.

N. 8.142 — 7ª secção — Manoel Correia da Silva — Pedro Correia da Silva.

N. 5.535 — 7ª secção — Josepha Feder — J. Telles Menezes.

Sem numero — Succursal de São Christovão — Osias Godoy Vasconcellos — Manoel.

Sem numero — Estacio de Sá — Acrisia Vitencoli — Lino Joaquim Alves.

Sem numero — Estacio de Sá — Professor Baçu — Olympio Rosa.

Sem numero — Estacio de Sá — Amelia Pereira Saraiva — Herminio Pereira

Sem numero — Praça 11 de Junho — Amalia Jorio — E. Emilia.

Sem numero — Santo Antonio Silveiras — Martinho Fernandes Costa — Clarinda Isabel Santos.

Rio de Janeiro, 1ª secção da Sub-directoria do Trafego, 28 de agosto de 1914.
— Servindo de secretario, *Godofredo de Abreu e Lima*, chefe de secção.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 150.000 TONELADAS DE CARVÃO CARDIFF DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DO CORRENTE ANNO.

De ordem da directoria, faço publico que ás 2 horas do dia 25 do corrente mez, na Intendencia desta estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de 150.000 toneladas inglezas de 1.015 kilos de carvão Cardiff, durante o primeiro semestre do corrente anno, em fornecimentos parcellados.

A concorrência versará apenas sobre o preço em libras esterlinas, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata; por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, devendo na proposta ser mencionada em réis a importancia das despezas do Cães do Porto.

Conjuntamente com o preço do carvão Cardiff devo o proponente indicar o preço pelo qual, na hypothese de, por motivo de força maior, não poder fornecer carvão Cardiff, entregará carvão americano até a quantidade de.... toneladas inglezas de 1.015 kilos.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias em envolucro fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 10:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço em libras esterlinas que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Cada proponente deverá incluir na sua proposta o preço em libras esterlinas para a tonelada ingleza de carvão fornecido dentro dos vagões desta estrada, nas condições indicadas na clausula IV.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

As bases para o contracto são as seguintes:

I

Obrigam-se os fornecedores a entregar, durante o primeiro semestre do corrente anno, carvão de primeira qualidade, extrahido recentemente de minas approvadas pelo Almirantado inglez, como do primeira classe, tres vezes peneirado, que não produza mais de quatro por cento de cinzas, que não contenha mais de nove decimos por cento de enxofre e seu poder calorifico não seja inferior a oito mil e com calorías por gramma, pelo calorímetro de Thompson, o que tudo será verificado por analyses e experiencias feitas provavelmente no Gabinete de Ensaios da Estrada.

O carvão de cada carregamento será despachado na alfandega, entregando o fornecedor o conhecimento e factura consular e

attestado com firma reconhecida do que o carvão é para a estrada, das minas supra citadas, correndo por conta do respectivo fornecedor quaesquer despesas ou prejuizes causados pela inobservancia destas condições.

II

O carvão Cardiff que, submettido a analyse e experiencia, não revelar as qualidades especificadas na clausula anterior, será rejeitado e immediatamente substituido pelo fornecedor por outro da qualidade exigida, de modo que a estrada não fique desprovida, hypothese em que se supprirá no mercado, correndo por conta do fornecedor a diferença do preço, além da multa em que incorrer.

III

O carvão deverá ser entregue em grandes pedaços, não sendo admittido mais de cinco por cento de um volume inferior a trinta polegadas cubicas a 20 a 25 por cento de moinha.

Entende-se por moinha a parte terrosa que passa através de peneiras de 0^m,01 de abertura inclinadas a 60° em relação ao solo.

A verificação desta clausula será feita pelo modo que a administração da estrada entender conveniente.

Se as quantidades de carvão miúdo e moinha verificadas em cada expedição forem superiores ás estabelecidas, será todo o carvão peneirado por conta do fornecedor, de modo que os volumes dos pedaços inferiores a 30 polegadas cubicas e o de moinha sejam na proporção estabelecida.

IV

Todo o carvão será entregue em terra dentro dos vagões no Cães do Porto por quantidades correspondentes á moia de 25.000 toneladas por mez, não se obrigando a estrada a fornecer vagões para mais de 800 toneladas diarias por fornecimento parcelado.

Todas as despesas com a descarga até os vagões, com o pessoal para o serviço de pesagem na balança da estrada, inclusive as taxas do Cães do Porto, correrão por conta dos fornecedores e por conta da estrada somente os direitos a juaneiros.

V

Por tonelada ingleza de 1.015 kilogrammas de carvão Cardiff, entregue no caso da clausula IV e feita a verificação da clausula III, pagará a Estrada do Ferro Central do Brazil o preço de £....

Se, no caso de falta de carvão Cardiff, por motivo de força maior comprovada, for fornecido carvão americano até a quantidade de... toneladas, pagará a Estrada do Ferro Central do Brazil por tonelada de 1.015 kilos, entregue nas condições acima exigidas, o preço de £....

Além do custo do carvão a Estrada do Ferro Central do Brazil pagará, por tonelada metrica de carvão, a importancia de réis.... pelas taxas de descargas no Cães do Porto, exclusive estiva, podendo, quando convier á administração da Estrada do Ferro Central do Brazil, ser a importancia dessas taxas, menos a de estiva, paga directamente pela mesma estrada ao Cães do Porto.

VI

As contas dos fornecimentos serão apresentadas por carregamento do cada vapor em libras esterlinas, e processadas no prazo maximo de quarenta dias, e os pagamentos effectuados no Thesouro Nacional, em moeda nacional, vigorando para a conversão a taxa cambial da vespera do aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas solicitando o pagamento.

VII

Os fornecimentos deverão começar na primeira quinzena de fevereiro e ficar concluidos em 30 de junho do corrente anno.

VIII

Os proponentes preferidos, para garantia da execução do fornecimento, cauçãoarão cada um no Thesouro Nacional, a quantia de 100.000\$ em dinheiro ou em apólice ou divida publica, e entregarão o recibo que exhibir, para effectuar as multas em que incorrerem sem obrigação a integralidade das vezes que for desculpada por tal motivo.

IX

Na falta do cumprimento de qualquer das clausulas estipuladas poderá a directoria da estrada multar o fornecedor em duas a vinte centos de réis, conforme a gravidade da falta.

X

A supressão do fornecimento por mais de um mez ou a tentativa de fazê-lo com artigo de qualidade inferior, dará direito á directoria da estrada a annullar o fornecimento, com perda da caução de que trata a clausula VIII em favor dos Cães da estrada.

XI

Poderá a juizo da estrada, ser um dos fornecimentos em aliquoties da primeira qualidade, satisfazendo as exigencias da clausula I, reservando-se á directoria da estrada o direito de não acceptar se o seu preço for superior de cinco por cento ao do carvão Cardiff em pedaços.

XII

E' expressamente vedado ao contractante transferir e re contracto, sob pena de rescisão com perda da caução de que trata a clausula VIII.

XIII

A despesa resultante deste contracto, deverá correr por conta da sub-consignação autorizada no organimento da despesa para o exercicio de 1915: Material—4^a divisão.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 15 de janeiro de 1915.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada do Ferro Central do Brazil

Do ordem da directoria faço publico que, a partir do dia 22 do corrente mez e até ultimo deliberação, ficam supprimidos os trens EP 1 e EP 2, em consequencia da elevação de preço de combustivel e do reduzido numero de passageiros que toem até agora transportado os referidos trens.

A partir do dia 22 do corrente mez fará parte da composição dos trens RP 4 e RP 2 um carro restaurant para as refeições dos passageiros.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 18 de janeiro de 1915.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada do Ferro Oeste de Minas

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES, ESTOPA E GRAXA, DURANTE O PRIMEIRO TRIMESTRE DO ANNO DE 1915

De ordem do Sr. director, faço publico que, ás 12 horas do dia 25 de jan-

neiro corrente, no escriptorio central desta estrada em S. João DEL-Rey, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento das seguintes quantidades de oleos lubrificantes, estopa e graxa:

15 a 25.000 litros de oleo para cylindro Galena ou semelhante ou de algodão de igual qualidade.

5 a 20.000 litros de oleo para machina, Galena, ou semelhante ou de algodão de igual qualidade.

5 a 20.000 litros de oleo para carros Galena, ou semelhante de algodão de igual qualidade.

7 a 13.000 kilos de graxa Rio Grande, de superior qualidade.

5 a 10.000 kilos de estopa branca superior.

Condições que devem ter os oleos

D—0,800 a 920;

Solúvel na benzina;

Acidez maxima (50°)—0,014;

Água, nenhuma;

Resina, nenhuma;

Insaponificavel;

Cinzas, traços;

Ponto de fulgor em vaso fechado;

Oleo de machina, 220° centigrados;

Oleo de carros, 220° centigrados;

Oleo cylindro, 290° centigrados;

Viscosidade absoluta, em dynes G (minima);

Oleo de machina, a 40° centigrados 0,800;

Oleo de carros, a 0° centigrado 1.400;

Oleo cylindros, a 100° centigrados 0,300.

A volatilidade será no minimo durante uma hora e a 100° centigrados para os oleos de machinas de 15 % e para o oleo de cylindro 1 %.

O fornecimento fica sujeito ás seguintes condições:

Um terço do fornecimento do oleo e da estopa terá logar 30 dias depois da assignatura do contracto e o restante em dous fornecimentos iguaes, um 60 dias depois do primeiro e o outro 60 dias depois do segundo.

O fornecimento da graxa será em parcelas iguaes mensalmente, sendo a primeira 30 dias depois da assignatura do contracto.

Só serão recebidas propostas que rigorosamente satisficam os seguintes requisitos:

1°, que se refiram a cada especie de oleo, estopa ou graxa em proposta separada para cada um dos artigos;

2°, indicar o nome da fabrica fornecedora, sendo que para a graxa se exige certificado da procedencia;

3°, indicar o nome e a marca do oleo;

4°, indicar o preço em moeda nacional, qualquer que seja a procedencia dos artigos, sendo os elementos de base, para o oleo, o litro e para a graxa e estopa, o kilo. Serão tomadas as seguintes taras: para as pipas de graxa 64 kilogrammas, para as quartolas de oleo, 35 kilogrammas e para os fardos de estopa, 10 kilogrammas;

5°, indicar a densidade do oleo a 15° centigrados;

6°, indicar em grãos centigrados a inflammabilidade do oleo, assim como a sua combustibilidade;

7°, indicar o grão de viscosidade;

8°, apresentar antes do dia marcado para a concorrência de 15 a 20 litros de oleo para exame.

O óleo e a estopa serão importados directamente para o serviço da estrada, entregues na Maritima dentro dos vagões da Estrada de Ferro Central do Brazil, devendo vir para isso os conhecimentos de embarque em nome da mesma estrada, correndo as taxas do Cais do Porto por conta dos fornecedores, nos termos do aviso n.º 2, de 2 de janeiro de 1915, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, devendo os exames dos diferentes fornecimentos conferir com o da amostra na concorrência.

O óleo e a graxa serão de primeira qualidade.

A concorrência versará apenas sobre o preço do kilos ou litro, em moeda nacional, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residências, serão entregues em envolvero fechado e, em duplicata, contendo por fóra o assumpto e o nome dos proponentes.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e, bem assim, o recibo da caução de um conto de réis (1:000.000), previamente feita na thesouraria desta estrada em S. João D'El-Rey, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de cinco dias, contados da data do convite que fór expedido para esse fim.

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, sendo as propostas dos concorrentes julgadas idoneas abertas no mesmo dia do recebimento.

As propostas, cujos autores não tiverem sido julgados idoneos, não serão abertas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas, que serão de accordo com a lei, publicadas na integra, antes de qualquer decisão, não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

A estrada obriga-se a comprar o minimo das quantidades indicadas para cada artigo, podendo, caso lhe convenha elevar a compra até o maximo também indicado, ficando o proponente obrigado a fornecer o augmento pelo preço da sua proposta.

Todos os fornecedores deverão remetter ao Escriptorio da Locomoção da Estrada, em S. João D'El-Rey, amostras dos artigos que offerecerem, em quantidade de 15 a 20 litros ou kilos, para poderem ser examinadas com ante-

cedencia ao dia designado para a concorrência.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas em S. João D'El-Rey, 11 de janeiro de 1915. — Antonio de Siqueira Dias *Secretario Interino*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNTECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES, E COMBUSTIVEL, ESTOPA E GRAXA, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1915

Tendo sido annullada a concorrência realizada no dia 23 de dezembro ultimo, de ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 5 do proximo mez de fevereiro, na intendencia de ta estrada, na estação Maritima, serão recebidas novas propostas para o fornecimento, durante o primeiro semestre do anno de 1915, de:

20.000 litros de óleo de cylindro para superaquecedor;
300.000 litros de óleo Galena para cylindros ou de igual qualidade;
450.000 litros de óleo de machina;
100.000 litros de óleo de carros;
1.000 toneladas de óleo combustivel;
80.000 kilos de estopa branca de algodão perfeitamente limpa;
20.000 kilos da graxa Marvel ou Asbutwcol, Mixed Grease ou de igual qualidade.

Condições que devem ter os oleos lubrificantes:

De 0,800 a 0,920;
S. luvet na benzina;
Acidez maxima (S³, 0) — 0,014.
Agua, nenhuma.
R. sina, nenhuma.
Insaponificavel.
Cinza, traço.

Ponto de fulgor em vaso fechado:

Óleo, carros 200° cent.
Óleo, machina 220° cent.
Óleo, cylindros 230° cent.
Viscosidade absoluta em dynos C² (minima).
Óleo, carro a 0° cent., 1.400.
Óleo, machinas a 40° cent., 0,800.
Óleo, cylindros a 100° cent., 0,3000.

As condições do óleo combustivel serão determinadas na respectiva proposta.

A volatilidade será no maximo durante uma hora e 190° cent. para os oleos de machinas e carros de 15% e para o óleo do cylindros 1%.

O fornecimento fica sujeito ás seguintes condições:

Um terço do fornecimento de óleo e da estopa terá lugar 40 dias depois do registrado pelo Tribunal de Contas o respectivo contracto e o restante em dous fornecimentos iguais, um trinta dias depois do primeiro e outro trinta dias depois do segundo.

O fornecimento da graxa será em parcelas iguaes, mensalmente, sendo a primeira trinta dias depois do registro do contracto.

Só serão recebidas as propostas que rigorosamente satisficam os seguintes requisitos:

1º, referir em separado a cada especie de óleo, estopa e graxa, isto é, uma proposta para cada artigo;

2º, indicar o nome da fabrica fornecedora, sendo para a graxa acompanhada de certificado de procedencia;

3º, indicar o nome e marca do óleo;

4º, indicar o preço em réis, sendo os elementos de base desse preço o litro e o kilogrammo;

As taras das quartolas de óleo é de 35 kilogrammos; a das pipas de graxa de 64 kilogrammos e a dos fardos de estopa de 10 kilogrammos;

5º, indicar a densidade de óleo a 15° centigrados;

6º, indicar em grãos centigrados a inflammabilidade de óleo assim como a sua combustibilidade;

7º, indicar o grão de viscosidade.

Os oleos serão importados directamente para o serviço da estrada e entregues na intenlencia, devendo vir para isso os conhecimentos de embarque em nome da mesma estrada.

O óleo combustivel pólo também ser proposto para a entrega na intendencia ou onde esta determinar, correndo por conta do proponente os direitos aduaneiros e as despesas até o local da entrega.

A estopa e a graxa serão entregues na intendencia, devendo o preço da de origem estrangeira incluir todos os impostos aduaneiros o quaesquer depezas até o local da entrega.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas com indicação das respectivas residências, serão entregues em duplicata, em envolvero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esses envolveros devem ser acompanhados de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente.

No acto da entrega das propostas os proponentes deverão exhibir o recibo da caução de 1:000.000, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, o qual só se tornará effectivo depois do approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Todos os materiais acima mencionados devem satisfazer as condições exigidas pelo caderno de encargos organizado pela 5ª divisão desta estrada, o qual se encontra á disposição dos interessados na dita intendencia.

Os concorrentes devem apresentar na mesma intendencia, até a vespéra da concorrência, as amostras de todos os artigos que pretonherem fornecer, afim de serem os mesmos devidamente examinados. Essas amostras devem ser do volume minimo de tres litros de cada marca do óleo, de um kilogrammo de estopa e de um kilogrammo de graxa, tenham embora já sido fornecido a estrada material de igual marca.

A questão de idoneidade dos proponentes e da analyse e accetção das amostras de oleos, estopas e graxa apresentadas será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos ou as amostras não tenham sido julgadas em condições de ser accetadas, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes e a accetção das amostras de oleos, estopa e a graxa apresentados, serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 20 de janeiro de 1915.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

NOVA CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 10.000 DORMENTES DE MADEIRA DE LEI À ESTRADA DE FERRO DO RIO DO OURO, DURANTE O 1º SEMESTRE DO ANNO DE 1915

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que foi novamente annullada a concorrência para o fornecimento de 10.000 dormentes de madeira de lei à Estrada de Ferro do Rio do Ouro, durante o 1º semestre de 1915, chama-la por edital datado de 13 de dezembro de 1914 e publicado pela primeira vez no *Diario Official* de 16 do mesmo mez e anno, visto só terem sido apresentadas duas propostas e uma dellas se achar em desacordo com o edital supra referido, não podendo, portanto, haver comparação dos preços apresentados; fica, por isso, marcada nova concorrência para o dia 25 do andante, observadas as mesmas condições estipuladas nas clausulas do edital de 13 de novembro do anno findo.

As guias para o deposito da caução serão fornecidas aos interessados até a vespéra do dia da concorrência.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 9 de janeiro de 1915.—F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Ministerio da Fazenda

Procuradoria Geral da Fazenda Publica
FORNECIMENTO ÀS REPARTIÇÕES DE FAZENDA DA CAPITAL FEDERAL

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Fazenda faço publico que até o dia 25 do corrente, ás 14 horas, serão recebidas directamente pelo signatario deste edital, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional, propostas para o fornecimento a todas as repartições de Fazenda desta Capital, durante o anno corrente de 1915, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

- 1º, carvão;
- 2º, ácidos e reactivos;
- 3º, objectos da expediente;
- 4º, aparelhos e instrumentos, vasilhames;
- 5º, material para photographia;
- 6º, material e objectos para electricidade;
- 7º, accessorios para automoveis;
- 8º, material para officinas e lanchas;
- 9º, material para construcções.

São as seguintes as condições da presente concorrência:

Primeira — Todos os artigos serão de primeira qualidade e só serão aceitas propostas feitas especialmente para cada grupo, nas listas impressas que serão fornecidas aos concorrentes na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, e deverão ser restituídas com indicação dos preços para todos os artigos, no dia acima designado, em envelopes fechados, contendo a declaração do respectivo grupo e nome do proponente.

Segunda — As propostas serão feitas em tres vias e somente uma será es-

tampilhada, mas serão todas datadas e assignadas e nellas especificados, sem acrescimos, entrelinhas, emendas, borões, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, escriptos com tinta preta.

Terceira — Os proponentes, para julgamento da sua idoneidade, deverão apresentar:

1º, documentos, em original ou publica forma, devidamente concertada, em que declarem qual o capital de sua firma social realizado até a data do presente edital e registrado na Junta Commercial;

2º, documento provando serem importadores, pela Alfandega, dos artigos que pretenderem fornecer, quando forem de procedencia estrangeira;

3º, prova, em original ou publica forma, devidamente concertada, de quitação de impostos federaes e municipaes, relativos ao corrente exercicio e concernentes aos referidos artigos.

Quarta — Cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia visada pelo signatario deste edital, e que somente será dada até o dia 23 do corrente, ás 14 horas, a quantia de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente ou em apolices da divida Publica, ao portador, para garantia de cada proposta.

Quinta — Para cada grupo será lavrado opportunamente, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, no Thesouro Nacional, um contracto em que o concorrente, cuja proposta for aceita, se obrigará ao cumprimento de todas as condições deste edital, depositando previamente a quantia de cinco contos de réis (5:000\$000), em moeda corrente, ou apolices nominativas ou ao portador, da divida publica, para garantia da execução rigorosa do mesmo contracto.

Sexta — As propostas serão recebidas na Procuradoria Geral da Fazenda Publica até ás 14 horas do dia 25 do corrente mez, e abertas em dia e local que serão designados por edital, na presença dos interessados.

Sétima — O proponente preferido, para o fornecimento de qualquer grupo, recusando-se ou não comparecendo a assignar o contracto, dentro do prazo de quatro dias (4), a contar da data do edital de chamada — que será publicado pela referida Procuradoria Geral, perderá o direito à caução, que reverterá para a Fazenda Nacional, e ao contracto.

Oitava — Ao Thesouro e a qualquer uma das outras repartições fica reservado o direito de adquirir por conta do fornecedor os artigos que não forem entregues nos prazos exigidos ou que forem julgados de qualidade inferior e não forem substituídos com promptidão, incorrendo, além disso, o fornecedor, na multa de 25 % sobre o valor dos mesmos artigos.

Nona — Os contractos poderão ser rescindidos por acto ou despacho do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, quer haja quer não haja proposta do fornecedor, nos casos de abandono ou de recusa deste em satisfazer os pedidos e independente de interpellação judicial; sujeitando-se tambem nesse caso o contractante à perda da caução, em favor da Fazenda Nacional.

Decima — Fica livre ao governo o direito de escolher de cada proposta os artigos que quizer. Mas no caso de um proponente apresentar grande maioria de artigos mais baratos do que qualquer outro, reserva-se o governo o direito de, em relação ao fornecimento

dos demais artigos, contractar tambem com elle, desde que aceite os preços minimos offerecidos pelos demais concorrentes.

Decima primeira — Os concorrentes preferidos que, depois da assignatura do contracto, apresentarem contas de fornecimentos com preços maiores que os estipulados serão advertidos pelo chefe da repartição; em caso de reincidência o Sr. ministro da Fazenda poderá impor-lhes a multa de 500\$ a 1:000\$, que será retirada da caução caso não seja paga no tempo marcado, com a intimação em prazo fixo para integrar essa caução sob pena de rescisão do contracto, independente de interpellação judicial.

Decima primeira — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, com direito a melhor classificação, caberá ao Sr. ministro da Fazenda escolher a que julgar conveniente.

Decima terceira — Os fornecedores venderão aos funcionarios do Ministerio da Fazenda os artigos que elles desejarem adquirir, pelos preços dos contractos.

Decima quarta — Serão observadas nos trabalhos desta concorrência, bem como nos contractos que se lavrarem, as seguintes disposições do artigo 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

a) a questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas;

b) as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas;

c) as propostas devem ser abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará as de todos os outros;

d) antes de qualquer decisão serão publicadas na integra;

e) as propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

f) a concorrência (preferencia), cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Decima quinta — A questão de idoneidade será julgada por uma comissão de competentes nomeada de accordo com as regras estabelecidas pela circular n. 14, de 10 de abril de 1911, lavrando-se uma acta desse julgamento, assim como da sessão de abertura das propostas.

Decima sexta — Será observada a alinea 8ª da circular n. 36, de 17 de setembro de 1913, e, de conformidade com a alinea 9ª dessa circular, fica estabelecido que os artigos que não constarem dos contractos de fornecimento, devem ser adquiridos tambem em casa dos fornecedores contractantes do mesmo ramo de negocio, mas nesse caso os referidos contractantes só teem preferencia quando fornecerem pelos menores preços por que esses artigos forem encontrados no mercado.

Decima sétima — Os contractos que se lavrarem em vista desta concorrência deverão ser publicados e submettidos ao registro do Tribunal de Contas, nos

prazos marcados no art. 5º, do decreto n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911 e artigo 12 do decreto do Executivo numero 9.393, de 28 de setembro de 1912, e só serão validos depois do registro desse Tribunal.

Decima oitava — Nesses contractos se observará o que dispõe o art. 131, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro corrente; o selo será o de registro simples por linha, obrigando-se, porém, o contratante a pagar o selo proporcional nas facturas que apresentar.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública do Thesouro Nacional, 14 de janeiro de 1915. — *Nuno Pinheiro de Andrade.*

Superintendencia dos Clubs

EDITAL COM O PRAZO DE OITO DIAS

Tendo A. Abreu & Comp. requerido o cancelamento da carta-patente n. 40, que os autorizava a explorar clubs de armas e chapéus de sol, á rua da Carioca n. 7, nesta Capital, são convidadas os socios prestamistas ou quaesquer interessados a se dirigirem á Superintendencia da Fiscalização dos Clubs no Thesouro, caso tenham alguma reclamação contra o pedido dos requerentes.

Publique-se.

Superintendencia dos Clubs, 13 de janeiro de 1915. — *José Ignacio Teixeira de Andrade.*

Alfandega do Rio de Janeiro

CAES DO PORTO

LEILÃO DE CONSUMO

Edital de prévio aviso com o prazo de 30 dias

Pela 3ª secção desta Alfandega, em virtude de ordem do Ilmo. Sr. inspector se faz publico, que, achando-se as mercadorias abaixo mencionados no caso de ser arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de findo este serem vendidas por sua conta nos termos do titulo 5º capitulo 6º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos desta venda.

ARMAZEM N. 3

Manifesto n. 1.751 — Marca AO&C: Dous volumes ns. 31.146 e 35.694, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Tijuca*, a 20 de outubro de 1913, consignados a Villa Boas & Comp.

Manifesto n. 1.751 — Marca ARC: Tres volumes ns. 473|5, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Tijuca*, a 20 de outubro de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.751 — Marca AEG: Um volume n. 17.347, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Tijuca*, a 20 de outubro de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.751 — Marca triangulo B: Um volume n. 607, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Tijuca*, a 20 de outubro de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.751 — Marca CC: Um volume n. 316, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Tijuca*, a 20 de outubro de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.751 — Marca triangulo C — AC: Seis volumes ns. 11.091|5, e 11.113, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Tijuca*, a 20 de outubro de 1913; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.751 — Marca CJE: Cento e sete volumes ns. 447 A, 503, 570, 1 e sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Tijuca*, a 20 de outubro de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.751 — Marca triangulo D — CIM: Quatro volumes numeros 1.468|61, vindos de Hamburgo, no vapor allemão *Tijuca*, a 20 de outubro de 1913, consignados á Companhia I. Mercantil.

Manifesto n. 1.751 — Marca triangulo GP: Um volume n. 28.500, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Tijuca*, a 20 de outubro de 1913, consignado a Theodoro Heneche.

Manifesto n. 1.751 — Marca GFS: Um volume n. 599, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Tijuca*, a 20 de outubro de 1913, consignado a Douth Changunella.

Manifesto n. 1.751 — Marca LC: Um volume n. 1, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Tijuca*, a 20 de outubro de 1913, consignado a Santos & Comp.

Manifesto n. 1.751 — Marca MGC: Um volume n. 264, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Tijuca*, a 20 de outubro de 1913; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.751 — Marca dous triangulos N: Um volume n. 500, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Tijuca*, a 20 de outubro de 1913, consignado a Carvalho Silva & Comp.

Manifesto n. 1.751 — Marca triangulo 90 — CB: Um volume sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Tijuca*, a 20 de outubro de 1913, consignado a Coelho Bastos & Comp.

Manifesto n. 1.751 — Marca triangulo 101: Tres volumes ns. 4.426|8, vindo de Hamburgo no vapor allemão, *Tijuca*, a 20 de outubro de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.751 — Marca PK: Dous volumes ns. 104|5, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Tijuca*, a 20 de outubro de 1913, consignados a Paulo Karthaus.

Manifesto n. 1.751 — Marca SMC: Tres volumes ns. 307|9, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Tijuca*, a 20 de outubro de 1913; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.751 — Marca VC: Tres volumes ns. 673, 699 e 707, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Tijuca*, a 20 de outubro de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.751 — Marca ZC: Um volume n. 132, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Tijuca*, a 20 de outubro de 1913; não consta do manifesto.

Manifesto n. 210 — Marca Botafogo: Quatro volumes ns. 7.668|9 e 7.202|3, vindos do Havre no vapor inglez *Bellucia*, a 10 de fevereiro de 1914, consignados á ordem.

Manifesto n. 210 — Marca CC: Dous volumes ns. 94 e 2.749, vindos do Havre no vapor inglez *Bellucia*, a 10 de fevereiro de 1914, consignados a Costa Carvalho.

Manifesto n. 210 — Marca CESCM: Seis volumes ns. 3 e 5|9, vindos do Havre no vapor inglez *Bellucia*, a 10 de fevereiro de 1914, consignado á Santa Casa de Misericórdia.

Manifesto n. 210 — Marca E: Cinco volumes ns. 6.380, vindos do Havre no vapor *Bellucia*, a 10 de fevereiro de 1914, consignados a Granado & Com.

Manifesto n. 210 — Marca EBC: Oito volumes ns. 1.531|38, vindos do Havre no vapor inglez *Bellucia*, a 10 de fevereiro de 1914, consignados a Establie Baeta & Comp.

Manifesto n. 210 — Marca Granado: Nove volumes ns. 4.620|8, vindos do Havre no vapor inglez *Bellucia*, a 10 de fevereiro de 1914, consignados a Granado & Comp.

Manifesto n. 210 — Marca quadrante Granado: Vinte e sete volumes numeros 1.076|7, 1.523|6, 350|5, 892|3, 1.453|4, 1.150, 1.156, 1.414|16 e 365|60; vindos do Havre no vapor inglez *Bellucia*, a 10 de fevereiro de 1914, consignados a Granado & Comp.

Manifesto n. 210 — Marca GC: Um volume n. 518, vindo do Havre no vapor inglez *Bellucia*, a 10 de fevereiro de 1914, consignado a Granado & Comp.

Manifesto n. 210 — Marca HI: Dous volumes ns. 1.666|7, vindos do Havre no vapor inglez *Bellucia*, a 10 de fevereiro de 1914, consignados á ordem.

Manifesto n. 210 — Marca LTI: Nove volumes ns. 7|15, vindos do Havre no vapor inglez *Bellucia*, a 10 de fevereiro de 1914, consignados a H. F. Julien.

Manifesto n. 210 — Marca MB: Quatro volumes ns. 252|5, vindos do Havre no vapor inglez *Bellucia*, a 10 de fevereiro de 1914, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.396 — Marca B. de C.: Um volume n. 4.420, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba*, a 18 de agosto de 1913, consignados a A. Campos & Comp.

Manifesto n. 1.396 — Marca triangulo CAC: Cinco volumes ns. 1.192, 66, 10.756 e 62|3, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba*, a 18 de agosto de 1913, consignado a A. Campos & Comp.

Manifesto n. 1.396 — Marca triangulo CAP: Um volume n. 3.072, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba*, a 18 de agosto de 1913, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.396 — Marca D. Agricultura: Um volume sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba*, a 18 de agosto de 1913, consignado a Theodor Wille & Comp.

Manifesto n. 1.396 — Marca GC: Um volume n. 32.080, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba*, a 18 de agosto de 1913, consignado a Granja & Comp.

Manifesto n. 1.396 — Marca quadrante Jonari: Um volume n. 7, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba*, a 18 de agosto de 1913, consignado a Gil Ribeiro & Comp.

Manifesto n. 1.396 — Marca JAC: Quatro volumes ns. 8.015|18, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba*, a 18 de agosto de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.396 — Marca quadrante JSF: Tres volumes ns. 36.066|8, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba*, a 18 de agosto de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.396 — Marca LC: Um volume n. 41.884, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba*, a 18 de agosto de 1913, consignado a Hinrich Grimbelt.

Manifesto n. 1.396 — Marca quadrante NGC: Dous volumes ns. 3|4, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba*, a 18 de agosto de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.396 — Marca triangulo 669 — CJ: Um volume n. 250, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba*, a 18 de agosto de 1913, consignado á Companhia Industrial de Celulose.

Manifesto n. 1.396 — Marca dous triangulos 2.729: Um volume n. 886

vindo de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba*, a 18 de agosto de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.396 — Marca PPG: Um volume n. 4.546, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba*, a 18 de agosto de 1913, consignado a Pedro Paulo Galloty.

Manifesto n. 1.396 — Marca RW: Dez volumes ns. 3.060/9, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Corboda*, a 18 de agosto de 1913, consignados a Ramos & Werneck.

Manifesto n. 1.396 — Marca ROC: Dous volumes sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba*, a 18 de agosto de 1913, consignados a Rodrigo Oliveira & Comp.

Manifesto n. 1.396 — Marca SAM: Um volume n. 802, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba*, a 18 de agosto de 1913, consignado á ordem.

Manifesto n. 175 — Marca AL: Um volume n. 3.930, vindo de Trieste no vapor hungaro *Szeged*, a 5 de fevereiro de 1914, consignado á ordem.

Manifesto n. 175 — Marca AC: Doze volumes sem numero, vindos de Trieste no vapor hungaro *Szeged*, a 5 de fevereiro de 1914; não consta do manifesto.

Manifesto n. 175 — Marca TPC—SAC: Dezesseis volumes ns. 9.241/60, vindos de Trieste no vapor hungaro *Szeged*, a 5 de fevereiro de 1914, consignados a Ferreira Pinto & Comp.

Manifesto n. 175 — Marca TMC: Um volume sem numero, vindo de Trieste no vapor hungaro *Szeged*, a 5 de fevereiro de 1914, consignado á ordem.

Manifesto n. 175 — Marca JCSC: Dous volumes ns. 1—1, vindos de Trieste no vapor hungaro *Szeged*, a 5 de fevereiro de 1914, consignados á ordem.

Manifesto n. 175 — Marca JMDM: Um volume n. 298, vindo de Trieste no vapor hungaro *Szeged*, a 5 de fevereiro de 1914, consignado á ordem.

Manifesto n. 175 — Marca LP: Um volume n. 39.159, vindo de Trieste no vapor hungaro *Szeged*, a 5 de fevereiro de 1914, consignado á ordem.

Manifesto n. 175 — Marca LMC: Tres volumes ns. 4.573/5, vindos de Trieste no vapor hungaro *Szeged*, a 5 de fevereiro de 1914, consignado a Costa Ror-del.

Manifesto n. 175 — Marca MGC: Dous volumes ns. 1 e 2, vindos de Trieste no vapor hungaro *Szeged*, a 5 de fevereiro de 1914, consignados á ordem.

Manifesto n. 175 — Marca triangulo 28: Dous volumes ns. 172/3, vindos de Trieste no vapor hungaro *Szeged*, a 5 de fevereiro de 1914, consignados á ordem.

Manifesto n. 175 — Marca triangulo 1.786: Cinco volumes ns. 8.418/22, vindos de Trieste no vapor hungaro *Szeged*, a 5 de fevereiro de 1914, consignados á ordem.

Manifesto n. 175 — Marca REL: Sete volumes ns. 31.511/7, vindos de Trieste, no vapor hungaro *Szeged*, a 5 de fevereiro de 1914, consignados a R. Ferreira Leite & Comp.

Manifesto n. 175 — Marca SAW: Vinte e cinco volumes ns. 429, 274/9, vindos de Trieste no vapor hungaro *Szeged*, a 5 de fevereiro de 1914, consignados á ordem.

Manifesto n. 175 — Marca TRS: Tres volumes ns. 264/6, vindos de Trieste no vapor hungaro *Szeged*, a 5 de fevereiro de 1914, consignados á ordem.

Manifesto n. 165 — Marca quadrante

C: Um volume n. 108, vindo de Southampton no vapor inglez *Amazon*, a 3 de fevereiro de 1914, consignado á ordem.

Manifesto n. 165 — Marca triangulo D — CM: Um volume n. 1, vindo de Southampton no vapor inglez *Amazon*, a 3 de fevereiro de 1914, consignado á ordem.

Manifesto n. 165 — Marca HEB: Dous volumes ns. 1 e 2, vindos de Southampton no vapor inglez *Amazon*, a 3 de fevereiro de 1914, consignados a H. F. Barros.

Manifesto n. 165 — Marca quadrante LR: Um volume n. 203, vindo de Southampton no vapor inglez *Amazon*, a 3 de fevereiro de 1914, consignado á ordem.

Manifesto n. 165 — Marca MGC: Dous volumes ns. 1.334/5, vindo de Southampton no vapor inglez *Amazon*, a 3 de fevereiro de 1914, consignados a Miranda Guimarães & Comp.

Manifesto n. 165 — Marca 516: Um volume n. 303, vindo de Southampton no vapor inglez *Amazon*, a 3 de fevereiro de 1914, consignado a J. Moore & Comp.

Manifesto n. 165 — Marca triangulo EM — CBC: Trinta e quatro volumes sem numero, vindo de Southampton no vapor inglez *Amazon*, a 3 de fevereiro de 1914; não consta do manifesto.

Manifesto n. 165 — Marca HMG: Dous volumes ns. 15/6, vindos de Southampton no vapor inglez *Amazon*, a 3 de fevereiro de 1914, consignados a H. Marti & Comp.

Manifesto n. 1.475 — Marca ACC: Um volume sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, a 1 de setembro de 1913, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.475 — Marca AA: Um volume n. 880, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, a 1 de setembro de 1913, consignado a Antunes Siqueira & Comp.

Manifesto n. 1.475 — Marca ACC: Um volume n. 5, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, a 1 de setembro de 1913; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.475 — Marca BC: Um volume n. 3.890, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, a 1 de setembro de 1913, consignado a Barros & Comp.

Manifesto n. 1.475 — Marca BVC: Tres volumes ns. 2/3 e 5, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, a 1 de setembro de 1913, consignados a Manoel Pinto da Franca Ribeiro.

Manifesto n. 1.475 — Marca CIM: Dous volumes ns. 1.485/6, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, a 1 de setembro de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.475 — Marca triangulo C — SC: Dous volumes ns. 76/7, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, a 1 de setembro de 1913, consignados a Santos Costa & Comp.

Manifesto n. 1.475 — Marca CCC: Sete volumes ns. 19.848/50, 19.851/4, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, a 1 de setembro de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.475 — Marca GPC: Um volume n. 3, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, a 1 de setembro de 1913, consignado a Coelho Bastos & Comp.

Manifesto n. 1.475 — Marca EPC: Quarenta e quatro volumes sem numero, vindos de Hamburgo no vapor alle-

mão *Santos*, a 1 de setembro de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.475 — Marca FF: Um volume n. 347, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, a 1 de setembro de 1913; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.475 — Marca FMB: Um volume n. 74, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, a 1 de setembro de 1913, consignados a F. M. Beulem.

Manifesto n. 1.475 — Marca GL: ancora BC: Um volume sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, a 1 de setembro de 1913, consignado a Dr. J. Bandeira.

Manifesto n. 1.475 — Marca JPC: Dous volumes ns. 565 e 569, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, a 1 de setembro de 1913, consignados a Carlos E Ukle.

Manifesto n. 1.475 — Marca triangulo JK: Um volume n. 4.332, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, a 1 de setembro de 1913, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.475 — Marca JF: Um volume n. 3.112, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, a 1 de setembro de 1913, consignado a Gomes Irmão & Comp.

Manifesto n. 1.475 — Marca LJC: Seis volumes ns. 15.439/44, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, a 1 de setembro de 1913, consignados a Laport Irmão & Comp.

Manifesto n. 1.475 — Marca LO: Um volume n. 332, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, a 1 de setembro de 1913, consignado a Henrique Ferreira & Comp.

Manifesto n. 1.475 — Marca LCC: Dez volumes sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, a 1 de setembro de 1913; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.475 — Marca MMC—BM: Quatro volumes ns. 4.004/7, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, a 1 de setembro de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.475 — Marca NGC: Um volume n. 1.484, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, a 1 de setembro de 1913, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.475 — Marca triangulo 90 CRC: Tres volumes ns. 771, 833/4, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, a 1 de setembro de 1913, consignados a Coelho Bastos & Comp.

Manifesto n. 1.475 — Marca triangulo 325: Dous volumes ns. 5.952/3, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, a 1 de setembro de 1913, consignados a Gil Ribeiro & Comp.

Manifesto n. 1.475 — Marca RSVC: Um volume n. 24.566, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, a 1 de setembro de 1913; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.495 — Marca triangulo SC: Um volume n. 4.919, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, a 1 de setembro de 1913, consignado a Schloback.

Manifesto n. 1.475 — Marca SB: Um volume n. 6.003, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, a 1 de setembro de 1913, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.475 — Marca SM: Sete volumes ns. 2.851/7, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, a 1 de setembro de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.475 — Marca Theodor Wille: Um volume sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, a 1 de setembro de 1913, consignado a Theodor Wille & Comp.

Manifesto n. 1.475—Marca WF: Seis volumes ns. 4.106/11, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Santos*, a 1 de setembro de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 375 — Marca APC: Setenta e cinco volumes sem numero, vindos de Nova York no vapor inglez *Dryden*, a 14 de março de 1914, consignados á ordem.

Manifesto n. 375 — Marca ABC: Tres volumes ns. 260/2, vindos de Nova York no vapor inglez *Dryden*, a 14 de março de 1914, consignados á Arnaldo Braga & Comp.

Manifesto n. 375 — Marca — Doze volumes ns. 2.945/50—5.698/9—7.028/32, vindos de Nova York no vapor inglez *Dryden*, a 14 de março de 1914, consignados á ordem.

Manifesto n. 375 — Marca AGC: Dous volumes ns. 3.930 e 6.334, vindos de Nova York no vapor inglez *Dryden*, a 14 de março de 1914, consignados á Leopoldina Railway.

Manifesto n. 375 — Marca BI—GF: Dez volumes ns. 4114, vindos de Nova York no vapor inglez *Dryden*, a 14 de março de 1914, consignados á Burduan & Irwin.

Manifesto n. 375 — Marca quadrante CV: Onze volumes ns. 2/12, vindos de Nova York no vapor inglez *Dryden*, a 14 de março de 1914, consignados á Castro Villelas.

Manifesto n. 375 — Marca DBB: Um volume n. 1, vindo de Nova York no vapor inglez *Dryden*, a 14 de março de 1914, consignados á ordem.

Manifesto n. 375 — Marca GLES: Sete volumes ns. 97/103, vindos de Nova York no vapor inglez *Dryden*, a 14 de março de 1914, consignados á Willemann & Comp.

Manifesto n. 375 — Marca Geo S. Can: Um volume sem numero, vindo de Nova York no vapor inglez *Dryden*, a 14 de março de 1914, consignado á G. S. Can.

Manifesto n. 375 — Marca JFAC: Cento e quatorze volumes sem numero, vindos de Nova York no vapor inglez *Dryden*, a 14 de março de 1914, consignados á ordem.

Manifesto n. 375 — Marca triangulo 101: Um volume n. 31, vindo de Nova York no vapor inglez *Dryden*, a 14 de março de 1914, consignado á Augusto Freire.

Manifesto n. 375 — Marca quadrante Rodrigues: Tres volumes ns. 1/2, e 220, vindos de Nova York no vapor inglez *Dryden*, a 14 de março de 1914, consignados á ordem.

Manifesto n. 375 — Marca RS: Tres volumes ns. 198, 472/3, vindos de Nova York no vapor inglez *Dryden*, a 14 de março de 1914, consignados á Herm. Stoltz & Com.

Alfandega, 3ª secção, 18 de janeiro de 1915. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 3

Pela 3ª secção desta alfandega, á vista do ordens do Ilmo. Sr. inspector, se faz publico que nos dias 21, 25 e 29 de janeiro de 1915 serão vendidos em hasta publica, de accordo com as disposições do titulo VI do capitulo VI, da Consolidação das Leis das Alfandegas, livros de direitos, a quem melhor vantagem offerecer e no estado em que se acharem, os volumes e mercadorias seguinte-

cionados, que estão retardados até o anno de 1912, nos armazens desta repartição, ficando, não obstante, permitido aos donos ou consignatarios das mesmas mercadorias e volumes a virem retcal-os até o acto dos respectivos pregões, mediante requerimento em termos, pagando sem perda de tempo, os direitos devidos, com vantagem da relevação da armazenagem, de accordo com as circulares ns. 33 e 46, de 23 de setembro e 30 de dezembro de 1914, e portaria do mesmo Sr. inspector, de 31 do citado mez de dezembro de 1914.

Essa venda será assim realizada pelo presente edital em 1ª, 2ª e 3ª praças, respectivamente, nos dias citados (21, 25 e 29), ás 12 horas, em publicos e francos pregões, nos armazens abaixo indicados, produzindo todos os effeitos legais.

ARMAZEM N. 1

Lote n. 1

GB: Cinco amarrados ns. 110/14, de duas caixas contendo chocolate da refeição, pesando nas latas 219 kilos, vindos de Bremen no vapor *Aachen*, descarregados em 4 de dezembro de 1912 e consignados á ordem.

Lote n. 2

Quadrante—JAC: Uma caixa n. 5, contendo peças de porcellana branca, pesando cincoenta e seis kilos;

Seis kilos de celluloides em obras não classificadas, *ad-valorem*.

Idem: Uma caixa n. 1, contendo quarenta e sete kilos de tubos de borracha.

Idem: Uma caixa n. 10, contendo conta gottas de vidro, pesando cincoenta e quatro kilos.

Idem: Uma caixa n. 81.710, contendo 90 vidros de 25 grammas de antiperina, pesando liquido dous kilos e 250 grammas;

Trinta e tres vidros de vinte e cinco grammas de bismulho, pesando liquido oitocentas e vinte e cinco grammas;

Vinte e dous vidros de 125 grammas de terpina;

Cincoenta vidros de cinco grammas de collodio;

Trinta vidros de cinco grammas de morphina;

Setenta e tres vidros, pesando liquido dez kilos de productos chimicos não classificados *ad-valorem*, vinda de Bremen, no vapor *Aachen*, descarregado em 5 de dezembro de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 3

BMA: Uma caixa sem numero, contendo catalogos para distribuição gratuita, pesando liquido dezesseis kilos, vinda de Liverpool, no vapor *Orcoma*, descarregado em 6 de dezembro de 1912, e consignada á British Manufactureds Ltr.

Lote n. 4

Cruzela OACC: Uma caixa n. 15.301, contendo obras impressas de mais de uma côr, pesando seis e meio kilos;

Tresentos e cincoenta e dous kilos de casemira de lã até quatrocentos e cincoenta grammas por metro quadrado.

Idem: Uma caixa n. 15.300, contendo obras impressas de mais de uma côr, pesando quatro kilos;

Duzentos e setenta e quatro kilos de casemira de lã até quatrocentos e cincoenta grammas por metro quadrado.

Idem: Uma caixa n. 155, contendo mil e quatrocentas grammas de obras impressas de uma só côr;

Setenta e sete kilos de retalhos de casemira de lã, amostra vinda de Liverpool, no vapor *Orcoma*, descarregado em 5 de dezembro de 1912 e consignada á Armando O. de Carvalho & Comp.

Lote n. 5

Losango: Uma caixa n. 4, contendo quarenta e oito kilos de papel vegetal;

Duzentos e seis kilos de papel liso para escrever.

Idem: Uma caixa n. 4, contendo duzentos e trinta e nove kilos de panninho gommado proprio para mappa.

Idem: Uma caixa n. 6, contendo cento e setenta e quatro kilos de papel forrado de panho para desenho.

Idem: Uma caixa n. 3, contendo 320 kilos de panninho gommado, proprio para mappa.

Idem: Uma caixa n. 5, contendo oitenta e seis kilos de papel liso para escrever.

Idem: Uma caixa n. 7, contendo papel chloruretado para photographia, pesando cento e oitenta e oito kilos, vindo de Liverpool, no vapor *Orcoma*, descarregado em 17 de dezembro de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 6

WG: Uma caixa n. 2, contendo setenta e seis kilos de cartazes annuncios, vinda de Hamburgo, no vapor *Hohenstaufen*, descarregado em 30 de dezembro de 1912.

Lote n. 7

Triangulo S: Uma caixa n. 75, contendo vinte e dous kilos de armacões para chapéus de chuva, vinda de Hamburgo, no vapor *Hohenstaufen*, descarregado em 30 de dezembro de 1912.

Lote n. 8

CBVI: Um engradado sem numero, com uma bicyclette de duas rodas, com assento para adulto, vindo de Marselha, no vapor *Pampa*, descarregado em 30 de dezembro de 1913.

Lote n. 9

RP: Uma caixa sem numero, contendo seis kilos de vasos para cima de mesa, de louca n. 3;

Peças de louças não classificadas, n. 4, pesando tres kilos, vinda de Bremen, no vapor *Halle*, descarregado em 30 de dezembro de 1912.

Lote n. 10

Sem marca: Um volume sem numero, contendo dous cortes de casemira de lã singela, pesando liquido tres kilos e meio.

Mercadoria apprehendida pelo guarda Mario de Miranda, no Cães do Porto, em 29 de setembro de 1914, conforme consta do processo de contrabando n. 111, de 1914.

Lote n. 11

Sem marca: Um pacote sem numero, contendo meias de seda, pesando liquido um kilo e setecentas grammas.

Mercadoria apprehendida pelo guarda Augusto Ortiz, a bordo do vapor *Californian*, em 23 de setembro de 1914, conforme consta do processo de contrabando n. 110, de 1914.

ARMAZEM N. 10

Lote n. 12

ACC: Uma caixa n. 1.050, com cem pistolas de um cano, com sete tiros cada uma, no total de setecentos tiros, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburgo*, descarregada em 21 de dezembro de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 13

CNC: Uma caixa n. 8.793, com cento e trinta e quatro kilos, peso bruto, de cartões cortados para visita, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburgo*, descarregada em 21 de dezembro de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 14

Triangulo — Dia: Dois rolos sem numero, com noventa kilos de peso liquido, de fio de arame de ferro galvanizado, liso, vindos de Hamburgo no vapor *Habsburgo*, descarregados em 21 de dezembro de 1912, consignados á ordem.

Lote n. 15

FF: Duas caixas ns. 236/7, com trezentos e quarenta e um kilos, peso bruto, de obras não classificadas, de madeira ordinaria, *ad valorem*;

Quarenta e quatro kilos, peso bruto, de colheres e garfos de madeira ordinaria;

Dois kilos, peso bruto, de obras não classificadas de chifre, vindas de Hamburgo no vapor *Habsburgo*, descarregadas em 21 de dezembro de 1912, consignadas á ordem.

Lote n. 16

G: Uma caixa n. 4.591, com um relógio de madeira, não especificado, com dois metros de altura;

Lote n. 17

JRC: Tres caixas ns. 267/69, com trezentos e quarenta e nove kilos, e oitocentas grammas, peso bruto de brochas para pintar ou caiar;

Cincoenta e dois kilos, peso bruto de pinceis chatos e redondos para traço ou governizar, vindo de Hamburgo no vapor *Habsburgo*, descarregadas em 21 de dezembro de 1912, consignadas á ordem.

Lote n. 18

LEC: Uma caixa n. 2.937, com seis kilos, peso bruto de estampas não especificadas;

Quatrocentas e setenta grammas, peso bruto de livro para missa com capa de seda;

Quatorze mil e quinhentas grammas, peso bruto de livros para missa com capa de couro;

Dois mil e duzentas e cincoenta grammas, peso bruto de livros para missa com capa de couro e enfeite de prata *ad valorem*;

Cinco mil e duzentas grammas, peso bruto de livros impressos para missa com capa de madreperola;

Seis mil e duzentas grammas, peso bruto de livros impressos com capa de celluloido e enfeite de madreperola *ad valorem*;

Seis mil e duzentas grammas, peso bruto de livros, impressos para missa, com capa de celluloido *ad valorem*;

Duzentas e vinte grammas, peso bruto de balças de couro, com enfeite de prata *ad valorem*, vinda de Hamburgo, no vapor *Habsburgo*, descarregada em 21 de dezembro de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 19

PL: Uma caixa n. 33.898, com nove kilos, peso bruto, de tinta preparada a oleo, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburgo*, descarregada em 21 de dezembro de 1912.

Lote n. 20

Sem marca: Uma caixa sem numero, com vinte cinco kilos; peso liquido de ferro em varão, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburgo*, descarregada em 21 de dezembro de 1912.

Lote n. 21

Triangulo — J 608 — CC: Uma caixa sem numero, com quarenta e dois kilos, peso bruto, de arrebites de ferro zincado; Duzentos e vinte e quatro kilos, peso liquido de obras de ferro batido e zincado, vindas de Hamburgo no vapor *Habsburgo*, descarregadas em 21 de dezembro de 1912.

Lote n. 22

ZRJ: Cinco caixas ns. 10.812/16, com oitocentos e dezeses kilos e oitocentas grammas, peso liquido de globos de vidro de cor, n. 1, vindas de Hamburgo no vapor *Habsburgo*, descarregadas em 21 de dezembro de 1912, consignadas á ordem.

Lote n. 23

Lozango — 907 — KHB: Duas caixas ns. 338/39, com trinta e oito pares de sapatos de setim de mais de vinte centímetros de comprimento, vindas de Hamburgo no vapor *Habsburgo*, descarregadas em 21 de dezembro de 1912, consignadas á ordem.

Lote n. 24

Losango — ACC: Uma caixa n. 1, com doze kilos, peso bruto, de obras não classificadas de cobre nickelado;

Vinte cinco kilos, peso bruto, de films virgem;

Quarenta e duas machinas photographicas, *ad-valorem*;

Tresentas e vinte grammas, peso bruto, de obras não classificadas de madeira ordinaria, *ad-valorem*;

Quatro kilos, peso liquido, de chapas de cobre, assentada sobre madeira;

Mil quinhentas e trinta grammas, peso bruto, de pertences para machinas photographicas, *ad-valorem*;

Idem: Uma caixa n. 2, pesando onze kilos, peso bruto, de album com capas de papelão;

Vinte quatro caixinhas, com quarenta kilos, peso bruto, com preparo e accessorios para photographias, *ad-valorem*;

Quatro machinas photographicas, *ad-valorem*;

Quinhentas grammas, peso bruto, de obras não classificadas de couro;

Tres mil e quinhentas grammas, peso bruto, de obras não classificadas de couro simples;

Dez mil e seiscentas grammas, peso bruto, de catalogos annuncios.

Idem: Uma caixa n. 3, pesando dezesete kilos, peso bruto, de catalogos annuncios;

Noventa e sete machinas photographicas, *ad-valorem*, vinda de Hamburgo, no vapor *Habsburgo*, descarregada em 21 de dezembro de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 25

AXI: Uma caixa n. 101, com quarenta e um kilos, peso bruto, de galão e entremeios de algodão, vinda de Hamburgo, no vapor *Habsburgo*, descarregada em 21 de dezembro de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 26

EL: Uma caixa n. 58, com cento e trinta e cinco chapéus de feltro de lã, simples, vinda de Hamburgo, no vapor *Habsburgo*, descarregada em 21 de dezembro de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 27

Losango — A: Um rolo sem numero, com cento e vinte kilos, peso liquido, de chapas de cobre, vindo de Hamburgo, no vapor *Habsburgo*, descarregado em 21 de dezembro de 1912.

Lote n. 28

JRC: Uma caixa n. 1.220, com vinte oito mil e duzentas grammas, peso liquido, de tubos de aço flexivel (pertences para automovel) *ad-valorem*, vinda de Hamburgo, no vapor *Habsburgo*, descarregada em 21 de dezembro de 1912 e consignada a João Ramos & Comp.

Lote n. 29

Cruzeta—AOCC: Uma caixa sem numero, com duzentos e dez kilos, peso liquido, de casemira de lã singela, pesando até 450 grammas por metro quadrado, vinda de Hamburgo, no vapor *Habsburgo*, descarregada em 21 de dezembro de 1912 e consignada a Armando O. de Carvalho.

Lote n. 30

Bandeira: Uma caixa sem numero, com tres mil e duzentas grammas, peso bruto, de livros impressos para leitura, com capa de papel, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburgo*, descarregada em 21 de dezembro de 1912, consignada á City Improvements.

Lote n. 31

Triangulo—ACC: Uma caixa n. 251, com trinta e tres kilos, peso bruto, de pastas de couro;

Noventa e nove kilos, peso bruto, de papel para escrever.

Idem: Uma caixa n. 252, com tres mil e oitocentas grammas, peso bruto, de album com capa de papelão;

Cento e doze mil e oitocentas grammas, peso bruto, de papel pautado para escrever.

Idem: Uma caixa n. 253, com oitenta e oito mil e duzentas grammas, peso bruto, de pastas de papelão;

Nove kilos, peso bruto, de papel pautado para escrever;

Duas e meia duzias de canivetes para aparar pennas, com cabo de metal ordinario.

Idem: Duas caixas ns. 254/55, com trinta e quatro mil e quinhentas grammas de pastas de papelão;

Cento e treze kilos, peso bruto, de caixas de papelão vasias, semelhante ás de talheres.

Idem: Uma caixa n. 256, com duas mil e tresentas grammas, peso bruto, de pennas para escrever;

Seis mil quinhentas e cincoenta grammas; peso bruto, de canetas de madeira;

Cento e vinte oito mil e quatrocentas grammas, peso bruto, de pastas de papelão.

Idem: Uma caixa n. 257, com cinco kilos, peso bruto, de lapis para escrever;

Quinze mil e oitocentas grammas, peso bruto, de pastas de papelão;

Doze mil e oitocentas grammas, peso bruto, de obras não classificadas, de borracha, *ad-valorem*;

Diversas amostras, *ad-valorem*.

Idem: Uma caixa n. 258, com quarenta e oito kilos, peso bruto, de obras de folha de Flandres, pintada;

Trese kilos, peso bruto, de obras de madeira não classificadas, *ad-valorem*;
Seis mil e duzentas grammas, peso bruto, de livros em branco para notas;

Duas mil e quatrocentas grammas, peso bruto, do papel para escrever;

Tres mil e duzentas grammas, peso bruto, de obras de fio de ferro estanhado.

Idem: Uma caixa n. 259, com dezoito mil e oitocentas grammas, peso bruto, de obras não classificadas de cobre simples;

Cincoenta e sete kilos, peso bruto, de obras não classificadas, de borracha, *ad-valorem*;

Duas mil e quinhentas grammas, peso bruto, de caixas de papelão vazias, semelhante ás de botica;

Quatro mil e trescentas grammas, peso bruto, de lacre não especificado;

Quatorze kilos, peso bruto, de canetas de borracha;

Oito mil e oitocentas grammas, peso bruto, de pennas para escrever;

Trescentas e setenta grammas, peso bruto de impressos de uma só cor;

Idem: Uma caixa n. 260, com vinte e tres kilos, peso bruto, de album com capa de papelão;

Vinte e tres mil e oitocentas grammas, peso bruto, de pastas de papelão;

Vinte e duas mil e quatrocentas grammas, de obras não classificadas de fio de ferro nickelado;

Vinte e oito mil e setecentas grammas, peso bruto, de obras não classificadas de madeira ordinaria, *ad-valorem*;

Cinco mil e duzentas grammas, peso bruto, do papel liso para escrever;

Tres mil e quatrocentas grammas, peso bruto, de impressos de mais de uma cor.

Idem: Uma caixa n. 261, com trinta e oito kilos, peso bruto, de pastas de papelão;

Dezenove kilos, peso bruto, do papel para escrever;

Vinte e oito kilos, peso bruto, de livros em branco para notas.

Idem: Uma caixa n. 262, com cento e sete kilos, de livros em branco para notas;

Trescentas grammas, peso bruto, de lapis preto para escrever;

Vinte e um mil e oitocentas grammas, de papel mataborrão;

Duas mil e seiscentas grammas, de impressos de mais de uma só cor.

Idem: Uma caixa n. 263, com cincoenta e duas mil e seiscentas grammas, peso bruto, de pastas de papelão;

Vinte e sete kilos, peso bruto, de livros em branco para notas;

Dezenove mil e duzentas grammas, peso bruto, de obras de ferro batido pintado;

Sete kilos, peso bruto, de estampas annuncios.

Idem: Uma caixa n. 264, com dezoito kilos, peso bruto, de caixas de papelão vazias, semelhante ás de talheres, vinda de Hamburgo, no vapor *Habsburgo* descarregadas em 21 de dezembro de 1912, consignadas á ordem.

Lote n. 32

G de N — Lc: Duas caixas ns. 104/5, com quinhentos e oitenta e quatro kilos, peso bruto, de estampas não especificadas.

Idem: Uma caixa n. 106, com duzentos e trinta e dois binoculos, forrados de couro, vinda de Southampton, no vapor *Danube*; descarregadas em 31 de dezembro de 1912, consignadas á ordem.

Lote n. 33

Losango JLC: Uma caixa n. 754, com quatro kilos, peso bruto, de cartões de madeira para chapéos de sól;

Oito mil e oitocentas grammas, peso bruto, de armações de ferro para chapéos de sól, vindas de Southampton, no vapor *Danube*, descarregada em 31 de dezembro de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 34

FF: Um pacote n. 2.000, com dezoito kilos, peso bruto, de estampas annuncios, vindo de Southampton no vapor *Danube*, descarregado em 31 de dezembro de 1912.

Lote n. 35

L. de Lacoste: Um pacote, sem numero, com mil novecentas e cincoenta grammas, peso liquido, de roupa de tecido de velludo de algodão simp'es;

Dous instrumentos mathematicos, *ad-valorem*;

Setecentas e cincoenta grammas, peso bruto, de caixas de madeira para instrudo em 31 de dezembro de 1912, consignada a L. Lacoste.

Lote n. 36

MF: Um pacote n. 3.979, com nove mil e duzentas grammas, peso bruto, de estampas annuncios, vindo de Southampton no vapor *Danube*, descarregado em 31 de dezembro de 1912, consignada á Companhia C. Brasileira.

Lote n. 37

NT: Uma caixa n. 3, com setenta e quatro kilos, peso bruto, de livros impressos, para leitura, com capa de papel, vinda de Southampton no vapor *Danube*, descarregada em 31 de dezembro de 1912, consignada a Victor Teixeira.

Lote n. 38

Sem marca: Uma caixa sem numero, com uma photographia, vinda de Southampton no vapor *Danube*, descarregada em 31 de dezembro de 1912.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 * em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de Southampton no vapor *Danube*, descarregamento mathematicos, vindo de Southampton do talão.

Terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1915. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO A QUEM QUER QUE POSSA INTERESSAR DA SENTENÇA JULGADA PROCEDENTE A APREHENSÃO DE UM PACOTE DE MEIAS DE SEDA, PELO GUARDA ALFREDO LUIZ DE ALMEIDA

Pela 3ª secção desta alfandega se faz publico e notifica-se a quem quer que

possa interessar, a decisão do Ilmo. Sr. inspector, de 16 de janeiro corrente, em que, tomando conhecimento da apprehensão que, em dias do mez de novembro do anno proximo findo fez, no caso, em frente ao armazem de bagagens, a guarda desta repartição Alfredo Luiz de Almeida, de um pacote contendo quatro duzias de pares de meias de seda, julga procedente tal apprehensão e baixou a seguinte

Sentença

«Do presente processo consta que o guarda Alfredo Luiz de Almeida, estando, no dia 9 de novembro do anno proximo findo, em serviço no caes do Porto, apprehendeu um pacote contendo quatro duzias de pares de meias de seda, da que um estivador trazia occulto sob as vestes.

Não sendo conhecido o dono dessa mercadoria, depois de lavrado o auto de apprehensão, foi mandado publicar edital convidando-o a vir allegar o que entendesse a bem do seu direito.

A esse convite não attendeu o interessado e assim correu o processo á revelia.

Nestes termos

Considerando que, de accordo com o art. 630 § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas se deve reputar em flagrante a apprehensão de mercadorias, como no caso presente, subtrahidas dos direitos;

Considerando que, correndo como correu á revelia o processo, se deprehende que do facto o portador dessa mercadoria tinha a firme intenção de sonegar aos alludidos direitos.

Julgo procedente a apprehensão constante do termo do fls. 2.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se o producto na forma da lei ao apprehensor guarda Alfredo Luiz de Almeida.

Alfandega, 16 de janeiro de 1915. (Assinado) Paula e Silva.

E para que a referida sentença produza no prazo legal todos os effeitos, tornando-se irrevogavel, na forma das disposições da Consolidação das Leis das Alfandegas, será vencido esse prazo, lavrado o termo de preempção, como determina a mesma consolidação o se contém na citada sentença.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 18 de janeiro de 1915. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respoito:

(Continuado do n. 18)

Vapoz francez *France*, descarregado em 13 de janeiro:

Armazem n. 14 — EIAS: 1 caixa n. 6.279, reprecada.

JRK: 1 dita n. 4.783, avariada.

RF: 1 dita n. 752, reprecada.

SGTM: 3 engradados sem numero, avariados.

Idem: 5 ditos idem, idem.

Idem: 5 ditos idem, idem.

Idem: 5 ditos idem, idem.

Idem: 5 ditos idem, idem.

Idem: 5 ditos idem, idem.

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94, Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel e casa F. GUIMARAES, Rosario, 71, esquina do becco das Cancellas, Caixa do Correio 4.278.